

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024

CONTRATANTE: **CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ÓRGÃO: 95551 **UASG:** 263101

PROCESSO LICITATÓRIO CETESB: 56/2024/308

PROCESSO E-AMBIENTE: CETESB.074752/2024-14

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

NÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 / 12 / 2024 às 09:00h.

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, torna público que realizará licitação em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de sustentação e suporte técnico especializado do sistema denominado E-CENÁRIOS, baseados em GOOGLMAPS API, desenvolvido em MICROSOFT.NET, com banco de dados MICROSOFT SQL SERVER e integração com servidor de mapas GEOSERVER, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra esse Edital como Anexo I.

1.2 O valor estimado da presente contratação é sigiloso em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

2 FORMA DE ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos e deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico.

2.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras no dia e hora mencionados no preâmbulo e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela Autoridade Competente.

3 PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.5.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta;

3.5.2 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;

3.5.3 Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Autoridade Competente, o Pregoeiro, o Subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio;

3.5.4 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

3.5.5 Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.6 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

3.5.7 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.5.8 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.5.9 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para

licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

3.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada prego eletrônico.

4 PROPOSTA COMERCIAL

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste edital até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 4.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados após a fase de envio de lances.
- 4.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11** O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 Quando solicitado, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1** Valor unitário e total do item;
- 5.1.2** Marca com modelo;
- 5.1.3** Fabricante; e
- 5.1.4** Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta para quantitativos inferiores aos previstos em cada item.

5.4 preços unitários e totais serão ofertados sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9 As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação pelo Pregoeiro, dos preços ofertados.

5.10 Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 5.9 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.11 Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 5.10 caberá à CETESB comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.12 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa de Responsabilidade Limitada;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

6.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6 Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

6.2.4 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

6.2.5 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.6 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

6.2.7 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, caso a prestação do presente serviço conste da lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003;

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

6.3.2 Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.3.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.3.3 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.4.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do “**Anexo III.1**”, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma vedação para participar de licitação;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

6.4.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, em conformidade com o modelo constante do “**Anexo III.2**” .

6.4.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do “**Anexo III.3**” .

6.4.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do “**Anexo III.4**” .

6.4.5 Além das declarações exigidas nos itens 6.4.3 e 6.4.4, a comprovação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser realizada da seguinte forma:

6.4.5.1 Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.4.5.2 Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

6.4.5.3 Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.4.6 Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende aos preceitos legais para seu funcionamento, especialmente quanto a sua regularidade junto aos Órgãos Ambientais competentes, em conformidade com o modelo constante do “**Anexo III.5**”.

6.4.7 Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante do “**Anexo III.6**”.

6.5 Qualificação Técnica

6.5.1 A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviço realizado, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços;

6.5.1.1 Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos serviços do item abaixo (em conformidade com a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de SP);

Prestação de Serviço	Total do Objeto (Unidade)	Qtd. a ser Comprovada (Unidade)
Pontos de Função	140	70

6.5.1.2 A comprovação a que se refere o item 6.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante, desde que, esse somatório seja no mesmo período contratual;

6.5.1.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

6.5.1 Apresentar para avaliação a documentação solicitada no item “5. Qualificação Técnica da Contratada”, constante no “Anexo I – Termo de Referência”.

6.6 Visita Técnica

6.6.1 A visita técnica é facultativa;

6.6.2 A proponente poderá realizar a visita técnica, apresentando o “Certificado de Visita Técnica”, conforme o modelo constante do “**Anexo V**”;

6.6.2.1 A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificarem localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o

próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica;

6.6.2.2 Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail ida_cetesb@sp.gov.br ou pelo telefone **(11) 3133-3713**(Rodrigo Silva) e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 09:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira (exceto: feriados, emendas de feriados, sábados e domingos);

6.6.2.3 Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta;

6.6.2.4 As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração;

6.6.2.5 O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação;

6.6.2.6 O licitante que optar pela não realização da visita técnica estará ciente dos riscos e consequências envolvidas, pois optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

6.7 OBSERVAÇÕES

6.7.1 A CETESB considerará como prazo de validade das Certidões 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da emissão da mesma, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

6.7.2 Se a licitante for isenta de recolher quaisquer dos tributos mencionados no Edital, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão competente informando da isenção.

6.7.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos relacionados no item **REGULARIDADE FISCAL**, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

6.7.4 A prova relativa à regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita mediante a apresentação das Certidões Negativas mencionadas nos itens 6.2.3 a 6.2.7 ou Certidão Positiva com efeito de negativa ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada por certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

6.7.5 Constitui ainda condição para realização da contratação, a inexistência de registros em nome da Licitante no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da realização da Habilitação.

6.7.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, exceto a exigência contida no item 6.7.5.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante, observada em ambos os casos as reduções mínimas, constantes na tabela abaixo, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado.

ITEM	REDUÇÃO MÍNIMA (R\$)
01	1.500,00

7.8 O valor de redução mínima acima incidirá sobre o valor total.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2 Empresas brasileiras;

7.19.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 O pregoeiro, se necessário, solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie o anexo de planilha de proposta, "**Anexo II**" do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20.4.1 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

7.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4 e-
Sanções https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx

8.1.5 Apenados TCE-SP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

8.1.6 Improbidade Administrativa e Inelegibilidade -

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.2 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.3 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11 Caso seja exigido no Termo de Referência “**Anexo I**”, apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la(s), conforme disciplinado no mesmo Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados.

8.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência “**Anexo I**”.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

9.1.1 Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do SICAF e extraídos dos documentos indicados no item 6 deste Edital;

9.1.2 Caso os dados e informações constantes no SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

9.1.3 A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema ComprasGov ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação;

9.1.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere ao subitem 9.1.2, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere ao subitem 9.1.3, ambas deste subitem 9.1, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nos subitens 9.1.2 e 9.1.3, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

9.1.5 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos, ou ainda, declaração de autenticidade por advogado, enviados na forma constante do subitem 9.1.3 deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

9.1.5.1 Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

9.1.5.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1.6 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

9.1.6.1 A prerrogativa tratada no subitem 9.1.6 abrange apenas a regularidade fiscal e

trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.1 .

9.1.7 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.1.8 Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

9.1.9 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

9.2 A licitante habilitada nas condições do subitem 9.1.6 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.3 Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem 9.1.6, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 9.2 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.4 Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 9.2, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.5 No caso de exame da oferta subsequente, se a oferta anterior não for aceitável, por desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 9.2 a 9.4, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação após a etapa de lances, examinará a oferta subsequente da licitante com o menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2 Quando o recurso apresentado para impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação, ou ainda, inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão (o prazo concedido para a manifestação não será inferior a 10 (dez) minutos).

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Recursos inseridos no chat ou fora do sistema Compras Gov serão desconsiderados.

10.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados que será liberado eletronicamente mediante solicitação de acesso.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

11.1.1 Com dolo ou culpa, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.3 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.5 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.2.7 Fraudar a licitação;

11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.3.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.3.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.3.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

11.1.3.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado. A CETESB poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.2.5, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.2.6, 11.1.2.7, 11.1.3, 11.1.3.3 e 11.1.3.4, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.2.5 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.2.6, 11.1.2.7, 11.1.3, 11.1.3.3, e 11.1.3.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.9 A recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: comprasgov_cetesb@sp.gov.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 CONTRATAÇÕES

13.1 Os contratos serão formalizados pela Divisão de Suprimentos de CETESB, por meio do instrumento contratual denominado Contrato, conforme modelos constantes do “Anexo IV” do Edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do licitante, desde que, seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

14.9.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Licitacoes/BuscarEditais>.

14.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Proposta/Planilha de Quantidade e Preços;
- Anexo III** Modelos das Declarações;
- Anexo IV** Minuta do Instrumento Contratual;
- Anexo V** Certificado de Realização de Visita Técnica (Facultativa);

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente

Celso Massari
Gerente do Departamento de Suprimentos
e Serviços Administrativos

“ANEXO I”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Geoportal e-Cenários foi desenvolvido originalmente para apoiar o licenciamento ambiental de grandes empreendimentos, que é realizado com a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Trata-se de licenciamentos de empreendimentos de maior porte e mais complexos, como as barragens, canalizações, portos, rodovias, ferrovias, metroviários, linhas de transmissão, dutovias, etc.

Esse tipo de licenciamento é realizado, a partir de estudos ambientais (que incluem os EIA/RIMAs), assim como relatórios de acompanhamento dos programas ambientais. Entre os programas ambientais, merecem destaque os programas de monitoramento nas fases de implantação e operação, que fornecem informações relevantes sobre o potencial de mitigação dos impactos dos empreendimentos.

Para tal licenciamento são elaborados estudos ambientais e pareceres técnicos complexos, que demandam uma vasta gama de informações relativas às potenciais interferências e interações do projeto proposto com o meio natural e construído onde o mesmo será inserido. São gerados processos volumosos em papel, contendo informações relevantes sobre o ambiente afetado e o projeto analisado, mas de difícil acesso e recuperação para a própria equipe técnica, para o corpo gerencial e outros atores envolvidos no processo de licenciamento.

Portanto, trata-se uma atividade que gera dados e consome dados, os quais precisam ser visualizados num contexto geográfico, com múltiplas camadas temáticas, para sua melhor interpretação. Nesse sentido, o Geoportal foi entendido como a ferramenta ideal para apoiar a atividade de licenciamento com AIA.

O Geoportal e-Cenários, criado a partir de 2013, foi desenvolvido buscando especialmente realizar a captura de dados não estruturado, entregues em papel, para serem vistos e explorados em um ambiente virtual, onde as informações são categorizadas, organizadas e facilmente visualizadas, com o apoio de diversos recursos geotecnológicos.

Atualmente o Geoportal permite acesso fácil a um banco de dados organizado dos empreendimentos licenciados ou em licenciamento na CETESB, contemplando dados gerenciais sobre os processos de licenciamento, além de características técnicas, indicadores de impactos ambientais, informações geoambientais, que compõem os estudos ambientais. Também permite acessar a visualização, em forma de gráficos temporais e espaciais, dos dados de monitoramento (de água, vegetação, da fauna terrestre e ictiofauna, atropelamento de fauna, e arqueologia) que são fornecidos pelos relatórios de acompanhamento ambiental dos empreendimentos.

Durante uma análise ambiental de um empreendimento, ou uma região podem ser acessadas cerca de 400 camadas externas fornecidas por diferentes fontes de informação (qualidade ambiental, infraestrutura, poluição, unidades de conservação, bens acautelados etc.), além das mais de 100 camadas geradas pela própria CETESB. O

Geoportal está integrado com outros sistemas eletrônicos de licenciamento e informações ambientais usados no Sistema Ambiental Paulista (como E-Ambiente, SIGAM etc.) facilitando que os usuários naveguem nas diversas plataformas.

Portanto, o Geoportal e-Cenários tem se mostrado uma ferramenta muito útil e poderosa para apoio licenciamento com AIA. Para manter o correto funcionamento da ferramenta para gestão ambiental da CETESB, é preciso que mantenha uma correta sustentação de suas funcionalidades.

1.1. INFORMAÇÕES SOBRE O GEOPORTAL E-CENÁRIOS

Em novembro de 2013 foi iniciada a implantação da primeira etapa do Geoportal do Projeto Sala de Cenários, incluindo as atividades de criação do banco de dados geográfico, integração com a Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo (IDEA-SP / Projeto DataGEO) e carga inicial dos dados recuperados dos processos de licenciamento ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental. Também foi contratada a plataforma de desenvolvimento Google Maps API for Business, além da plataforma Google para armazenamento, visualização e processamento geográfico em nuvem. Após o desenvolvimento das primeiras ferramentas, o Geoportal entrou em operação na intranet da CETESB em novembro de 2014, recebendo expansões em suas funcionalidades até março de 2015. No total, foram utilizadas 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) horas de consultoria.

O Geoportal e-Cenários continuou a ser desenvolvido, em especial, para fornecer de maneira ágil e de fácil acesso informações sobre os processos e projetos licenciados e em licenciamento ambiental na CETESB. Para tanto, o banco de dados do Geoportal atualmente armazena os polígonos ou pontos dos empreendimentos, associados às informações relevantes, incluindo:

- Dados Gerenciais: número do processo, número e datas das licenças, número e link para o processo digital;
- Características dos Empreendimentos (porte, dimensões, capacidade, número de usuários, consumos, efluentes, etc.);
- Indicadores dos Impactos Ambientais: área de supressão de vegetação, número de desapropriações/relocações, consumo de água, unidades de conservação afetadas etc.), os quais são iguais para todos os empreendimentos cadastrados.

Além das informações de empreendimentos licenciados ou em licenciamento, outros módulos compõem os bancos de dados espaciais atuais do Geoportal, entre eles, as informações de monitoramentos (de água, fauna terrestre, icitiofauna, arqueologia e atropelamento de fauna), de vegetação (autorizações de supressão de vegetação e suas áreas de restauração) e informações geoambientais (outras informações especializadas sobre os empreendimentos licenciados e que compõem as camadas dos estudos ambientais).

Outra ferramenta importante é o módulo “Camadas Externas” que abrange informações

georreferenciadas de diversos órgãos e origens. Compõe o rol de informações desse módulo camadas como Unidades de Conservação, poligonais de mineração da Agência Nacional de Mineração (ANM), sítios arqueológicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), diversas camadas do GEOSAMPA e, principalmente, do DataGeo.

O Geoportal conta também com várias ferramentas de apoio à análise ambiental, como as que permitem realizar medições (distância, área); desenho/croqui (linha, polígono, ponto, texto); buffer (ponto, polígono, linha); perfil do terreno; criação de legenda e impressão dos trabalhos.

Em especial, para apoio à análise dos técnicos, foram criadas no Geoportal as funcionalidades denominadas de *Camadas do Usuário* e *Meu Projeto*. Essas funcionalidades permitem que cada usuário possa realizar suas avaliações particulares, a partir de um desenho de um projeto feito pelo técnico ou do *upload* de um arquivo *shapefile* ou *kmz/kml*. O projeto a ser analisado pode ser sobreposto a várias camadas (*layers*) de interesse (como por exemplo: rede hídrica, topografia, limites municipais, entre outros), ao uso dos dados dos empreendimentos similares ou do entorno, e o emprego das ferramentas de apoio, etc., permitindo-se salvar e imprimir o trabalho de análise realizado.

Com esse ferramental à disposição, já é possível atualmente realizar várias análises preliminares, tais como:

- Avaliação ambiental de um novo empreendimento - sobrepondo no mapa base o traçado do novo empreendimento proposto e os *layers* referentes às potenciais restrições e características ambientais do local do empreendimento;
- Avaliação da Significância dos Impactos - comparando os Indicadores dos Impactos Ambientais de dois ou mais empreendimentos de uma mesma tipologia (rodovias, aeroportos, barragens, etc.);
- Avaliação dos Impactos no Entorno - comparando os indicadores de dois ou mais empreendimentos localizados em uma determinada região;
- Avaliação da eficácia das condicionantes ambientais do licenciamento comparando-se os Indicadores dos Impactos Ambientais (simples ou relativos) de um mesmo empreendimento ao longo das diversas etapas de licenciamento (estudo, licenças prévias, de instalação e de operação);
- Gerenciamento do andamento dos processos - conforme representação em cores diferentes das etapas de licenciamento do empreendimento e da aba de informações gerenciais do processo.

O instrumento já vem sendo utilizado por um grupo de técnicos do Sistema Ambiental Paulista, por meio do acesso via web das informações e recursos disponíveis. Este acesso aprimora as discussões dos projetos e empreendimentos no ambiente de trabalho (no âmbito da CETESB ou da SEMIL).

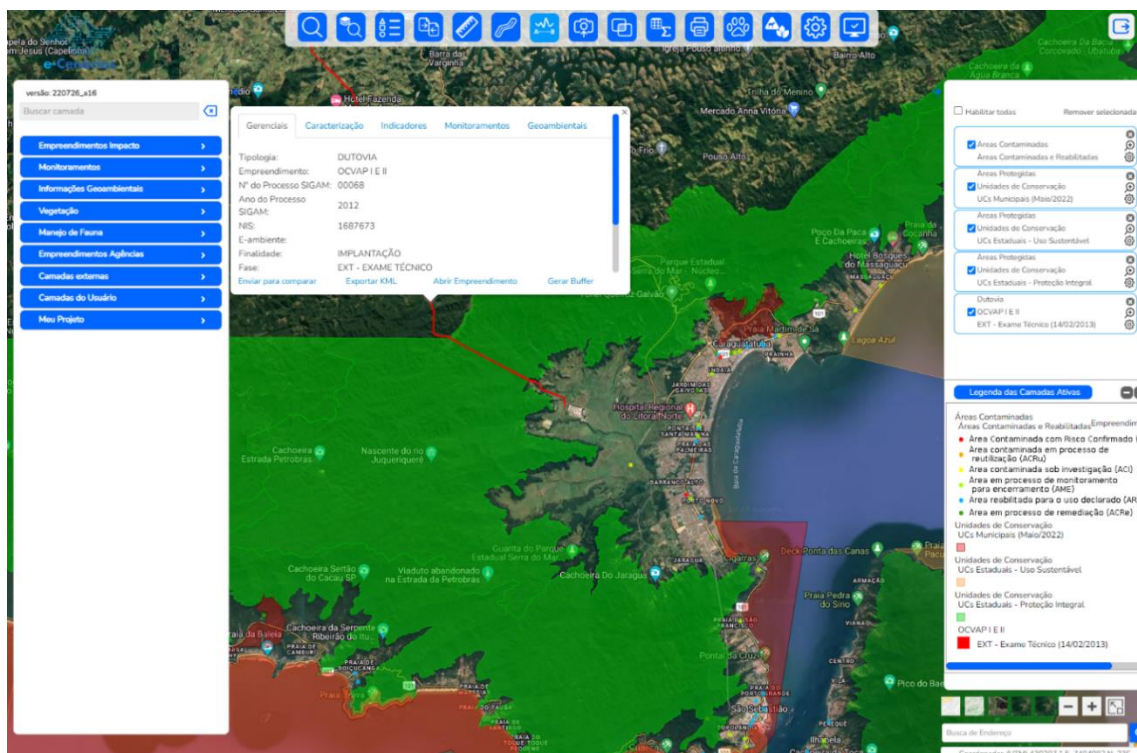
Destaca-se também a utilização de espaços físicos denominados Salas de Cenários, que se constitui em salas de reuniões que veem sendo usadas para apoio a grupos de discussão (podendo ser formado por equipes técnicas, reuniões com empreendedores, representantes de Conselhos consultivos, etc.) na avaliação preliminar de impactos, definição de medidas mitigadoras e monitoramento dos projetos em análise na CETESB.

Atualmente o Geoportal conta com mais de 3.000 empreendimentos (licenciados e em licenciamento) cadastrados, aproximadamente 1500 usuários, com cerca de 750 acessos/mês. Entre outras ações, foram realizados treinamentos para os técnicos em diversas funcionalidades do Geoportal e demonstrados os possíveis usos nas análises.

As especificações técnicas mais detalhadas da concepção e operação do ambiente atual do Geoportal são apresentadas no **ANEXO I.1** deste Termo de Referência.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Geoportal e-Cenários (**Figura 1**) foi concebido com o propósito de dar suporte ao licenciamento ambiental de empreendimentos, oferecendo uma plataforma robusta com recursos geotecnológicos. Inicialmente lançada como Sala de Cenários, a ferramenta evoluiu ao longo da última década, tornando-se uma peça fundamental na otimização das análises e no processo de licenciamento ambiental. Trata-se de plataforma onde podem ser acessadas, de maneira ágil e fácil, em uma interface geoespacial customizada, as informações dos empreendimentos e respectivos estudos ambientais, de forma a dar suporte às atividades de licenciamento ambiental, e outras formas de gestão ambiental.



Interface do Geoportal e-Cenários

Figura 1 -

O Geoportal permite acesso fácil a seu banco de dados organizado dos empreendimentos licenciados ou em licenciamento na CETESB, contemplando dados gerenciais sobre os processos de licenciamento, além de características técnicas, indicadores de impactos ambientais, informações geoambientais, que compõem os estudos ambientais. Também permite acessar a visualização (em forma de gráficos temporais e espaciais) os dados de monitoramento (de água, vegetação, da fauna terrestre e ictiofauna, atropelamento de fauna, e arqueologia) que são fornecidos pelos relatórios de acompanhamento ambiental dos empreendimentos.

Durante uma análise ambiental de um empreendimento, ou uma região podem ser acessadas cerca de 400 camadas externas fornecidas por diferentes fontes de informação (qualidade ambiental, infraestrutura, poluição, unidades de conservação, bens acautelados etc.), além das mais de 100 camadas geradas pela própria CETESB. O Geoportal está integrado ao E-Ambiente e ao SIGAM, sistemas eletrônicos de licenciamento e informações ambientais usados no Sistema Ambiental Paulista, facilitando que os usuários naveguem nas diversas plataformas.

Além disso, o Geoportal oferece ao usuário várias ferramentas de análise ambiental, incluindo a criação de buffer, exibição do perfil de terreno, busca geoespacial de empreendimentos e comparações entre atributos dos empreendimentos. Uma ferramenta de análise bastante eficiente, denominada “Meu Projeto”, permite que cada usuário realize, salve, imprima suas avaliações particulares. Trata-se de um ambiente de análise, onde o usuário pode usar todas as ferramentas geotecnológicas e informações disponíveis para verificar as potenciais intervenções e interações do empreendimento em análise com o entorno.

Abaixo algumas características da plataforma geoespacial e-Cenários:

- 10 anos de experiência acumulada;
- Otimização do processo de licenciamento ambiental estadual;
- Qualidade, agilidade e redução de risco nas análises;
- Acesso visual aos dados dos estudos ambientais, com análise espacial de projetos e informações do entorno;
- Consulta territorial com informações oficiais;
- Técnicos CETESB trabalhando com a uma base de dados unificada (espaciais e alfanuméricos);
- Subsídios para a definição de políticas ambientais e diretrizes para o processo de licenciamento.

A ferramenta tem sido crucial para os técnicos responsáveis pela elaboração dos pareceres de licenciamento, na avaliação de novos projetos, na efetividade do licenciamento ambiental, no diagnóstico e gestão ambiental, e na elaboração de estratégias para o território.

Para mantê-lo atualizado, operacional e atender novas necessidades da CETESB, se faz necessária a contratação do serviço de sustentação e suporte especializado da aplicação, para garantir sua continuidade, eficiência e evolução. O Geoportal e-Cenários é um ativo crítico para as operações da CETESB, sendo utilizado diariamente pelas áreas de negócio para apoiar a tomada de decisões.

Dada a complexidade e a importância do Geoportal, é imperativo que a aplicação seja mantida em pleno funcionamento, com alta disponibilidade e performance. A manutenção contínua, a resolução de incidentes em tempo hábil, e a capacidade de realizar customizações conforme novas demandas surgem, são requisitos fundamentais para evitar interrupções nos serviços prestados pela CETESB e para assegurar que o sistema esteja sempre alinhado às necessidades operacionais e às evoluções tecnológicas.

3. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços durante o período de 12 (doze) meses de sustentação e suporte técnico especializado no sistema denominado E-CENÁRIOS, baseado em Google Maps API, desenvolvido em Microsoft .NET, com banco de dados Microsoft SQL Server e integração com servidor de mapas GeoServer. A contratação abrange a alocação de **140 (cento e quarenta) Pontos Por Função, sendo 20 (vinte) Pontos Por Função para atividades de suporte técnico**, incluindo atendimento a dúvidas e suporte operacional e **120 (cento e vinte) Pontos Por Função para atividades de customizações**, que envolvam alterações de código e banco de dados, contemplando o desenvolvimento e manutenção necessários ao longo do contrato, conforme demanda da CONTRATANTE.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão ofertados com objetivo de garantir a devida manutenção, atualização e suporte à solução já implantada, estruturada conforme informações constantes nos **ANEXO I.1** e **ANEXO I.2**. Deverá ser fornecida a assistência especializada para:

- 4.1.1. Esclarecer questões relacionadas ao uso operacional do Geoportal e-Cenários;
- 4.1.2. Identificar e corrigir as causas de possíveis erros ou mau funcionamento das ferramentas e funcionalidades, incluindo integrações com outros sistemas;
- 4.1.3. Acompanhar e corrigir os problemas com os serviços prestados;
- 4.1.4. Desenvolvimento de soluções alternativas para problemas identificados, incluindo erros ou mau funcionamento das ferramentas e funcionalidades, e suas integrações;
- 4.1.5. Desenvolver customizações para possíveis atualizações do Geoportal e-Cenários, incluindo integrações com outros sistemas;

- 4.2. O atendimento do suporte técnico deverá ocorrer durante o horário das 08:00 às 18:00horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados em que não houver expediente na empresa ofertante. O atendimento para o suporte técnico ocorrerá através dos seguintes canais: telefone, e-mail, site da empresa, ou demais canais disponibilizados;
- 4.2.1. Para fins de contabilização das horas de trabalho utilizadas no atendimento de suporte técnico, será considerado o cálculo de 0,10 PF para cada homem/hora.
- 4.3. Ao abrir chamados para solicitar serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE classificará as situações/problemas, quanto ao TIPO, conforme abaixo:
- 4.3.1. **ERROS:** Solicitações para correções de funcionalidades dos sistemas que deixaram de executar ou passaram a executar de forma incorreta ou diferente de como já vinham sendo executadas, ou quando se tratar de customizações e as novas funcionalidades não estejam de acordo com os requisitos definidos. São solicitações que exigem alterações no código-fonte, no banco de dados ou desenvolvimento de rotinas especiais;
- 4.3.2. **DÚVIDAS:** Solicitações de auxílio na operação do sistema que não exigem alterações no código-fonte, no banco de dados ou desenvolvimento de rotinas especiais;
- 4.3.3. **CUSTOMIZAÇÕES:** Solicitações que necessitam alterações em códigos fontes ou desenvolvimento de novas rotinas, por motivo de mudanças na realidade do cliente, modificações de procedimentos operacionais, melhoria de processos, alterações na legislação vigente e outras;
- 4.4. Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE classificará as situações/problemas, quanto a TEMPESTIVIDADE, conforme abaixo:
- 4.4.1. **CRÍTICAS:** Relacionadas a funcionalidades das ferramentas e funcionalidades que prejudicam o atendimento aos usuários ou impeçam que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos e inadiáveis ou ainda prejudicam sua imagem;
- 4.4.2. **GRAVES:** Relacionados a funcionalidades do sistema que prejudicam o atendimento dos usuários internos ou impeçam que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos, mas que podem ser adiados ou que não prejudiquem sua imagem;
- 4.4.3. **IMPORTANTES:** Relacionadas as funcionalidades dos sistemas que não prejudicam a operacionalização da CONTRATANTE.

- 4.5. Somente serão consideradas na contabilização do prazo de atendimento das solicitações, as atividades que sejam de responsabilidade da CONTRATADA. Não são de responsabilidade da CONTRATADA a infraestrutura e outros sistemas que estejam integrados ao Geoportal e-Cenários. A CONTRATADA deverá solucionar os problemas, sob sua responsabilidade, conforme os seguintes prazos, considerando horas úteis de segunda a sexta exceto feriados nacionais:

CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTO		
Classificação da Solicitação		Prazo máximo de Atendimento
Tipo	Criticidade	
Erros	Críticos	36 horas úteis
	Graves	72 horas úteis para Solução Definitiva
	Importantes	120 horas úteis para Solução Definitiva
Dúvidas	Críticos	Negociado entre as partes
	Graves	Negociado entre as partes
	Importantes	Negociado entre as partes
Customizações	Críticos	Negociado entre as partes
	Graves	
	Importantes	

- 4.6. Para os serviços do tipo CUSTOMIZAÇÕES que não possuem criticidade, o prazo de atendimento será negociado entre as partes;
- 4.7. A classificação das solicitações pelo TIPO e CRITICIDADE é de responsabilidade da CONTRATANTE, de acordo com as definições acima, no momento do pedido da solicitação. Caso esta não o faça, fica a critério da CONTRATADA classificá-las;
- 4.8. Para efeito de apuração do prazo de atendimento de uma solicitação, será considerada como “data e hora de abertura da solicitação” a data e hora que a empresa receber a solicitação. Será considerada como “data e hora de entrega” a data e hora que a CONTRATANTE receber a solução dada pela empresa, a qual será realizada através do esclarecimento de dúvidas para demandas do tipo “DUVIDAS” e através da disponibilização em produção de nova versão do Sistema para solicitações do tipo “ERROS” ou “CUSTOMIZAÇÕES”;
- 4.9. Será fornecido acesso remoto e este ficará ativo durante todo o período do contrato, sendo responsabilidade da empresa informar interrupções neste canal, bem como solicitar alterações de configuração. Para a implantação deste canal serão observados padrões de segurança mínimos, como controle do acesso somente para o endereço IP Fixo da Central de Suporte da empresa e utilizando-se de canal de comunicação

seguro através do uso de VPN (Virtual Private Network). Quaisquer problemas que venham a comprometer o alcance dos níveis de serviço estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema;

- 4.10. Serão destinadas 20 (vinte) Pontos Por Função para solicitações que não exigem alterações no código-fonte, no banco de dados ou desenvolvimento de rotinas especiais;
- 4.11. Serão destinadas 120 (cento e vinte) Pontos por Função para solicitações que exigem alterações no código-fonte, no banco de dados ou desenvolvimento de rotinas especiais.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Fabricante comprovando que é atualmente parceiro do Google especificamente para o produto Google Maps;
- 5.2. Para efeito de qualificação técnica da empresa, a proponente deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do escopo mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação. Tal comprovação deve se dar mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que comprove(m) a prestação dos serviços de Desenvolvimento de Geoportal baseado em Google Maps API, plataforma Microsoft .NET, com banco de dados Microsoft SQL Server e integração com servidor de mapas GeoServer.

6. MECANISMOS DE MEDIÇÃO

- 6.1. A metodologia para os serviços medidos em pontos por função deverá ter por base o Roteiro de Métricas do SISP (versão 2.1) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e o Guia de Contagem de Pontos de Função (versão 4.3.1), publicado pelo IFPUG (International Function Point Users Group). Ocorrendo ambiguidade de definições entre este guia e o Roteiro de Métricas do SISP, devem prevalecer as regras estipuladas no Guia de Contagem de Pontos de Função.
- 6.2. Independente da abordagem de métricas acordada (mesmo que seja a abordagem padrão prevista neste documento), a CONTRATADA deverá elaborar e propor junto ao “Plano de Trabalho”, o “Guia de Orientações de Contagem de Pontos de Função”, onde constarão as devidas justificativas técnicas para a abordagem selecionada.

6.2.1. No caso de ambiguidade deve prevalecer a métrica do Guia de Contagem de Pontos de Função (IFPUG).

- 6.3. Quaisquer dos documentos utilizados citados como referência para a metodologia de métricas poderão, sempre que necessário, ser evoluídos ao longo da execução do contrato, mediante alinhamento entre as partes.
- 6.4. As solicitações de manutenção serão formalizadas pela CONTRATANTE de forma que a CONTRATADA possa avaliar a solicitação, sanar possíveis dúvidas e apresentar, para cada solicitação, uma Contagem Estimativa de Pontos por Função (PF), utilizando o método estimativo previsto no “Plano de Trabalho”, sendo sugerido para esta finalidade, de acordo com a abordagem padrão prevista neste Termo de Referência, o método de Estimativa NESMA.
- 6.5. O Ciclo de Desenvolvimento de Sistemas é definido conforme os percentuais de esforço previstos por disciplina conforme abaixo:

Disciplinas	Percentual de Esforço Previsto (%)
Modelagem de negócio (Definição e abrangência do escopo)	5%
Análise de Requisitos	25%
Análise e Projeto	25%
Implementação	25%
Teste	15%
Implantação	5%
Total	100%

- 6.6. Após recebido o esforço prévio estimado dos requisitos, caso a contratante não concordar avançar com a fase de engenharia de requisito será pago pela contratante o valor equivalente a 5% do esforço estimado em PF, equivalente a disciplina Modelagem de Negócio, conforme tabela supracitada.
- 6.7. A Contagem Detalhada deverá ter validade técnica de 90 dias. Passado este prazo sem que a CONTRATANTE tenha autorizado o seu desenvolvimento, a solicitação poderá ser considerada cancelada pela CONTRATADA.
- 6.8. Para fins de apuração da quantidade de PF para faturamento de cada macroetapa do processo de desenvolvimento, quando utilizada esta abordagem, o respectivo percentual de esforço apresentado no quadro abaixo deverá ser multiplicado pelo tamanho total do desenvolvimento ou manutenção específica solicitada pela CONTRATANTE, resultante da Contagem Detalhada.
- 6.9. Para efeito de faturamento, será considerada a funcionalidade homologada de acordo com a prévia apresentação dos pontos por função

requeridos para o desenvolvimento com a devida anuência da CONTRATANTE.

6.10. Quando adotado o modelo de Especificação Formal de requisitos (definição pertinente ao Plano de Trabalho), o prazo estimado para entrega do artefato corresponderá ao previsto no quadro a seguir. A contagem do prazo terá início somente quando a CONTRATADA confirmar que possui insumos suficientes para a elaboração dos requisitos:

Tamanho estimado da demanda	Prazo para entrega da especificação formal de requisitos
Até 10 PF	5 dias úteis
De 11 PF a 20 PF	9 dias úteis
De 21 PF a 30 PF	14 dias úteis
De 31 PF a 40 PF	18 dias úteis
De 41 PF a 50 PF	23 dias úteis
De 51 PF a 60 PF	27 dias úteis
De 61 PF a 70 PF	32 dias úteis
De 71 PF a 100 PF	33 dias úteis

6.11. O prazo para entrega da Especificação Formal de requisitos a partir de 100 PF será negociado entre as partes.

6.12. Caso não seja possível constatar aderência à metodologia de métrica por PF definida neste TR, será utilizada a tabela de equivalência abaixo, desde que autorizada formalmente pela CONTRATANTE:

Item	Tipos de Serviço	Equivalência em PF
1	Inclusão de tabela de dados de código (<i>code table</i>)	1,00
2	Alteração estrutural de tabela de dados de código (<i>code table</i>)	0,60
3	Alteração de conteúdo de tabela de dados de código (<i>code table</i>)	0,10
4	Exclusão de tabela de dados de código (<i>code table</i>)	0,40
5	Inclusão de funcionalidade para manutenção de dados de código (<i>code table</i>)	1,00
6	Alteração de funcionalidade para manutenção de dados de código (<i>code table</i>)	1,00
7	Exclusão de funcionalidade para manutenção de dados de código (<i>code table</i>)	0,60
8	Inclusão/alteração de parâmetros ajustados que não alteram o comportamento funcional, e que não modificam a lógica de processamento da função transacional.	0,40

6.13. Será também responsabilidade da CONTRATADA apresentar a “Planilha de Contagem de Pontos de Função” aderente à necessidade expressa, de forma com que a CONTRATANTE possa validar o racional e eventualmente contestar os seus resultados.

- 6.14. A CONTRATADA fará a instalação da nova versão dos módulos da solução contendo as manutenções demandadas pela CONTRATANTE em ambiente de homologação.
- 6.15. A CONTRATANTE realizará a homologação dos serviços, tomando por base a Especificação Formal de requisitos aprovada e emitirá o respectivo Termo de Aceite em até 10 (dez) dias úteis após a entrega em ambiente de homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. Findo este prazo sem manifestação da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará autorizada a emitir o respectivo faturamento. Se qualquer erro for detectado durante o processo de homologação, será interrompido o processo de teste até a disponibilização da funcionalidade corrigida, reiniciando a contagem do prazo para homologação.
- 6.16. A instalação e configuração da nova versão customizada homologada pela CONTRATANTE no ambiente de produção deverá ser realizada conforme procedimentos ajustados entre as partes no Plano de trabalho.
- 6.17. A repactuação de prazos de entrega, motivada por fatos supervenientes, poderá ser efetuada quando devidamente justificado através de solicitação feita pela CONTRATADA, contendo as justificativas para o atraso, e após avaliação da CONTRATANTE.
- 6.18. A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente relatório de consumo de Pontos Por Função detalhado por cada item executado;
- 6.19. Os pagamentos serão feitos mediante aprovação das entregas pela CONTRATANTE, no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA;
- 6.20. Os pagamentos serão feitos em moeda nacional, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal emitida em correspondência às obrigações cumpridas;
- 6.21. O gerenciamento do contrato, abrangendo os produtos entregues e a execução dos serviços previstos dentro dos prazos e orçamento originalmente estabelecidos deverá ser realizado ao longo da sua vigência.

7. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

- 7.1. A execução dos serviços sob responsabilidade da CONTRATADA deverá ser administrada pelo Gestor do contrato da CONTRATADA;
- 7.2. Caberá ao Gestor do Contrato da CONTRATADA fornecer informações de controle e acompanhamento da execução dos serviços contratados, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento dos serviços descritos neste Termo de Referência;

- 7.3. As partes indicarão representantes que serão especialmente designados para tratarem dos assuntos relativos ao Contrato originado deste Termo de Referência, e para comunicar as ocorrências que possam ter implicações na execução dele, mediante correspondências formais;
- 7.4. As comunicações formais entre as partes serão por meio de ofício, ordens de serviço, atas, registro de chamados, relatórios e mensagens eletrônicas. Não serão considerados mecanismos formais de comunicação, a utilização de fóruns de debate e discussão ou outros ambientes de colaboração, contatos telefônicos e/ou verbais, entre outros que são caracterizados pela informalidade. No entanto, podem ser utilizados para interação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com objetivo de abreviar a troca de informações, mediante posterior formalização, se for o caso. De comum acordo, as partes poderão eleger outros mecanismos formais de comunicação.

8. TERMO DE COMPROMISSO E DE CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. A CONTRATADA deverá incluir na sua documentação de habilitação, Termo de Confidencialidade, conforme modelo apresentado no **ANEXO I.3**, devidamente assinado por seus representantes legais;
- 8.2. O disposto no **ANEXO I.3** se estende por tempo indeterminado, produzindo efeitos, ainda que ocorra a extinção do vínculo de prestação de serviço entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços serão realizados preferencialmente nas instalações da Contratada, de forma remota, podendo também ocorrer na sede da CETESB ou em local que a CONTRATADA indicar, conforme as necessidades. Endereço da CETESB: Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 1, 10º andar – São Paulo – SP – CEP 05459-900 – Brasil;
- 9.2. Caso seja necessário reuniões técnicas com a equipe da CETESB deverão preferencialmente ser realizadas de forma remota, por meio da plataforma MS Teams ou similar;
- 9.3. O idioma de referência para a realização dos serviços é o português, conforme falado e escrito no Brasil;
- 9.4. A CETESB se responsabilizará pela solicitação de acesso às informações, caso seja necessário;
- 9.5. Todos os custos e despesas referentes à execução dos serviços, tais como, hospedagem, alimentação e custos de deslocamento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- 9.6. Serviços que necessitem do apoio da TI da CETESB, seja para o monitoramento e ou para intervenção, deve ser solicitado à CONTRATANTE;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Adicionalmente às responsabilidades estabelecidas nos demais tópicos constantes deste documento, incumbe à CONTRATADA observar os seguintes requisitos:
- 10.1.1. Fornecer os produtos e prestar os serviços requeridos nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
 - 10.1.2. Alocar profissionais necessários à realização dos serviços, de acordo com a experiência profissional e qualificação técnica exigida, apresentando a documentação, currículos e atestados que comprovem a qualificação;
 - 10.1.3. Manter os profissionais devidamente identificados por meio de crachá, quando em trabalho nas dependências da CETESB;
 - 10.1.4. Cuidar para que o gestor do contrato, pela CONTRATADA, mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais, e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
 - 10.1.5. Informar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissional chave sob sua responsabilidade, para providências de revisão, modificação ou revogação de privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE;
 - 10.1.6. Assumir a responsabilidade, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, pelos encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação e pelos decorrentes de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 10.1.7. Assumir a responsabilidade, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus profissionais durante a

execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE e CETESB;

- 10.1.8. Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços de acordo com os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.1.9. Reportar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do contrato;
- 10.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.1.11. Encaminhar à unidade fiscalizadora as notas fiscais/faturas dos serviços prestados, emitidas em conformidade com o fator de atendimento de nível de serviços previamente validado na reunião de acompanhamento, bem como comprovantes de seguros a serem prestados;
- 10.1.12. Providenciar, às suas custas, link de comunicação para acesso aos recursos computacionais necessários à execução dos serviços contratados;
- 10.1.13. Providenciar e manter a infraestrutura necessária para a sua equipe (espaço físico, computadores, ambiente de desenvolvimento, entre outros), os quais não serão objeto de repasse para a CONTRATANTE;
- 10.1.14. Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios às normas de disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 10.1.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- 10.1.16. Permitir o acompanhamento, pela CONTRATANTE, das atividades realizadas no escopo desta contratação;
- 10.1.17. Participar, juntamente com o pessoal da CONTRATANTE, de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades em andamento e previstas;

- 10.1.18. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos;
- 10.1.19. Responsabilizar-se por todos os insumos necessários, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas indiretos como FGTS, férias, 13º salário, custo de rescisão, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, ferramentas de uso pessoal para apoio na execução dos serviços e capacitação de sua equipe;
- 10.1.20. Orientar a equipe da TI responsável pelo gerenciamento da infraestrutura física (servidores, armazenamento e rede), do lado da CETESB, que procederá aos ajustes e configurações recomendadas. Estes ajustes devem definir a quantidade de memória, controlar a utilização dos discos de armazenamento e outras parametrizações que se fizerem necessárias para o melhor funcionamento da solução a ser contratada;
- 10.1.21. Fornecer suporte à aplicação, contendo esclarecimento de dúvidas sobre a utilização e apoio na solução de erros apresentados com o uso das ferramentas, com instruções de situações de contorno quando necessário;
- 10.1.22. Conceder garantia à CONTRATANTE aos defeitos de código de programação e bugs que venham a ser gerados, desde que não se trate de alteração de escopo, ao longo de todo período de vigência do contrato;
- 10.1.23. Corrigir os defeitos de código e bugs apontados pela CONTRATANTE num intervalo de 10 (dez) dias úteis imediatamente após a sua detecção e notificação.

11. OBRIGAÇÕES DA CETESB (CONTRATANTE)

- 11.1. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA em conjunto com a CETESB;
- 11.2. Realizar os pagamentos nos respectivos prazos, conforme estabelecido em contrato;
- 11.3. Designar um responsável para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 11.5. Fornecer acesso à infraestrutura de hardware e software necessária para operação da solução, incluindo servidores, rede computacional, tokens

de assinatura digital e outros recursos necessários, para monitoramento do ambiente computacional da CONTRATANTE objeto deste serviço;

- 11.6. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 11.7. Tomar providências necessárias para que sejam seguidas as recomendações da CONTRATADA, concernentes às condições de uso correto da solução;
- 11.8. Acompanhar, avaliar e aprovar, em alinhamento com a CONTRATANTE, o avanço das atividades e as entregas previstas no escopo acordado.

12. DEFINIÇÕES

CONTRATANTE: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

CONTRATADA: Empresa contratada para a prestação dos serviços requeridos neste Termo de Referência e entrega dos produtos acordados;

DATAGEO: Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo, abriga as camadas de informações ambientais oficiais do Estado de São Paulo.

E-AMBIENTE: Sistema com serviço de gerenciamento de arquivos / documentos digitais dos processos da CETESB e SEMIL.

E-CENÁRIOS: Geoportal desenvolvido com ferramentas, informações georreferenciadas da CETESB e camadas de outros órgãos para subsidiar as análises técnicas.

SEMIL: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.

SIGAM: Sistema Integrado de Gestão Ambiental. Sistema da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística que também abriga dados dos processos da CETESB, especialmente do Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental e Autorizações de Supressão de Vegetação.

FUNCIONALIDADES: Conjunto de mecanismos informatizados desenvolvidos para a execução de uma ou mais tarefas dentro de um sistema;

CUSTOMIZAÇÃO: quando se faz necessária alteração ou complementação no código-fonte dos aplicativos.

PROBLEMA: a causa raiz para um ou mais incidentes de produção;

CHAMADO: Comunicação entre a contratada e a contratante comunicando um problema no funcionamento da plataforma.

13. ANEXOS

ANEXO I.1: DETALHAMENTO DO AMBIENTE ATUAL

ANEXO I.2: ARQUITETURA DA APLICAÇÃO

ANEXO I.3: TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Rodrigo Ferreira da Silva

Gerente da Divisão de Aprimoramento das Práticas de Licenciamento e Sistematização das Informações Ambientais - IDA

ANEXO I.1: DETALHAMENTO DO AMBIENTE ATUAL

Histórico

O Geoportal e-Cenários começou a ser desenvolvido em 2013 pela Geoambiente, com base nos requisitos estabelecidos pela equipe do Departamento de Desenvolvimento de Ações Estratégicas para o Licenciamento (ID), dentro da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental (I). A primeira versão, chamada de “Projeto Sala de Cenários”, tinha como objetivo principal atender às necessidades da Diretoria I. Na época, com a utilização de um servidor interno da Secretaria de Meio Ambiente (SMA), o Geoportal foi lançado em 2014. Rapidamente o Geoportal se tornou uma ferramenta fundamental para o apoio ao licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), com acesso disponível exclusivamente na intranet da CETESB para usuários internos (funcionários da companhia e da Secretaria, sob demanda). Para viabilizar o projeto, foram alocados recursos provenientes de convênio com a Petrobrás.

Devido ao sucesso da primeira versão, foi planejada a ampliação e melhoria das informações ambientais e bancos de dados em uma segunda fase de desenvolvimento do Geoportal, com recursos provenientes de convênio com o DER-SP e financiamento do Banco Mundial. A nova versão, batizada de Geoportal e-Cenários, foi desenvolvida por um consórcio internacional entre 2018 e 2019 e disponibilizada para o Sistema Ambiental Paulista em março de 2020, agora em nuvem da Secretaria. Uma grande melhoria dessa versão foi a capacidade de acesso do ambiente de produção pela internet, o que se mostrou crucial durante a pandemia causada pela disseminação da COVID-19. O Geoportal recebeu ajustes pontuais em garantia por mais um ano, mas desde 2021 não conta com suporte oficial. A aplicação está operando de forma estável para os atuais usuários internos, com a versão mais recente datando de julho de 2022.

É importante destacar que a área de TI da CETESB acompanhou o desenvolvimento da segunda fase, participou de treinamentos técnicos e recebeu a documentação, para poder gerenciar o Geoportal após a entrega. A equipe do ID buscou, sem êxito, desde 2018 a contratação e ampliação de servidores na nuvem pela própria companhia e a partir de 2021 a contratação da sustentação, com vistas a garantir a estabilidade da aplicação, ajustes necessários e o suporte para a disponibilização para usuários fora do Sistema Ambiental Paulista.

Glossário

APP – Área de Preservação Permanente definida por Lei nº 12.651/2012.

ASV – Processos de Autorização de Supressão de Vegetação. Processo no qual o empreendedor / interessado solicita que sejam suprimidas árvores isoladas, fragmento de vegetação e/ou realizada intervenção em APP, mediante compensação do que foi suprimido através de TCRA.

DataGeo – Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo, abriga as camadas de informações ambientais oficiais do Estado de São Paulo. <https://datageo.ambiente.sp.gov.br/>

E-Ambiente – Sistema com serviço de gerenciamento de arquivos / documentos digitais dos processos da CETESB e SEMIL.

e-Cenários – Geoportal desenvolvido com ferramentas, informações georreferenciadas da CETESB e camadas de outros órgãos para subsidiar as análises técnicas.

e-CETESB – Sistema que substituiu o antigo Portal de Licenciamento Ambiental (PLA) e responsável pela entrada de processos de licenciamento ordinários (sem Avaliação de Impacto Ambiental).

<https://e.cetesb.sp.gov.br/portal-servicos-frontend/>

Empreendimentos Agência - Empreendimentos licenciados ou em licenciamento por rito ordinário (sem Avaliação de Impacto Ambiental).

Empreendimentos AIA – Empreendimentos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental.

GEFAU – Grupo de Fauna Silvestre do Departamento de Fauna Silvestre da SEMIL.

Informações Geoambientais – Camadas diversas com informações ambientais dos empreendimentos licenciados ou em licenciamento com AIA e/ou seu entorno.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão do governo federal responsável pelos patrimônios arqueológicos brasileiros.

Manejo de Fauna – Informações dos processos de Autorização de Manejo de Fauna silvestre vinculadas ao GEFAU.

Monitoramento de Água – Monitoramentos de parâmetros de água superficial realizados pelos interessados no âmbito do licenciamento de empreendimentos com Avaliação de Impacto Ambiental.

Monitoramento de Arqueologia – Levantamentos de sítios e/ou vestígios arqueológicos realizados pelos interessados no âmbito do licenciamento de empreendimentos com Avaliação de Impacto Ambiental, por solicitação do IPHAN.

Monitoramento de Atropelamento de Fauna – Dados solicitados às concessionárias rodoviárias do Estado de São Paulo sobre a fauna terrestre atropelada em rodovias, entregues semestralmente através de planilha padrão prevista em Decisão de Diretoria (DD) da CETESB.

Monitoramento de Fauna Terrestre – Levantamentos e monitoramentos de espécies de fauna terrestre realizados pelos interessados no âmbito do licenciamento de empreendimentos com Avaliação de Impacto Ambiental.

Monitoramento de Ictiofauna – Levantamentos e monitoramentos de espécies de peixes realizados pelos empreendedores / interessados no âmbito do licenciamento de empreendimentos com Avaliação de Impacto Ambiental.

SARE – Sistema de Apoio à Restauração Ecológica. Um dos módulos do SIGAM que abriga informações sobre restaurações vinculadas às ASVs.

SEMIL – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.

SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental. Sistema da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística que também abriga dados dos processos da CETESB, especialmente do Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental e Autorizações de Supressão de Vegetação.

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>

Sistema Infoáguas – O Sistema Infoáguas é uma ferramenta de acesso público para consultas sobre diversas informações sobre qualidade das águas brutas e assuntos de interesse sobre a Gestão de Recursos Hídricos. O Sistema abriga as informações monitoradas pela CETESB Das águas de diversos rios, reservatórios e aquíferos subterrâneos para determinar suas características físicas e químicas.

<https://cetesb.sp.gov.br/infoaguas/>

Tabela Síntese – Tabela em formato .xlsx com dados de caracterização dos empreendimentos (sendo uma planilha específica para cada tipologia de empreendimento) licenciado com AIA e dados indicadores de impacto ambiental (tabela comum para todas as tipologias de empreendimentos).

<https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/tabelas/>

TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Procedimento e documento que definem a compensação florestal para a supressão de vegetação autorizada pela ASV.

Situação Atual

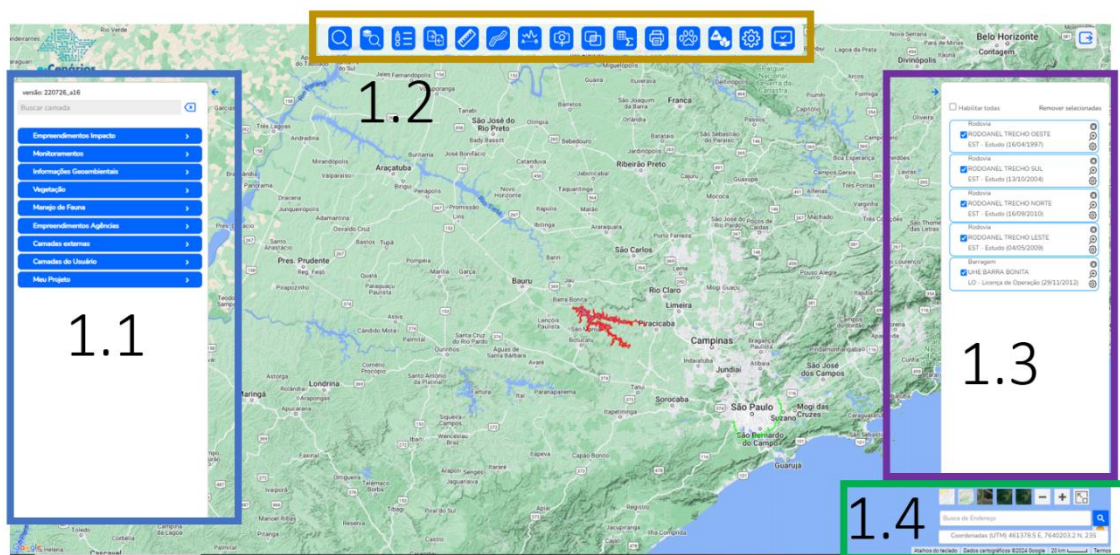
Atualmente o Geoportal e-Cenários conta com duas interfaces diferentes para públicos diferentes: público interno e usuário externo.

As funcionalidades podem ser observadas a partir dos usuários, sendo:

1. Usuários Internos, com funcionalidades, nas seguintes situações:
 - 1.1 Funcionalidades disponíveis para uso;
 - 1.2 Funcionalidades existentes, porém, indisponíveis para uso.
2. Usuários externos – empreendedores;

1. Usuários Internos - Funcionalidades existentes

Aparência atual para usuário administrador (todos os módulos e funcionalidades, disponíveis ou não para uso dos usuários técnicos).



A versão atual do Geoportal, disponibilizada para os usuários internos (do sistema ambiental – funcionários CETESB e da SEMIL sob demanda), apresenta as seguintes funcionalidades divididas em 4 grandes grupos: Treeview, Ferramentas, Camadas ativas e Base Maps.

1.1 Treeview

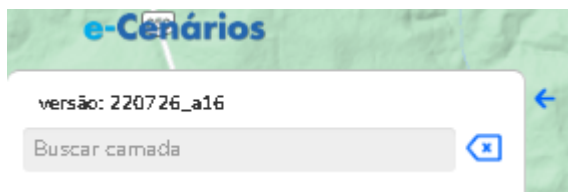
Na fase atual da “Treeview”, as seguintes funcionalidades estão implementadas:

- Buscar Camadas nas diversas abas;
- Visualizar Metadados e Zoom para Camada;
- Configurar Camadas Externas;
- Visualizar pontos de monitoramento na Treeview – Empreendedores;
- Diferenciar Camada de empreendimento pelo NIS.

Foi criada, também, uma relação entre os elementos da Treeview e a ferramenta

de Permissões, implementada durante a fase 2. As permissões de acesso são concedidas pelo usuário Administrador através do Controle de Perfil de Usuário, que é escopo do produto 10 - Aprimoramento da Interface para Controle de Perfis de Usuários.

1.1.1. Buscar Camada



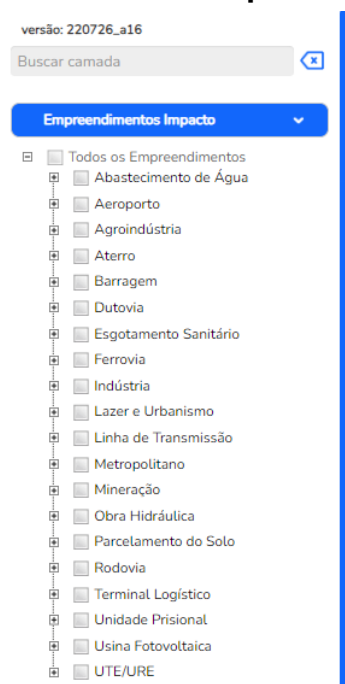
Essa funcionalidade permite que os usuários busquem por uma camada a partir de parte do seu nome e o sistema filtre e apresente apenas as camadas que correspondem ao resultado da busca para os grupos de camadas.

Na interface da Treeview existe um campo de texto para que o usuário informe o nome da camada que está procurando e um botão para limpar a consulta. A busca é executada ao pressionar a tecla Enter, devendo apresentar os grupos de camadas que contêm camadas que correspondem ao nome exato informado ou, que contêm em seu nome a palavra digitada na busca.

Ao clicar em cada grupo de camada, são apresentadas apenas as camadas que correspondem ao filtro.

Ao clicar no botão para limpar consulta, o sistema deve limpar o filtro aplicado nas camadas, apresentar todos os grupos de camadas e listar todas as camadas de cada grupo. Essa funcionalidade estará disponível apenas para os usuários internos.

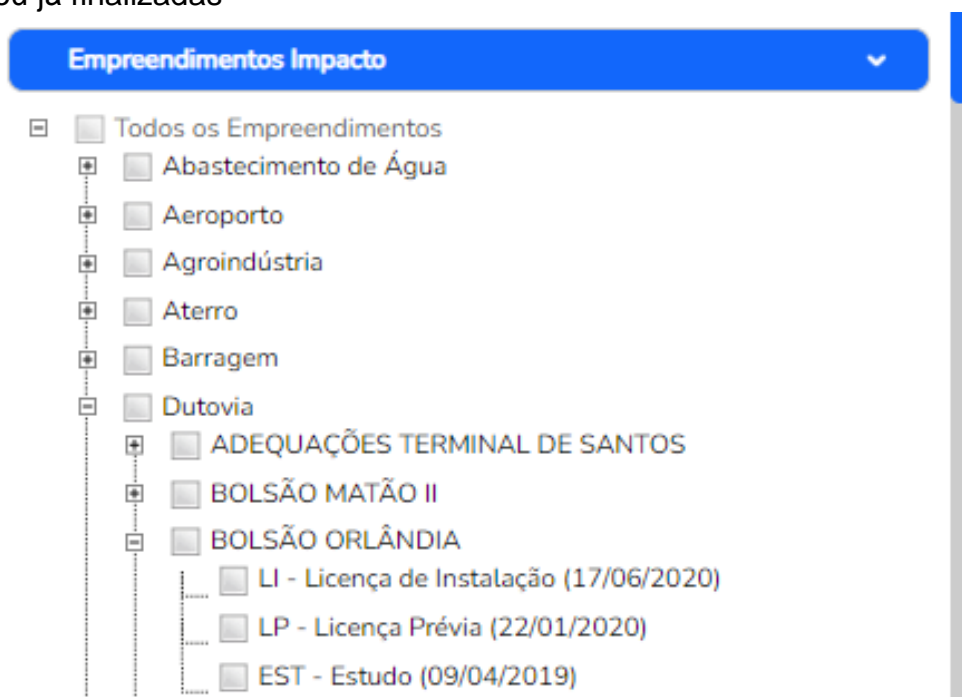
1.1.2. Empreendimentos Impacto



Essa aba refere-se aos empreendimentos licenciados ou em licenciamento pela Diretoria I cadastrados por tipologias. Conta com informações geoespaciais dos empreendimentos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental,

associados às informações relevantes (Dados Gerenciais; Características dos Empreendimentos e Indicadores dos Impactos Ambientais). Item está funcional e estável e disponível para os usuários internos. Atualmente, a atualização e gestão dos dados é realizada por equipe interna. A alimentação desses dados é feita parte por webservices (informações gerenciais) e parte manual (informações de caracterização, indicadores e arquivos georreferenciados) através da ferramenta de Busca Simples > Empreendimentos AIA. O módulo apresenta integração com os sistemas SIGAM e E-Ambiente.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 4 níveis: Todos os empreendimentos > Tipologias > Nome do Empreendimento > Fases do licenciamento atuais ou já finalizadas



1.1.3. Monitoramentos

Informações que são enviadas e compõem os processos de licenciamento ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental sobre os temas: Água, Fauna Terrestre, Ictiofauna, Arqueologia e Atropelamento de fauna.

Para os monitoramentos de Água, Fauna Terrestre, Ictiofauna e Arqueologia, a alimentação dos dados é feita via Cadastro do Empreendimento. Já para o Atropelamento de Fauna, o cadastro das informações é realizado pela barra de ferramentas (visível para o usuário administrador) no botão “Cadastrar”.

Para o monitoramento de Fauna Terrestre apresenta as informações em 4 níveis para o monitoramento de Água: Água> Fontes de Informação > Tipologias > Nome do Empreendimento.

Atualmente esse módulo está disponibilizado para o usuário interno.

1.1.3.1. Água



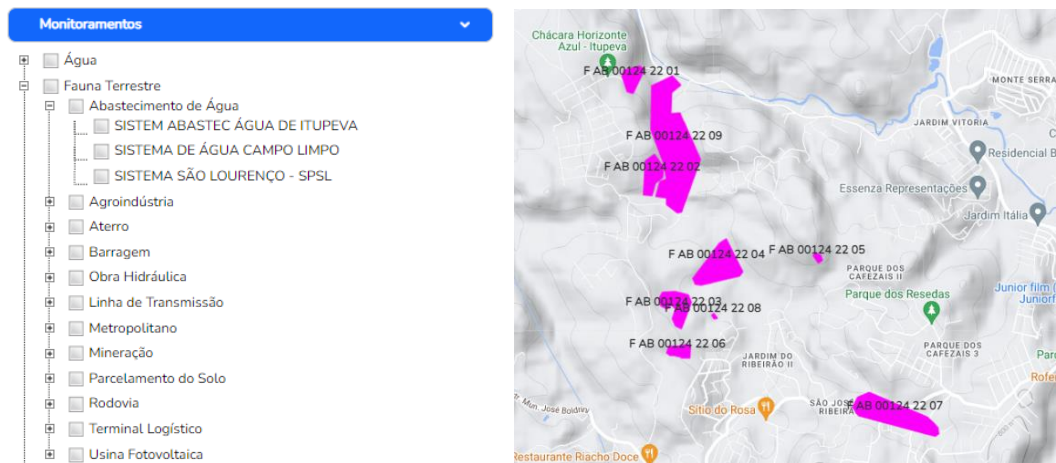
Atualmente, essa funcionalidade permite que o usuário interno visualize os pontos de monitoramento de água cadastrados manualmente dos empreendimentos resgatados para compor o banco de dados.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 4 níveis para o monitoramento de Água: Água > Fontes de Informação > Tipologias > Nome do Empreendimento.

Duas fontes de informação compõem o primeiro nível: dados da Rede Cetesb e Dados das tipologias (dos empreendimentos em licenciamento ou licenciados com Avaliação de Impacto Ambiental).

O Geoportal pode ler as informações dos pontos da rede CETESB disponibilizados no Portal Infoáguas, contudo o webservice não está operacional. Atualização e gestão dos dados das Tipologias realizada manualmente pela equipe do ID.

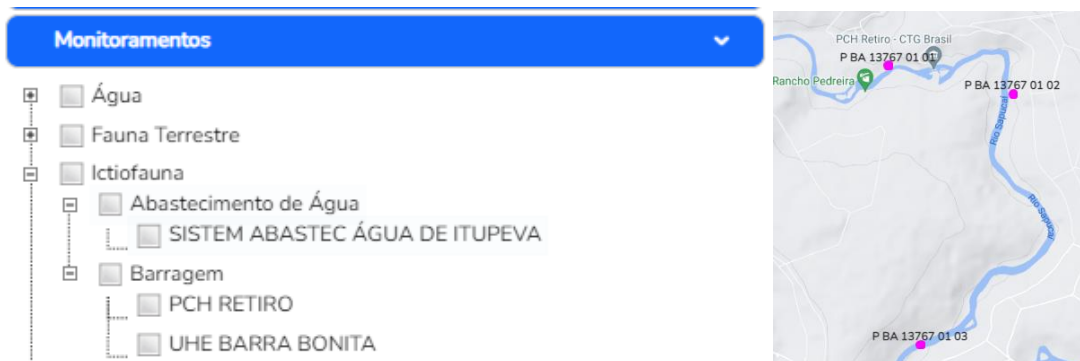
1.1.3.2. Fauna Terrestre



Essa funcionalidade permite que o usuário interno visualize a camada de polígonos com as áreas de monitoramento de fauna terrestre dos processos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, cadastrados manualmente resgatados do legado para compor o banco de dados.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 3 níveis para o monitoramento de Fauna Terrestre: Fauna Terrestre > Tipologias > Nome do Empreendimento.

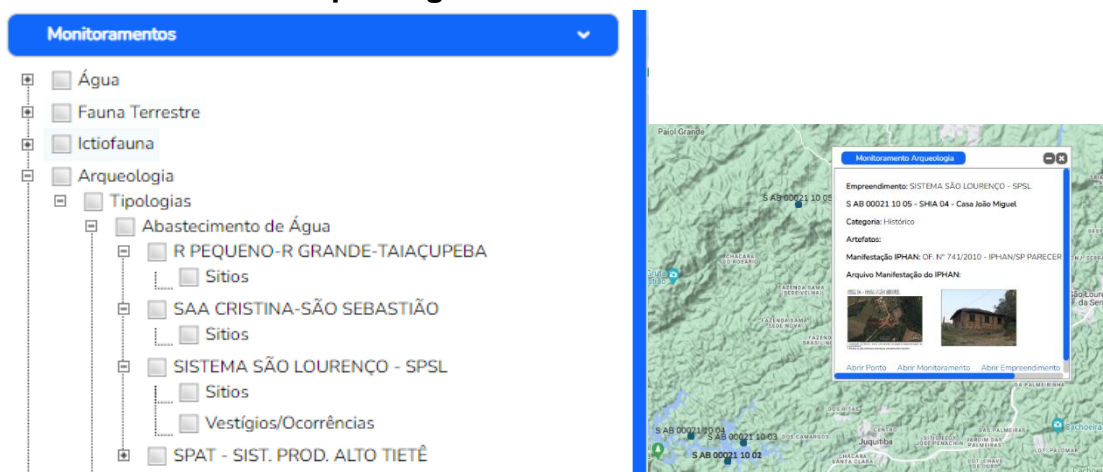
1.1.3.3. Ictiofauna



Essa funcionalidade permite que o usuário interno visualize a camada de pontos com os pontos de monitoramento da ictiofauna dos processos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, cadastrados manualmente, resgatados do legado para compor o banco de dados.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 3 níveis para o monitoramento de Fauna Terrestre: Fauna Terrestre > Tipologias > Nome do Empreendimento.

1.1.3.4. Arqueologia

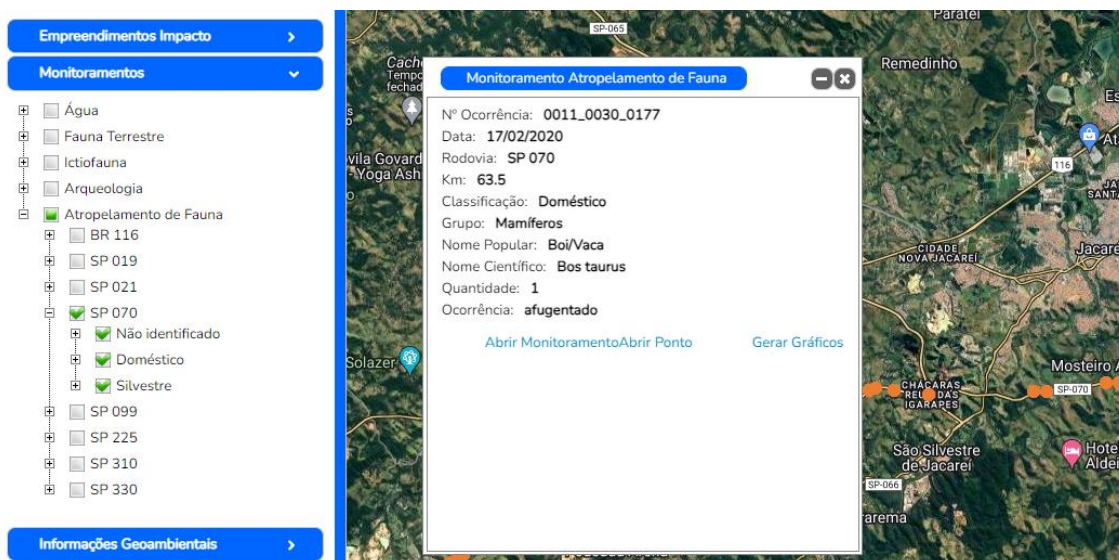


Essa funcionalidade permite que o usuário interno visualize a camada de pontos com os sítios e vestígios levantados para compor os processos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, cadastrados manualmente, resgatados do legado para compor o banco de dados.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 4 níveis para o monitoramento de Arqueologia: Arqueologia > Tipologias > Nome do Empreendimento > Tipo de achado (sítios ou vestígios).

1.1.3.5. Atropelamento de Fauna

Essa funcionalidade permite o cadastramento pelo usuário administrador e a visualização pelo usuário interno das informações referentes às ocorrências de atropelamento de fauna.



Essa aba da Treeview “Monitoramentos”, apresenta as informações por rodovia e categoria de ocorrência (Silvestre, Doméstico e Não identificado). Ao clicar em um ponto do mapa, é exibido o balão de informações com o detalhamento da ocorrência. A funcionalidade também permite a geração de gráficos sobre as ocorrências da rodovia analisada, conforme a figura abaixo.



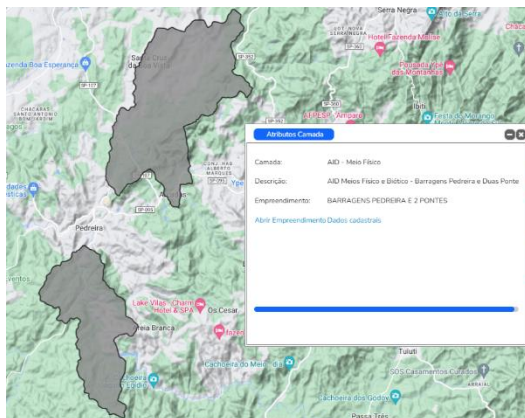
1.1.4. Informações Geoambientais

Essa aba apresenta informações que são enviadas e compõem os processos de licenciamento ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental sobre diversos temas, mas que caracterizam o empreendimento e sua área envoltória, divididas em: Caracterização do empreendimento, Áreas de Influência, Meio Físico, Meio Biótico e Meio Socioeconômico. O módulo atual;

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 4 níveis para as Informações Geoambientais: Todos os Empreendimentos > Tipologias > Nome do Empreendimento > Categoria > Tema.

Informações Geoambientais

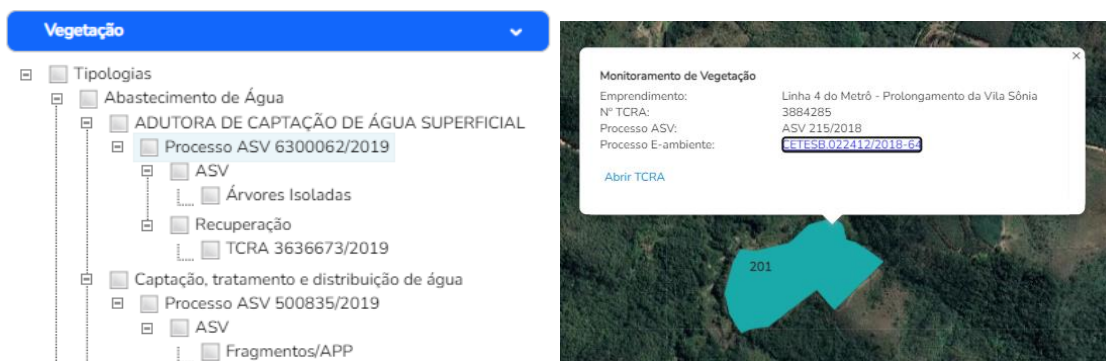
- Todos os Empreendimentos
 - Agroindústria
 - Barragem
 - Linha de Transmissão
 - Metropolitano
 - Mineração
 - Parcelamento do Solo
 - Rodovia
 - Terminal Logístico



1.1.5. Vegetação

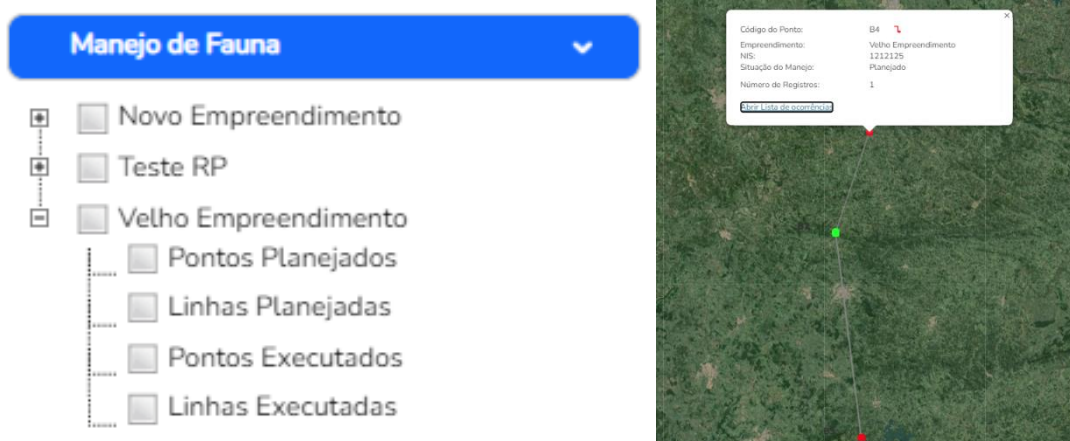
- Vegetação**
- Tipologias
 - Abastecimento de Água
 - Aeroporto
 - Agroindústria
 - Aterro
 - Barragem
 - Dutovia
 - Esgotamento Sanitário
 - Ferrovia
 - Indústria
 - Lazer e Urbanismo
 - Linha de Transmissão
 - Metropolitano
 - Mineração
 - Obra Hidráulica
 - Parcelamento do Solo
 - Rodovia
 - Terminal Logístico
 - Unidade Prisional
 - Usina Fotovoltaica

O módulo de Vegetação compõe-se de informações dos processos de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e respectivos Termos de Compromisso Recuperação Ambiental (TCRAs) de ambas as Diretorias (C e I), através de inserção manual de planilhas exportadas do sistema SIGAM, que atualmente aloca as informações gerenciais e georreferenciadas dos processos de ASVs. Essa aba apresenta as informações em 5 níveis: Tipologias > Nome do Empreendimento > Processo de ASV > ASV correspondente ou Recuperação > Camada (que pode ser de Árvores Isoladas ou Fragmentos/APP em caso de ASV; ou de TCRA em caso de Recuperação).



Atualmente, as camadas apresentadas nessa funcionalidade permitem que o usuário interno visualize os pontos representantes das árvores isoladas a serem suprimidas, os polígonos de fragmentos a serem suprimidos e/ou intervenções em APP a serem realizadas, assim como os polígonos de áreas a serem recuperadas, representadas pelos TCRA's.

1.1.6. Manejo de Fauna



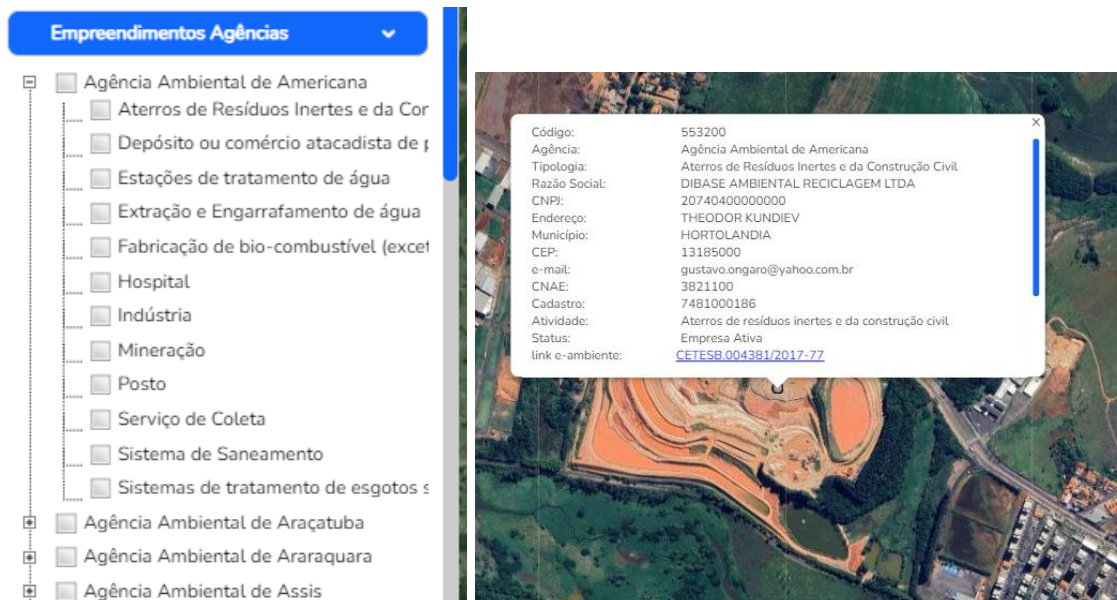
Essa aba apresenta informações que são enviadas e compõem os processos de Manejo de Fauna.

Módulo desenvolvido com o objetivo de criação de banco de dados e apresentação das informações georreferenciadas das análises de fauna realizadas referentes ao Manejo de Fauna motivado pela implantação e operação de empreendimentos em licenciamento ou licenciados. O módulo atual está funcional.

O grupo "Manejo de Fauna" na Treeview apresenta camadas de pontos e linhas, tanto executados quanto planejados para cada empreendimento de Manejo de Fauna a partir do conteúdo de dados importados via planilhas.

Atualmente, as camadas de pontos e linhas representantes da fauna manejada durante a implantação de empreendimento licenciados e em licenciamento demonstram as informações planejadas e executadas.

1.1.7. Empreendimentos Agências



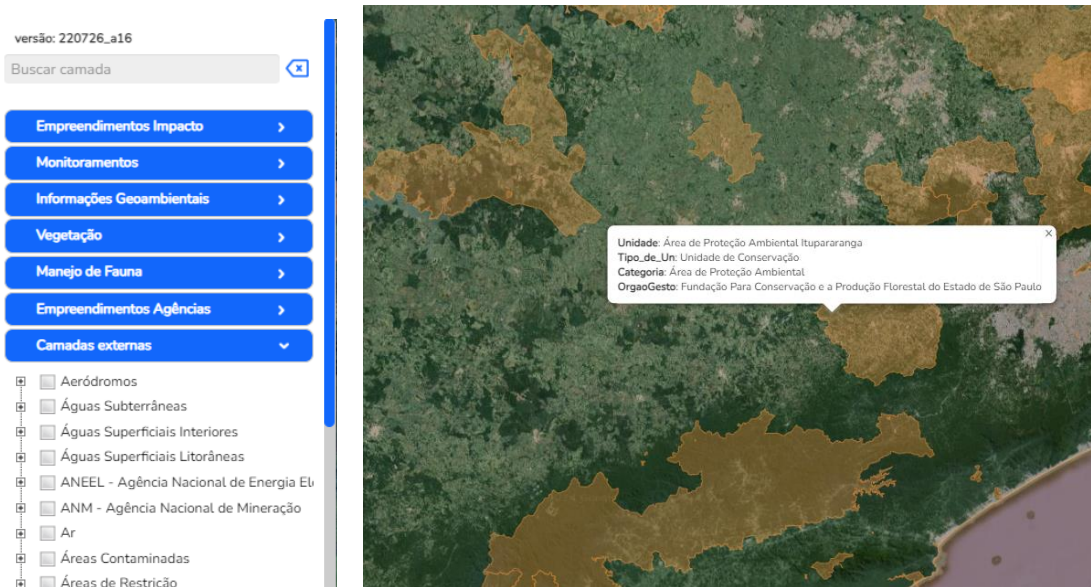
Código:	553200
Agência:	Agência Ambiental de Americana
Tipologia:	Aterros de Resíduos Inertes e da Construção Civil
Razão Social:	DIBASE AMBIENTAL RECICLAGEM LTDA
CNPJ:	2074040000000
Endereço:	THEODOR KUNDIEV
Município:	HORTOLÂNDIA
CEP:	13185000
e-mail:	gustavo.ongaro@yahoo.com.br
CNAE:	3821100
Cadastro:	7481000186
Atividade:	Aterros de resíduos inertes e da construção civil
Status:	Empresa Ativa
link e-ambiente:	CETESB.004381/2017-77

Funcional, estável e disponibilizado para o usuário interno. Apresenta informações disponibilizadas pela base de dados do Portal do Licenciamento Ambiental (PLA). A carga deveria ser automática, via webservice. Contudo a integração acabou não sendo desenvolvida. Como alternativa, para garantir a continuidade da atualização dos dados, a TI da CETESB gera uma cópia das informações da base de dados do PLA e envia no formato XLSX para que a carga no banco de dados do Geoportal seja realizada pelo ID. Essa carga tem sido realizada pela equipe do ID. A última atualização ocorreu em setembro/22.

Além disso, enfrentamos desafios relacionados à qualidade das informações geográficas cadastradas no PLA. Foi proposta uma solução definitiva para o problema de carga e qualidade de dados, por meio da integração com o novo portal da CETESB, o e-CETESB, que permitiria ao e-Cenários receber dados validados. Por fim, há um problema na exibição das cores ao visualizar a legenda, este item precisa ser corrigido na sustentação do Geoportal.

Essa aba apresenta a camada de pontos das informações dos empreendimentos licenciados ou em licenciamento ordinário cadastradas no Portal de Licenciamento Ambiental (PLA), ainda que o PLA tenha sido substituído pelo atual e-Cenários. Nesse módulo, a Treeview apresenta as informações em 2 níveis: Agência Ambiental da CETESB > Tipologias.

1.1.8. Camadas Externas

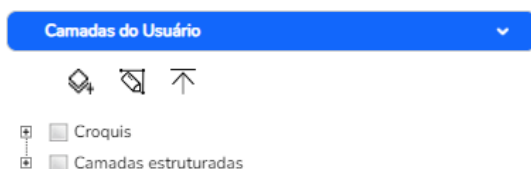


Coleção de camadas externas ao Geoportal, de diversas origens e para auxílio das análises técnicas. Funcional e estável. Atualização e gestão dos dados realizada pela equipe do ID e do ADGE através do Geoserver.

Para as Camadas Externas o comportamento esperado é que a Treeview criasse níveis, tantos quanto são necessários para a melhor organização das camadas de dados externos. As Camadas publicadas via Geoserver são de diversas naturezas e procedências.

A depender do tema, existem camadas de pontos, linhas e/ou polígonos. As Camadas Externas são configuradas através de botão específico e interface na Barra de Ferramentas.

1.1.9. Camadas do usuário

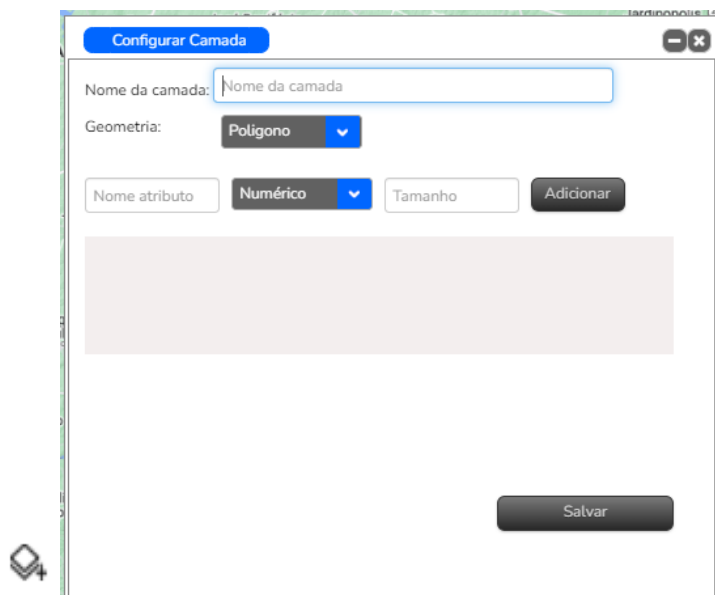


A “camada do usuário” é uma estrutura de dados, que permite organizar dados do usuário em camadas, com comportamento análogo ao encontrado em aplicativos Desktop GIS. Utiliza a estrutura básica do formato shapefile para camadas estruturadas e KML/KMZ para não estruturadas (croquis). Coleção de camadas produzidas ou inseridas no Geoportal pelo usuário. Funcional e estável dentro de limitações.

Essa aba é composta de 5 elementos: Nova Camada Estruturada, Novo Croqui, Upload de Camada, Croqui e Camadas estruturadas. O módulo conta com 3 ferramentas: Nova Camada Estruturada (para construir uma camada shapefile do início), Novo Croqui (para desenhar a partir de parâmetros, tais como: ponto, ponto por coordenada, linha, polígono) e Upload de Camada (subir uma camada a partir do computador do usuário). Além disso, as informações subidas ou criadas pelo usuário para seu uso são divididas e visualizadas entre duas naturezas: Croqui, para camadas de natureza KMZ ou KML, e Camadas estruturadas para camadas de shapefile. Os arquivos são vinculados ao login

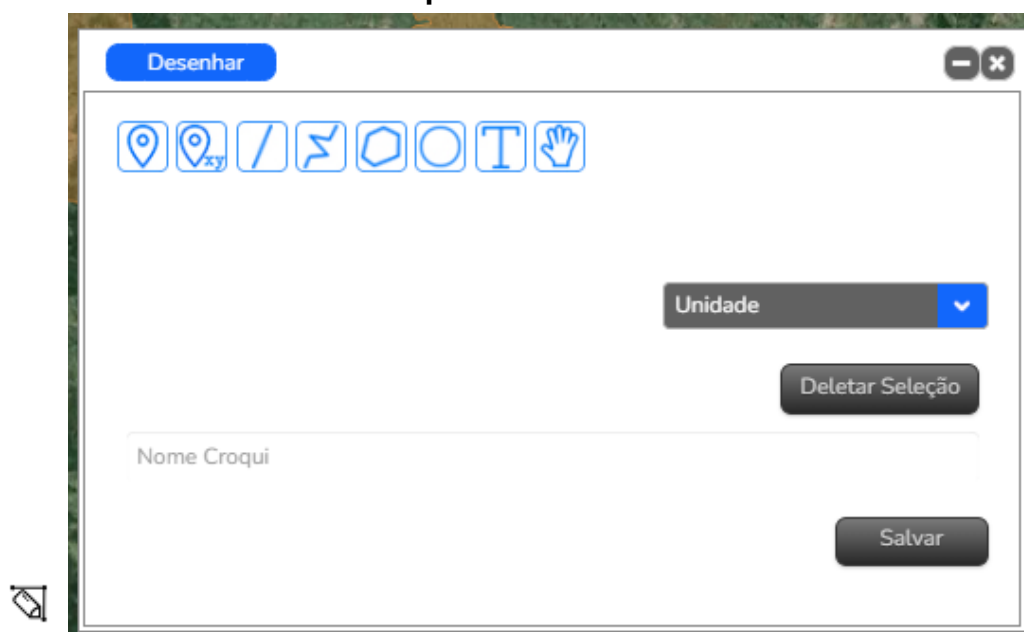
do usuário.

1.1.9.1. Nova Camada Estruturada



Essa ferramenta possibilita construir uma camada shapefile do início, solicitando alguns itens: Nome da Camada e tipo de geometria desejada. Também é possível criar a tabela de atributos do shapefile, colocando nome, escolhendo o parâmetro (tratar-se de um campo numérico ou de texto) e o tamanho do campo. Após criada essa camada, ela é automaticamente salva nas Camadas estruturadas.

1.1.9.2. Novo Croqui

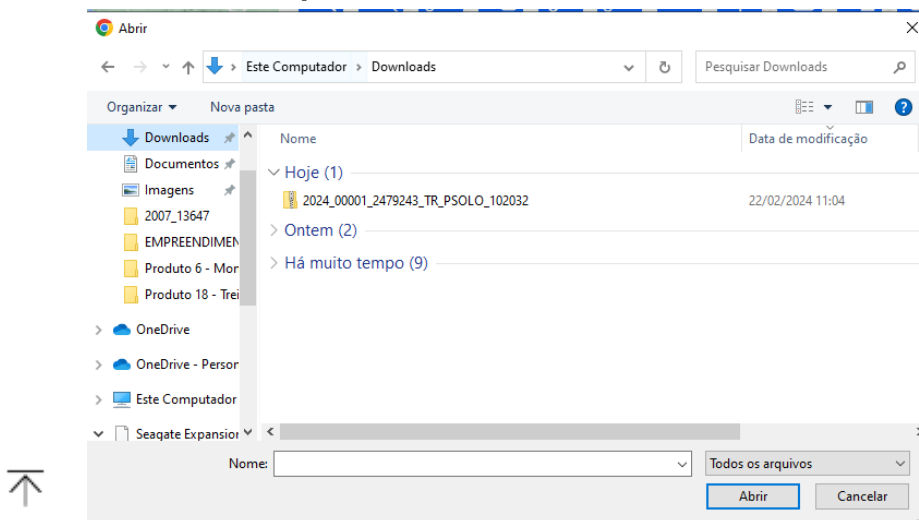


Cria uma camada kmz / kml a partir do desenho de alguns parâmetros: Ponto, Ponto por Coordenada, Linha, Caminho, Polígono, Círculo, Texto, além da funcionalidade

de Parar Desenho.

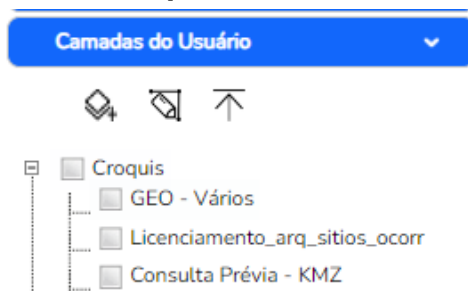
É necessário dar um nome para a camada através do campo “Nome Croqui”. Após criada essa camada, ela é automaticamente visualizada no Croqui.

1.1.9.3. Upload de Camada



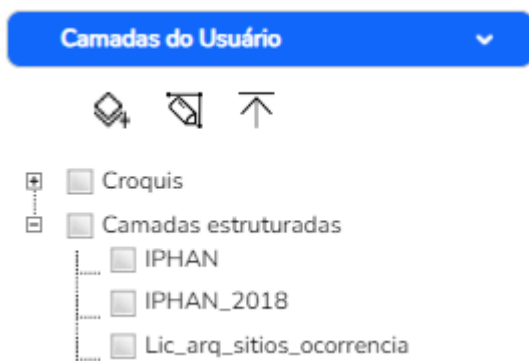
Adiciona uma camada a partir do upload de um arquivo compactado (zipado) nas pastas do computador do usuário. Após criada essa camada, ela é automaticamente visualizada na Camadas estruturadas.

1.1.9.4. Croquis



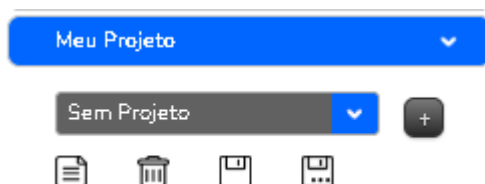
Permite a visualização dos Croquis criados pelo usuário, sejam os que foram desenhados ou os que foram criados através de upload. Apresenta as informações em 2 níveis: Croquis > Nome da Camada em ordem de data de criação.

1.1.9.5. Camadas estruturadas



Permite a visualização as Camadas estruturadas criadas pelo usuário, sejam as que foram desenhados ou as que foram criadas através de upload. Apresenta as informações em 2 níveis: Camadas estruturadas > Nome da Camada em ordem de data de criação.

1.1.10. Meu Projeto



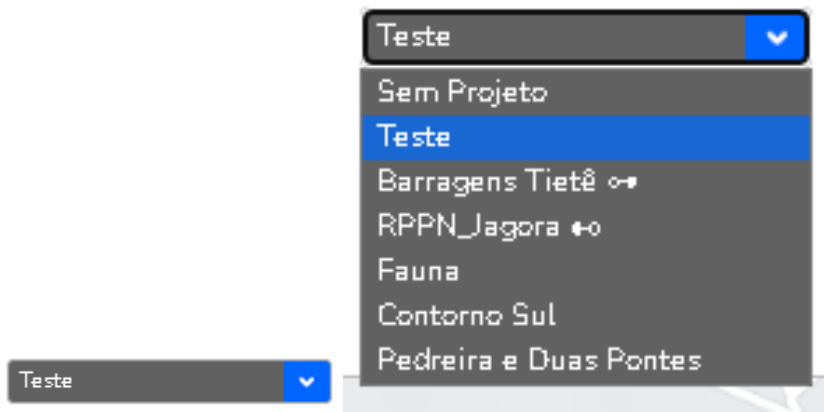
A ferramenta e suas funcionalidades permitem persistir a sessão de trabalho técnico, preservando inclusive dados geográficos criados ou carregados durante a sessão. O módulo, funcional e estável, permite criar projetos, reunindo conjunto de camadas das diversas abas anteriormente descritas, dispensando para a maioria das situações o uso de aplicativo Desktop GIS.

O usuário seleciona apenas um projeto ativo, podendo gerenciar dois tipos de dados: feições sem atributos (upload em KML), caracterizado como “Croqui”, e camadas com atributos (upload em *shapefile*), caracterizado como “Camada do Usuário”. Ao manipular as camadas, mantém a definição de simbolização apenas para feições individuais e implementa novos recursos de simbolização para camadas. As camadas salvas são aquelas que se encontram ativas.

Ao salvar o projeto, salva-se o bookmark que continua sendo salvo automaticamente, mas sem a interface para o usuário editar. Camadas ativadas na *Treeview* passam a ser gerenciadas pela interface de Camadas Ativas, portanto, há uma relação entre camadas selecionada e abertas pelo usuário e a barra de Camadas Ativas.

As configurações podem ser compartilhadas pelo usuário com outros usuários, inclusive com opção de direito de edição a novos usuários. Empreendimentos relacionados como camadas ativas serão incluídos no “Meu Projeto”. A simbolização aplicada nas camadas selecionadas será apresentada para todas as feições de uma “Camada do Usuário”.

1.1.10.1. Barra de Projetos

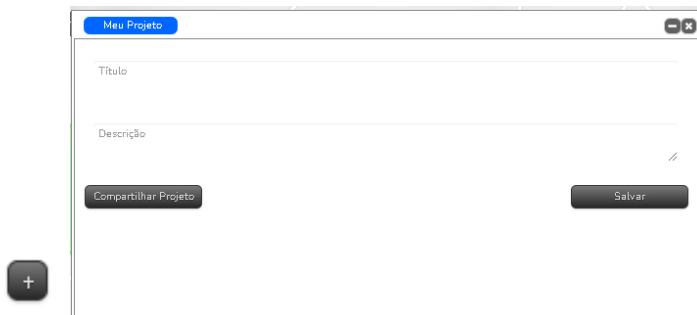


A barra lista os projetos criados pelo usuário.

Para criar uma nova camada, basta o usuário clicar em “Novo projeto”.

É possível compartilhar estes projetos com outros usuários.

1.1.10.2. Novo Projeto



Para criar uma nova camada, basta o usuário clicar em “Novo projeto”. É solicitado um título (nome) para o novo projeto.

1.1.10.3. Descrição



A ferramenta possibilita a edição da descrição salva quando da criação do projeto.

1.1.10.4. Excluir Projeto



A ferramenta possibilita a exclusão de um projeto anteriormente salvo

1.1.10.5. Salvar Projeto



A ferramenta possibilita salvar um projeto após edição.

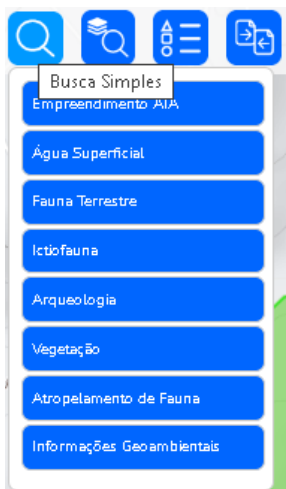
1.1.10.6. Salvar Projeto Como



A ferramenta possibilita salvar um novo projeto a partir de um projeto existente, criando um trabalho que não interferirá com o projeto anterior.

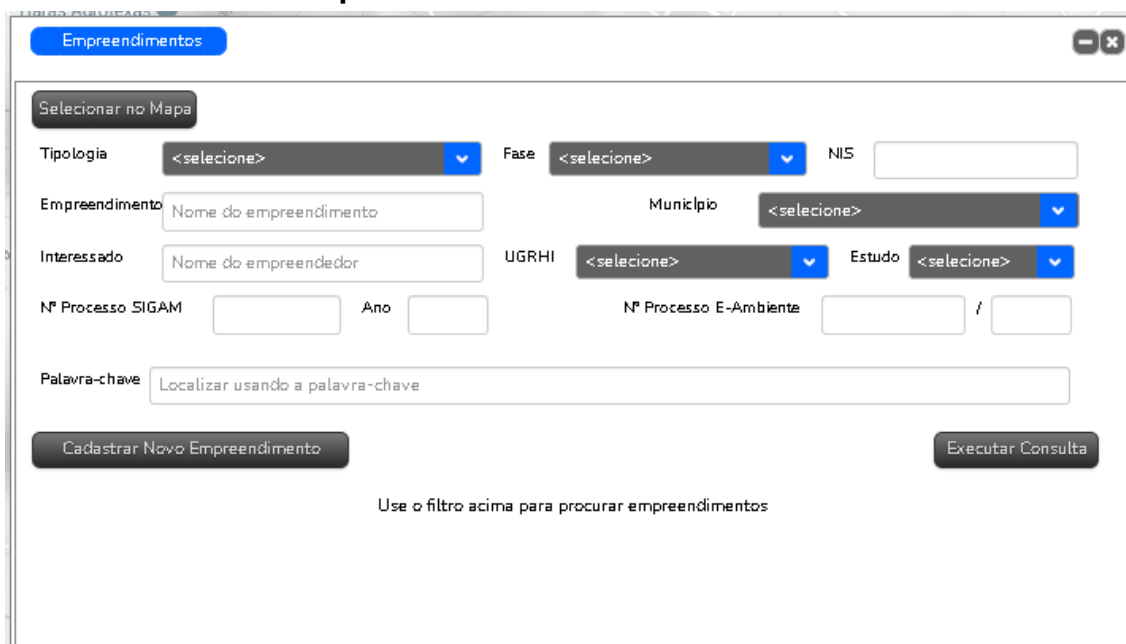
1.2. Barra de Ferramentas

1.2.1. Busca Simples



Agrega as ferramentas de busca de camadas disponibilizadas na Treeview, e apresenta desempenho funcional e estável.

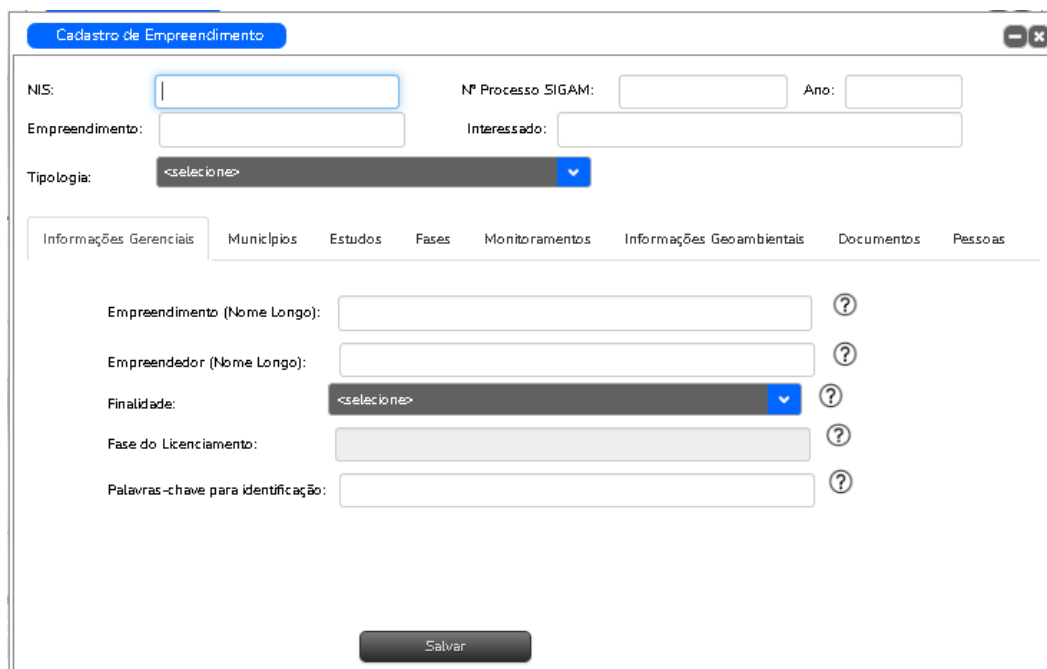
1.2.1.1. Empreendimento AIA



The screenshot shows a web interface titled 'Empreendimentos' with a search filter section. It includes a 'Selecionar no Mapa' button and several input fields and dropdown menus for filtering search results. The fields are: Tipologia (dropdown), Fase (dropdown), NIS (text), Empreendimento (text), Município (dropdown), Interessado (text), UGRHI (dropdown), Estado (dropdown), Nº Processo SIGAM (text), Ano (text), Nº Processo E-Ambiente (text), and Palavra-chave (text). There are two main buttons: 'Cadastrar Novo Empreendimento' and 'Executar Consulta'. A note at the bottom says 'Use o filtro acima para procurar empreendimentos'.

Nesse item da Busca Simples, além da ferramenta servir para buscar por diversos parâmetros e/ou espacialmente os empreendimentos licenciados ou em licenciamento

com Avaliação de Impacto Ambiental pela Diretoria I, também é possível cadastrar um novo empreendimento no botão “Cadastrar Novo Empreendimento”.



The screenshot shows the 'Cadastro de Empreendimento' form with the 'Informações Gerenciais' tab selected. The form contains the following fields:


- NIS:
- Nº Processo SIGAM:
- Ano:
- Empreendimento:
- Interessado:
- Tipologia:

Below the tabs, there are several fields with question mark icons:

- Empreendimento (Nome Longo):
- Empreendedor (Nome Longo):
- Finalidade:
- Fase do Licenciamento:
- Palavras-chave para identificação:

A 'Salvar' button is located at the bottom center of the form.

São itens obrigatórios de preenchimento para cadastrar um novo empreendimento manualmente pelo usuário administrador os campos NIS, Empreendimento, Tipologia e Finalidade. O cadastro de empreendimentos ainda conta com as abas “Municípios”, “Estudos”, “Fases”, “Monitoramentos”, “Informações Geoambientais”, “Documentos” e “Pessoas”.



The screenshot shows the 'Cadastro de Empreendimento' form with the 'Monitoramentos' tab selected. The form contains the following fields:

- NIS:
- Nº Processo SIGAM:
- Ano:
- Empreendimento:
- Interessado:
- Tipologia:

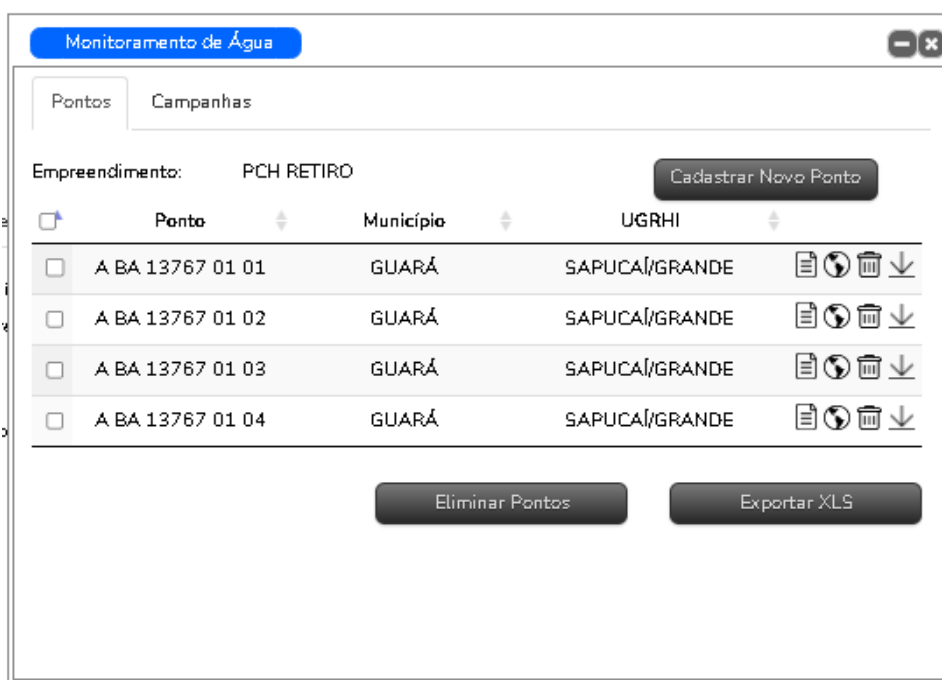
Below the tabs, there is a list of monitoring categories, each with a document icon and a dropdown arrow:

- Água Superficial
- Fauna Terrestre
- Ictiofauna
- Arqueologia
- Atropelamento de Fauna

A 'Salvar' button is located at the bottom center of the form.

Na aba de Monitoramentos, é possível consultar dados cadastrados e cadastrar um novo monitoramento de Água Superficial, Fauna Terrestre, Ictiofauna, Arqueologia.

1.2.1.1.1. Cadastro de Monitoramento de Água (cadastro via Cadastro de Empreendimento)



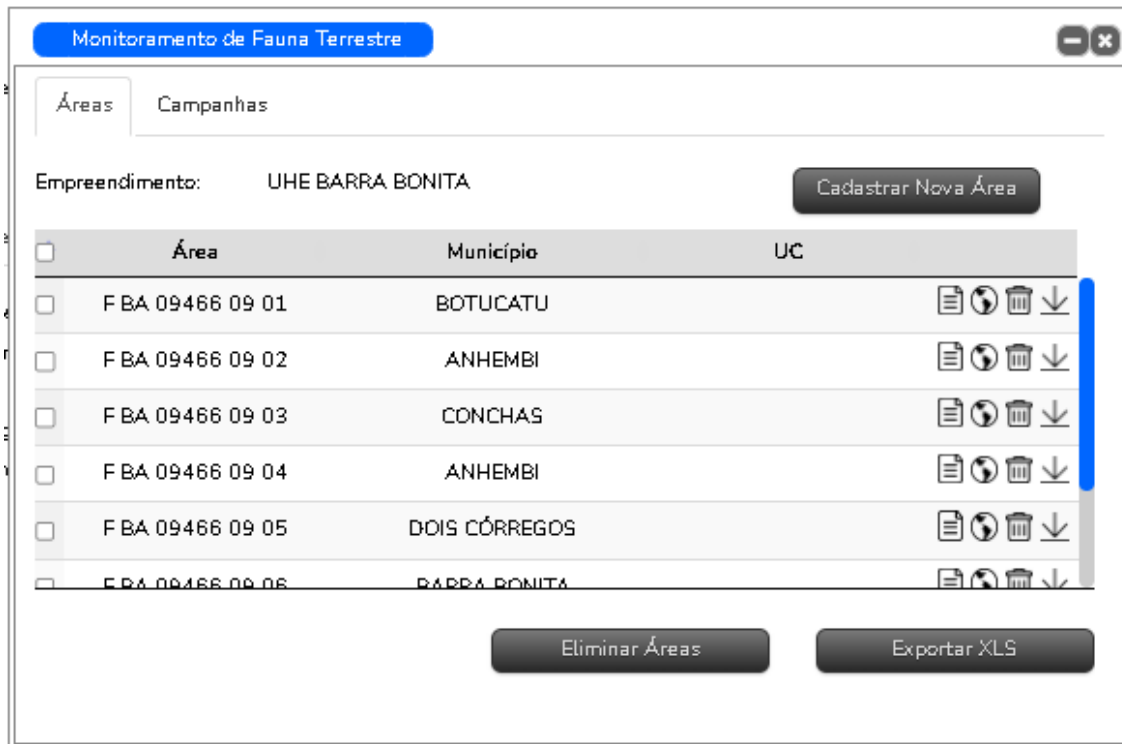
A lógica do cadastro de informações desse Monitoramento compreende primeiramente o cadastro dos pontos amostrados e posteriormente as campanhas realizadas para amostragem nos pontos através do upload de uma planilha padrão com parâmetros de água.



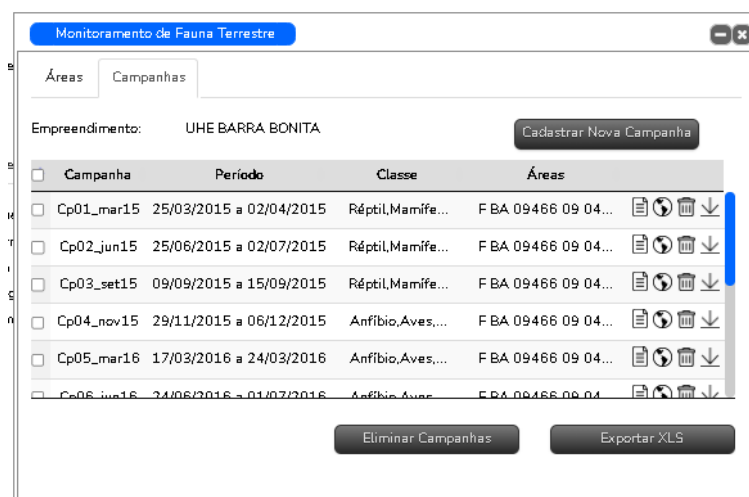
Assim os alfanuméricos ficam vinculados ao ponto de monitoramento referente.



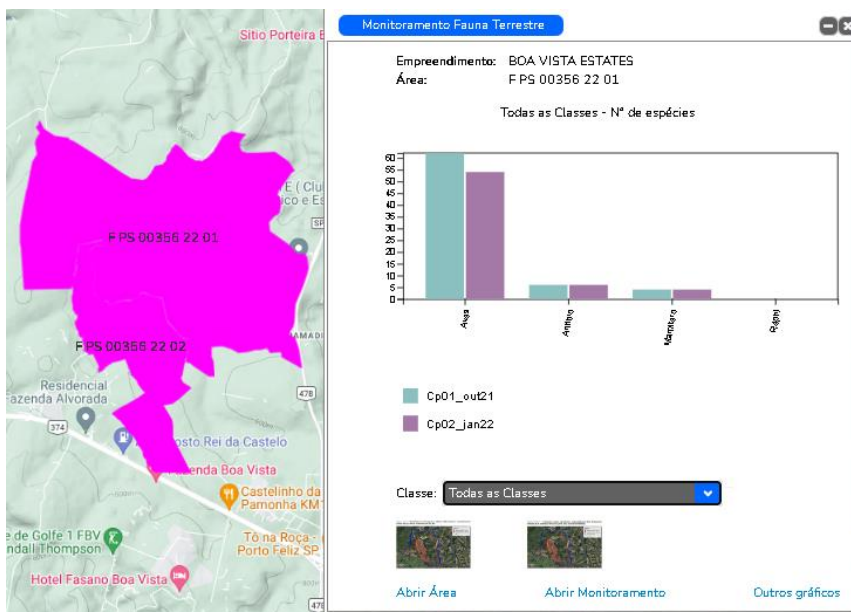
1.2.1.1.2. Cadastro de Monitoramento de Fauna Terrestre (cadastro via Cadastro de Empreendimento)



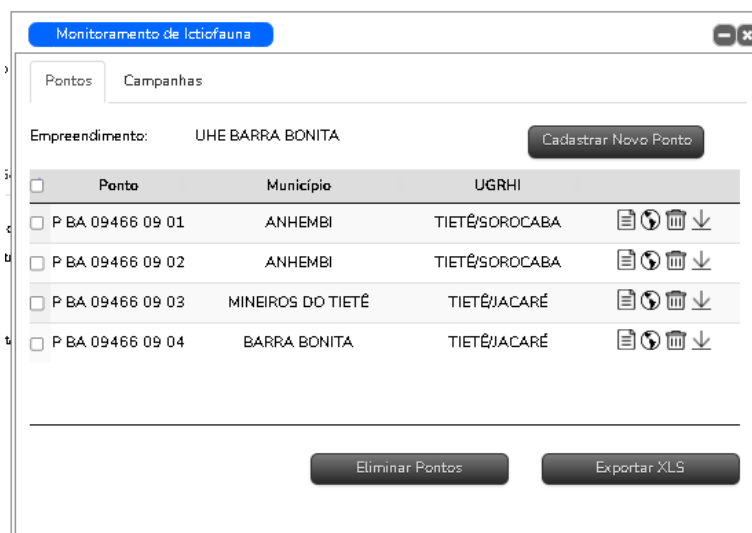
A lógica do cadastro de informações desse Monitoramento compreende primeiramente o cadastro dos pontos amostrados e posteriormente as campanhas realizadas para amostragem nos pontos através do upload de uma planilha padrão as espécies de ictiofauna.



Assim os alfanuméricos ficam vinculados ao ponto de monitoramento referente.



1.2.1.1.3.Cadastro de Monitoramento de Ictiofauna (cadastro via Cadastro de Empreendimento)



The screenshot shows the 'Monitoramento de Ictiofauna' interface. It features a table with columns for 'Ponto', 'Município', and 'UGRHI'. There are four rows of data, each with a checkbox in the 'Ponto' column and a set of icons in the rightmost column. Below the table are buttons for 'Eliminar Pontos' and 'Exportar XLS'.

























Ponto	Município	UGRHI
<input type="checkbox"/> P BA 09466 09 01	ANHEMBI	TIETÉ/SOROCABA
<input type="checkbox"/> P BA 09466 09 02	ANHEMBI	TIETÉ/SOROCABA
<input type="checkbox"/> P BA 09466 09 03	MINEIROS DO TIETÉ	TIETÉ/JACARÉ
<input type="checkbox"/> P BA 09466 09 04	BARRA BONITA	TIETÉ/JACARÉ

A lógica do cadastro de informações desse Monitoramento compreende primeiramente o cadastro de localidades amostradas representadas por pontos e posteriormente as campanhas realizadas com a lista de espécies de ictiofauna amostrada nos respectivos pontos através do upload de uma planilha padrão com as espécies de peixes.

Monitoramento de Ictiofauna

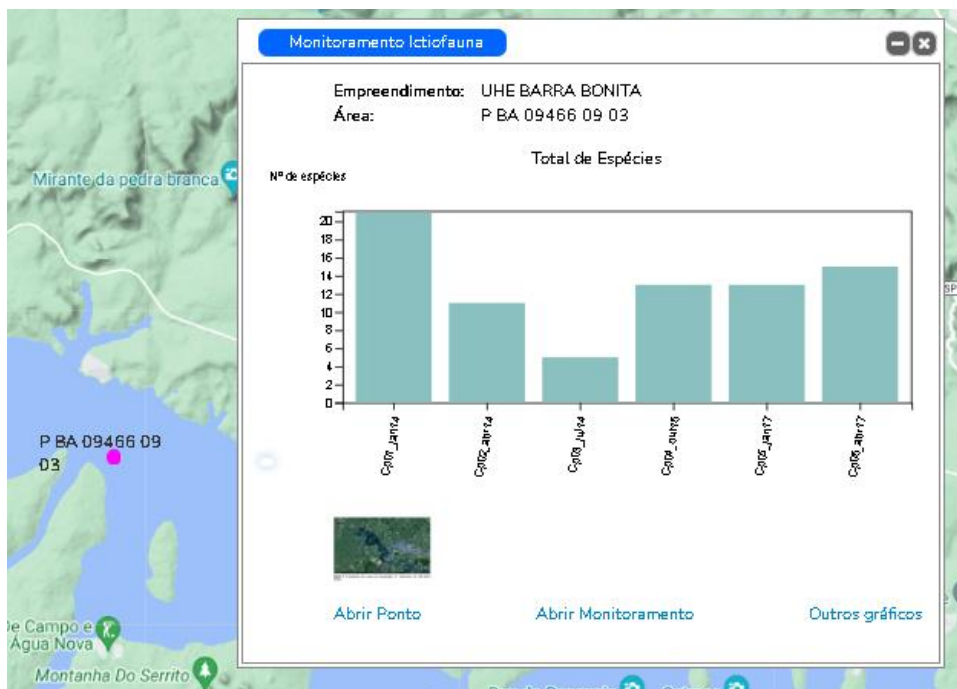
Pontos Campanhas

Empreendimento: UHE BARRA BONITA Cadastrar Nova Campanha

<input type="checkbox"/>	Campanha	Período	Pontos Monitorados	
<input type="checkbox"/>	Cp01_jan14	01/01/2014 a 31/01/2014	P BA 09466 09 01...	   
<input type="checkbox"/>	Cp02_abr14	01/04/2014 a 30/04/2014	P BA 09466 09 01...	   
<input type="checkbox"/>	Cp03_jul14	01/07/2014 a 31/07/2014	P BA 09466 09 01...	   
<input type="checkbox"/>	Cp04_out16	01/10/2016 a 31/10/2016	P BA 09466 09 01...	   
<input type="checkbox"/>	Cp05_jan17	01/01/2017 a 31/01/2017	P BA 09466 09 01...	   
<input type="checkbox"/>	Cp06_abr17	01/04/2017 a 30/04/2017	P BA 09466 09 01...	   

Eliminar Campanhas Exportar XLS

Assim os alfanuméricos ficam vinculados ao ponto de monitoramento referente.



1.2.1.1.4. Cadastro de Monitoramento de Arqueologia (cadastro via Cadastro de Empreendimento)



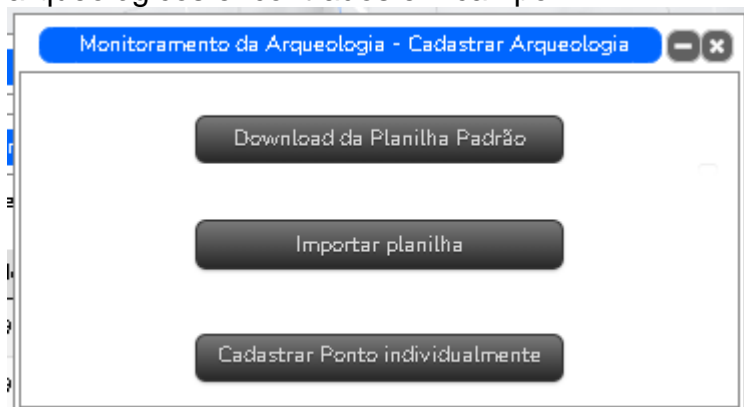
Monitoramento da Arqueologia

Empreendimento: UHE BARRA BONITA Cadastrar Novo Ponto

<input type="checkbox"/>	Nome	Patrimônio Arqueológico	Categoria	Ações
<input type="checkbox"/>	D BA 09466 09 01	Vestígio (Ocorrência)	-	
<input type="checkbox"/>	D BA 09466 09 02	Vestígio (Ocorrência)	-	
<input type="checkbox"/>	D BA 09466 09 03	Vestígio (Ocorrência)	-	
<input type="checkbox"/>	D BA 09466 09 04	Vestígio (Ocorrência)	-	
<input type="checkbox"/>	S BA 09466 09 01	Sítio	-	
<input type="checkbox"/>	S BA 09466 09 02	Sítio	-	

Excluir Exportar Planilha

A lógica do cadastro de informações do Monitoramento de Arqueologia compreende o cadastro de pontos representando os sítios arqueológicos ou os vestígios arqueológicos encontrados em campo.



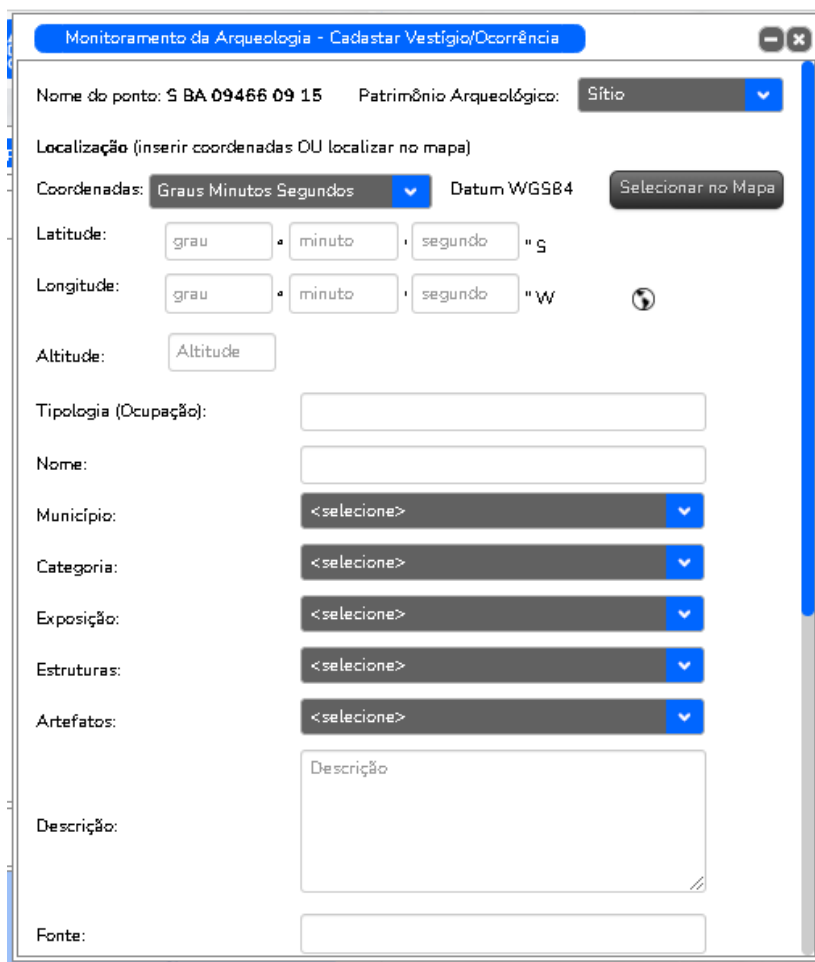
Monitoramento da Arqueologia - Cadastrar Arqueologia

Download da Planilha Padrão

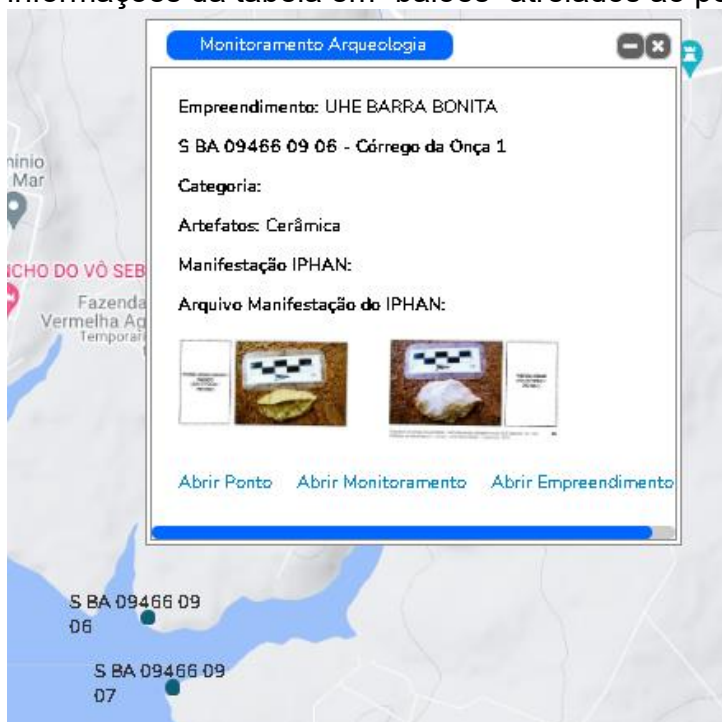
Importar planilha

Cadastrar Ponto individualmente

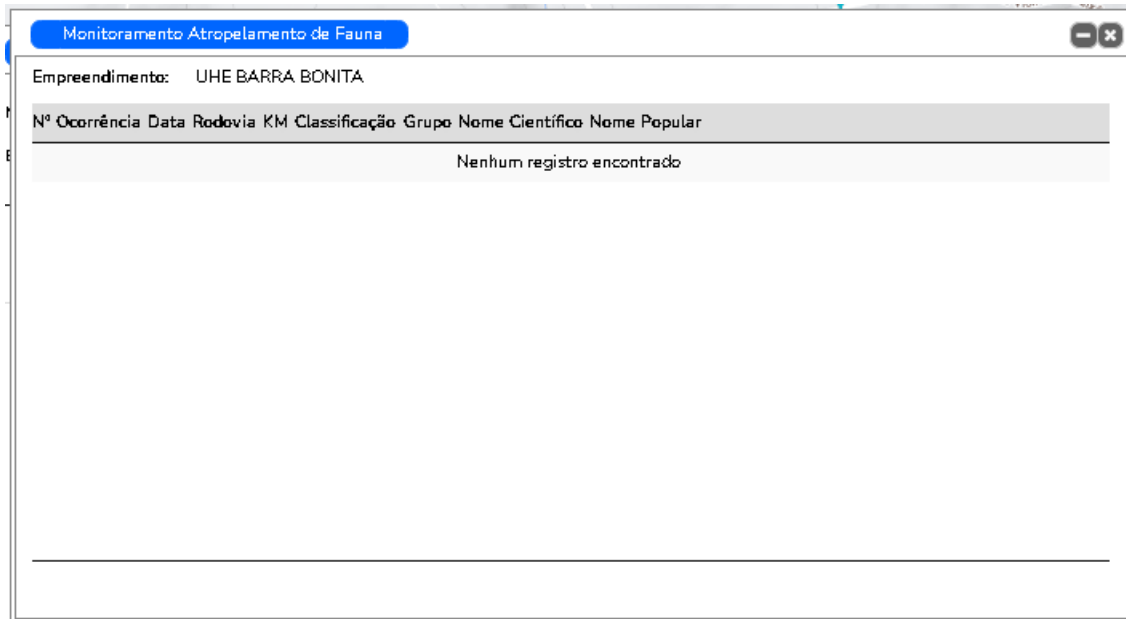
O cadastro dessas informações pode ser feito ponto a ponto por tela de interface ou por lote através de planilha padrão na qual são preenchidas as coordenadas de cada ponto e, portanto, já com os alfanuméricos atrelados.



Quando há o upload da planilha padrão, o sistema cria o ponto e mostra as informações da tabela em “balões” atrelados ao ponto.



1.2.1.1.5. Consulta do Atropelamento de Fauna (via Cadastro de Empreendimento)



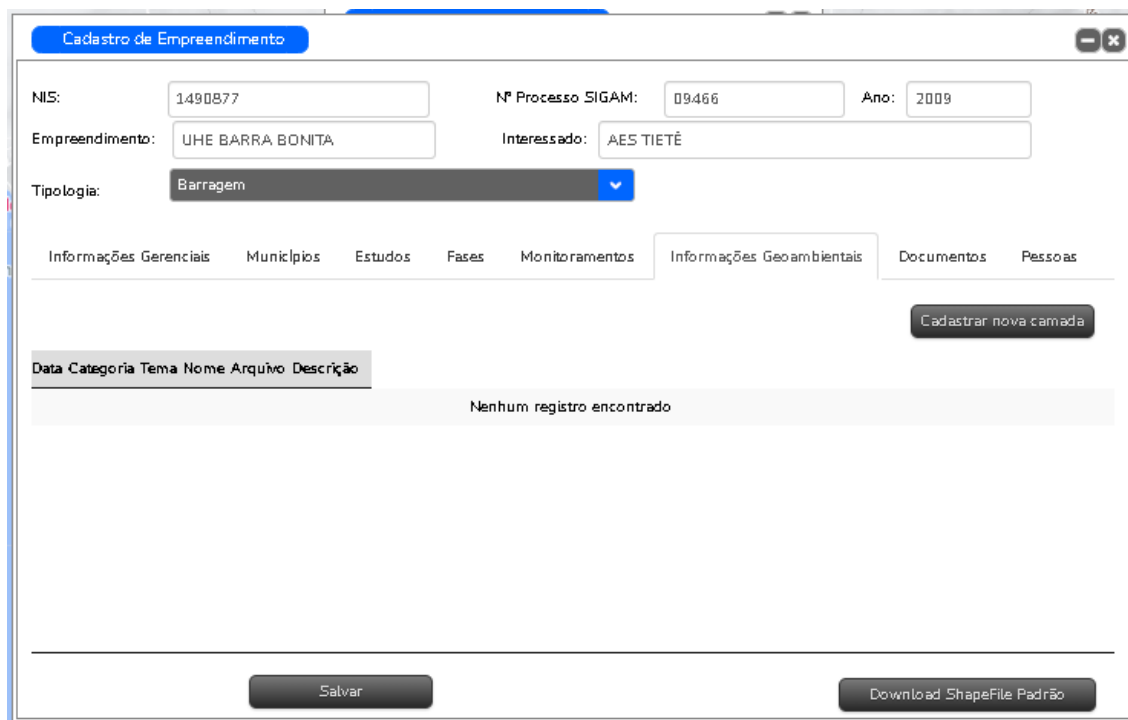
Monitoramento Atropelamento de Fauna

Empreendimento: UHE BARRA BONITA

Nº Ocorrência	Data	Rodovia	KM	Classificação	Grupo	Nome Científico	Nome Popular
Nenhum registro encontrado							

É possível, também, consultar os dados de Atropelamento de Fauna no Cadastro de Empreendimento.

1.2.1.1.6. Cadastro de Informações Geoambientais (cadastro via Cadastro de Empreendimento)



Cadastro de Empreendimento

NIS: 1490877 N° Processo SIGAM: 09466 Ano: 2009

Empreendimento: UHE BARRA BONITA Interessado: AES TIETÊ

Tipologia: Barragem

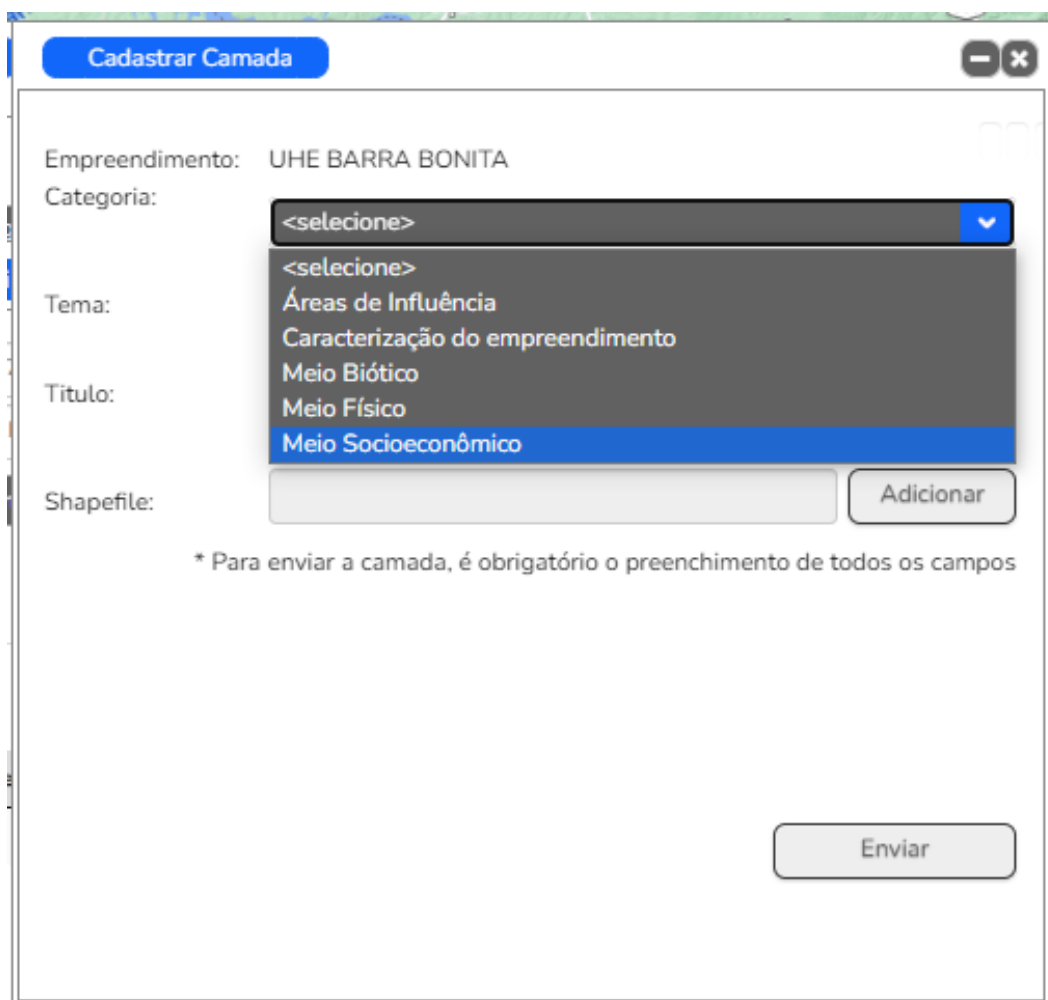
Informações Gerenciais Municípios Estudos Fases Monitoramentos **Informações Geoambientais** Documentos Pessoas

Cadastrar nova camada

Data	Categoria	Tema	Nome	Arquivo	Descrição
Nenhum registro encontrado					

Salvar Download ShapeFile Padrão

A lógica do cadastro de Informações Geoambientais compreende o cadastro de diversas informações de temas variados sobre o empreendimento e suas áreas do entorno através de camadas estruturadas ao não estruturadas no sistema.



Cadastrar Camada

Empreendimento: UHE BARRA BONITA

Categoria: <selecione>

Tema: <selecione>

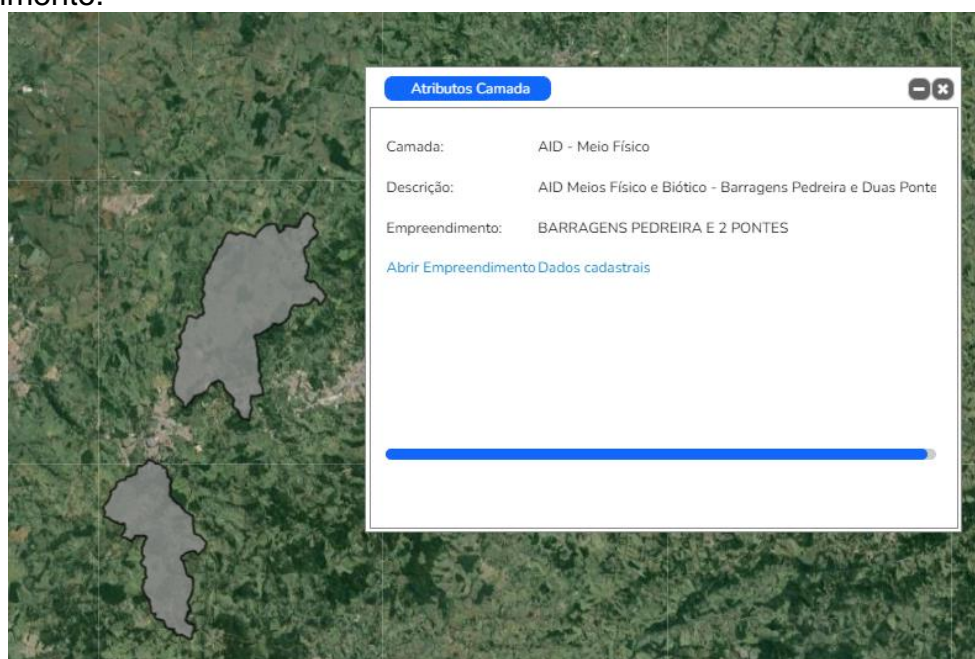
Titulo: <selecione>

Shapefile: Adicionar

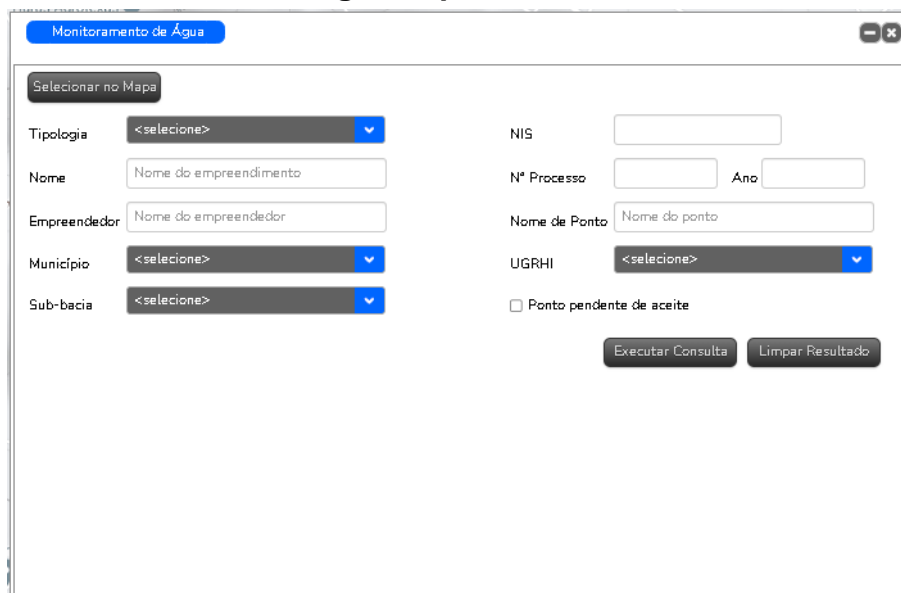
* Para enviar a camada, é obrigatório o preenchimento de todos os campos

Enviar

Dessa maneira, ao ser feito upload da camada, essa fica vinculada ao empreendimento.

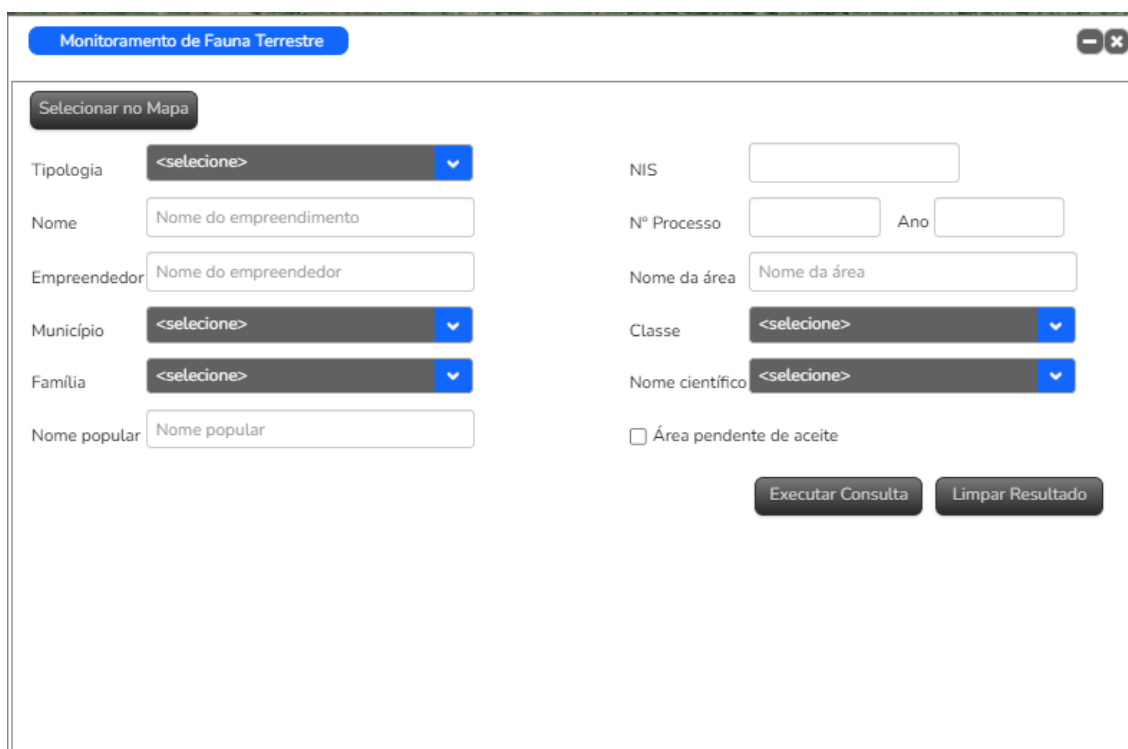


1.2.1.2. Água superficial - Busca



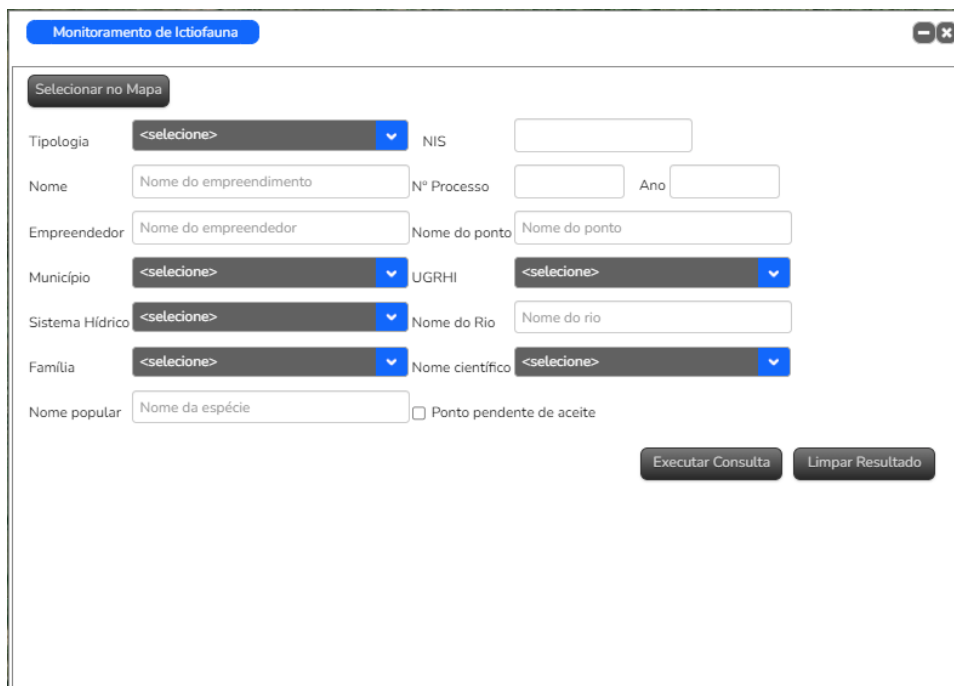
Esse item da Busca Simples de Água superficial / Monitoramento de Água serve para buscar por diversos parâmetros e/ou busca espacial.

1.2.1.3. Fauna Terrestre - Busca



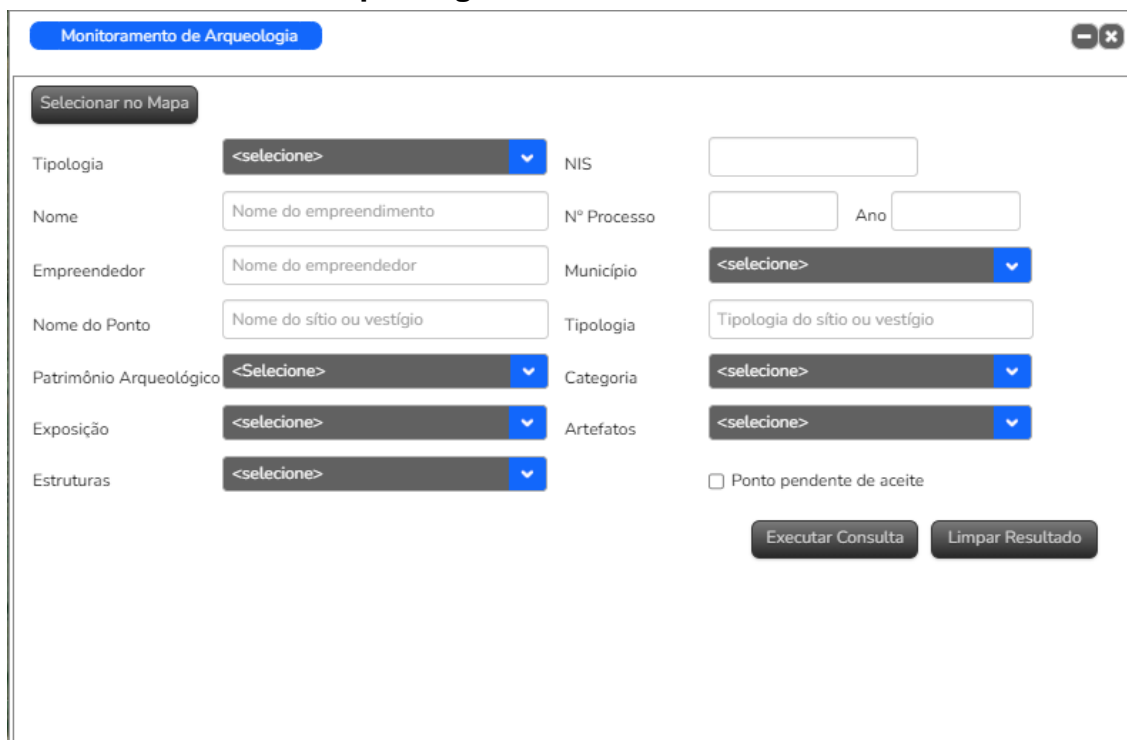
Esse item da Busca Simples de Monitoramento Fauna Terrestre serve para buscar por diversos parâmetros e/ou busca espacial.

1.2.1.4. Ictiofauna – Busca



Esse item da Busca Simples de Monitoramento Ictiofauna serve para buscar por diversos parâmetros e/ou busca espacial.

1.2.1.5. Arqueologia - Busca



Esse item da Busca Simples de Monitoramento de Arqueologia serve para buscar por diversos parâmetros e/ou busca espacial.

1.2.1.6. Vegetação - Busca

Monitoramento de Vegetação

Selecionar no Mapa ASV TCRA

Tipologia Empreendimento

Empreendedor N° Processo ASV SIGAM Ano

N° Processo ASVE-ambiente Ano NIS ASV

NIS Empreendimento vinculado N° TCRA Ano

N° ASV Ano Município

Tipo Vegetação Suprimida

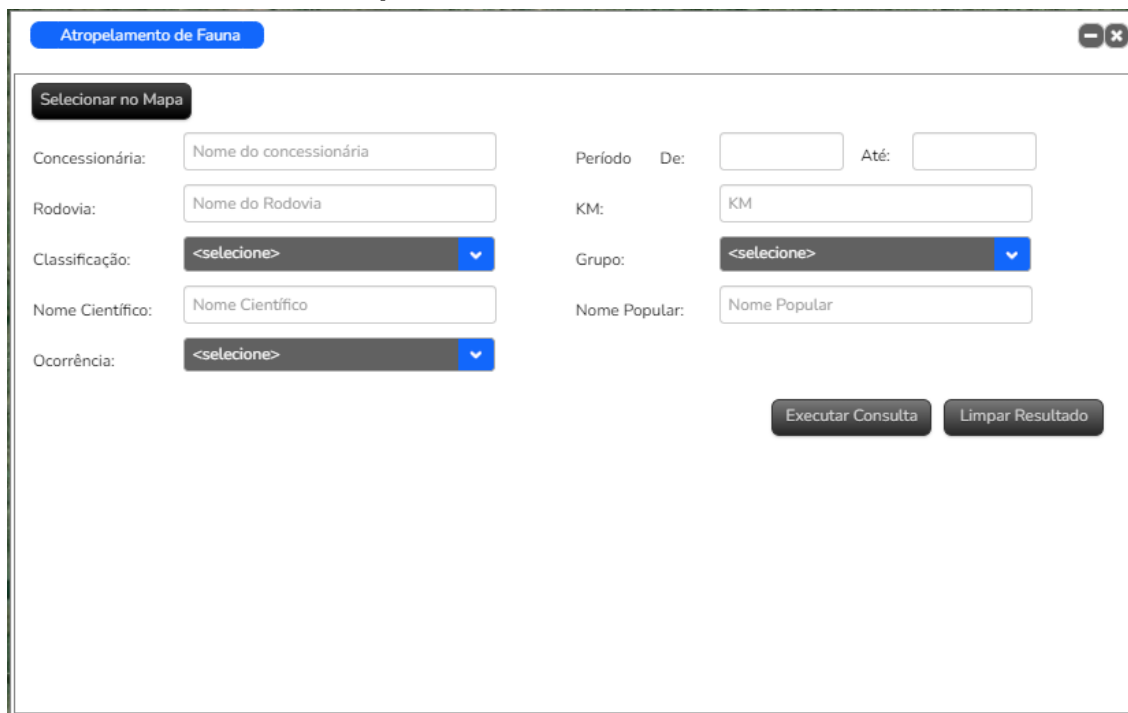
Discriminação da Área

Estágio de sucessão Espécie

Executar Consulta Limpar Resultado

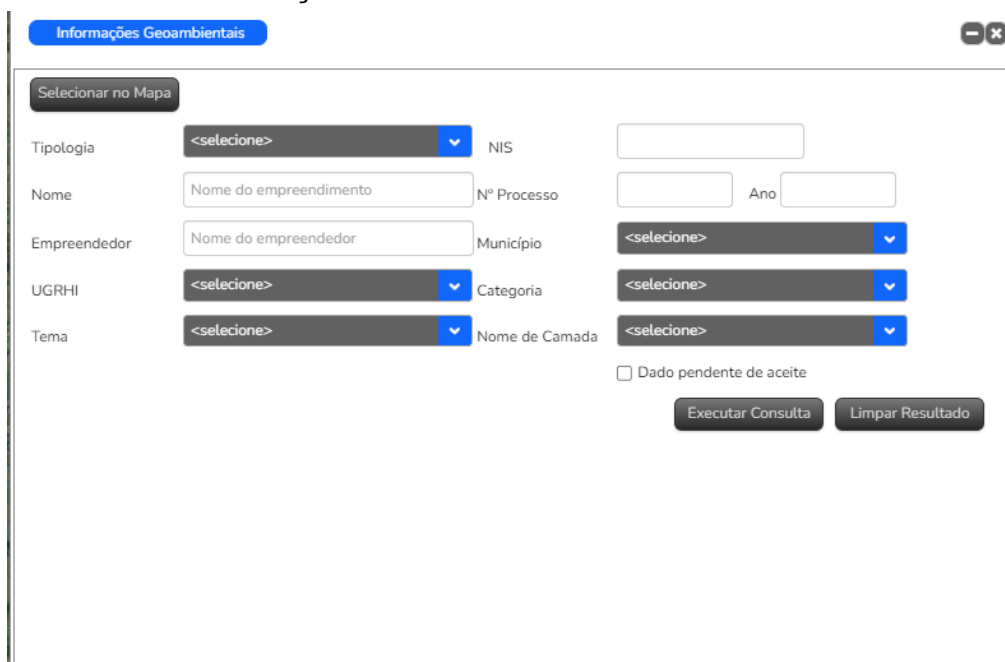
Esse item da Busca Simples de Monitoramento de Vegetação serve para buscar por diversos parâmetros e/ou busca espacial das Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

1.2.1.7. Atropelamento de Fauna – Busca



Esse item da Busca Simples de Atropelamento de Fauna serve para buscar por diversos parâmetros e/ou busca espacial.

1.2.1.8. Informações Geoambientais - Busca

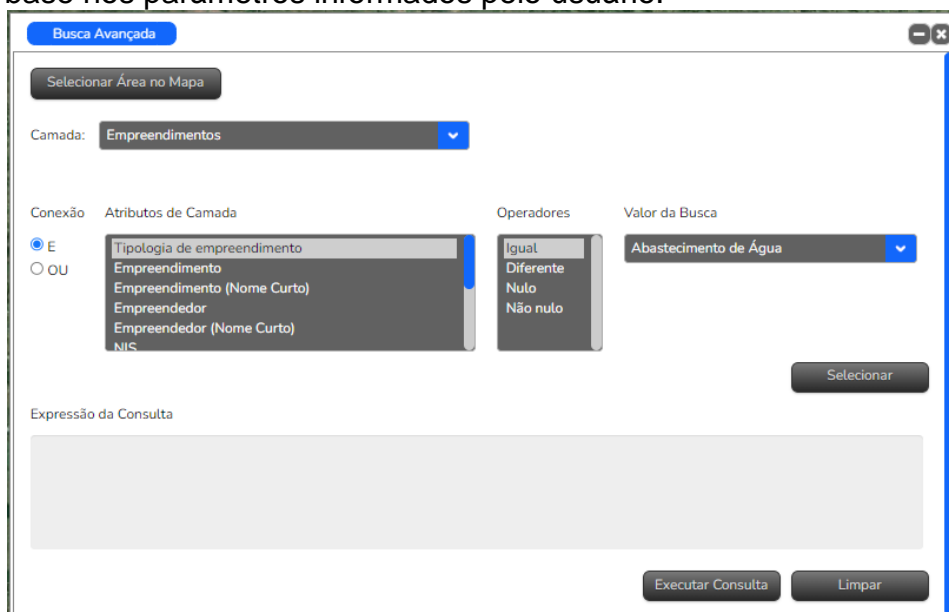


Esse Item da Busca Simples de Informações Geoambientais serve para buscar por diversos parâmetros e/ou busca espacial.

1.2.2. Busca Avançada



Para explorar o máximo dos dados do Geoportal, foi implementada busca nas camadas de Empreendimentos, Fase do Empreendimento, Monitoramento de Água, Monitoramento de Fauna Terrestre, Monitoramento de Ictiofauna, Monitoramento de Arqueologia e Informações Geoambientais. O objetivo da ferramenta de busca avançada é combinar informações alfanuméricas e localizar no mapa as informações desejadas, com base nos parâmetros informados pelo usuário.

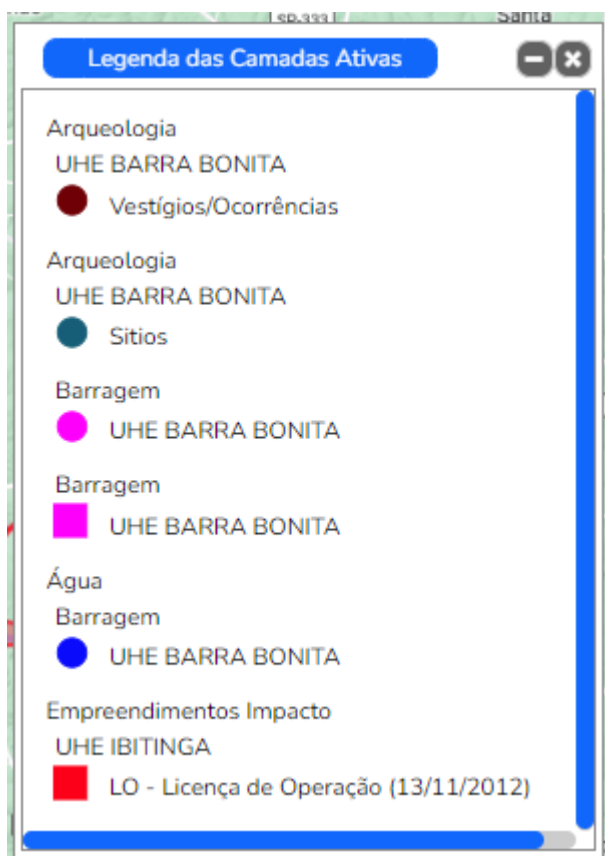


1.2.3. Legenda (Legenda das Camadas Ativas)

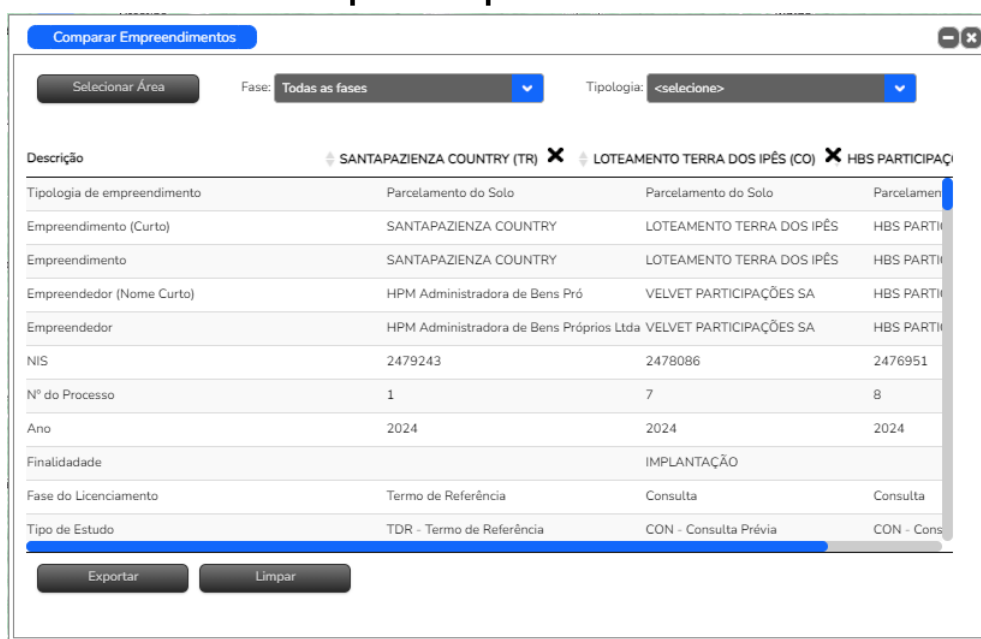


Ferramenta funcional e estável. Atualmente, a funcionalidade de Legenda exibe as informações de cada componente da treeview, com interface com as Camadas Ativas, ou seja, com as camadas que estão ligadas e sendo exibidas. Ao escolher e abrir uma camada na Treeview, a camada é exibida na janela chamada Legenda de Camadas Ativas, onde serão exibidas as legendas das camadas habilitadas no mapa.

O usuário pode fechar e abrir novamente a janela Legendas de Camadas Ativas quantas vezes for necessário.



1.2.4. Comparar empreendimentos

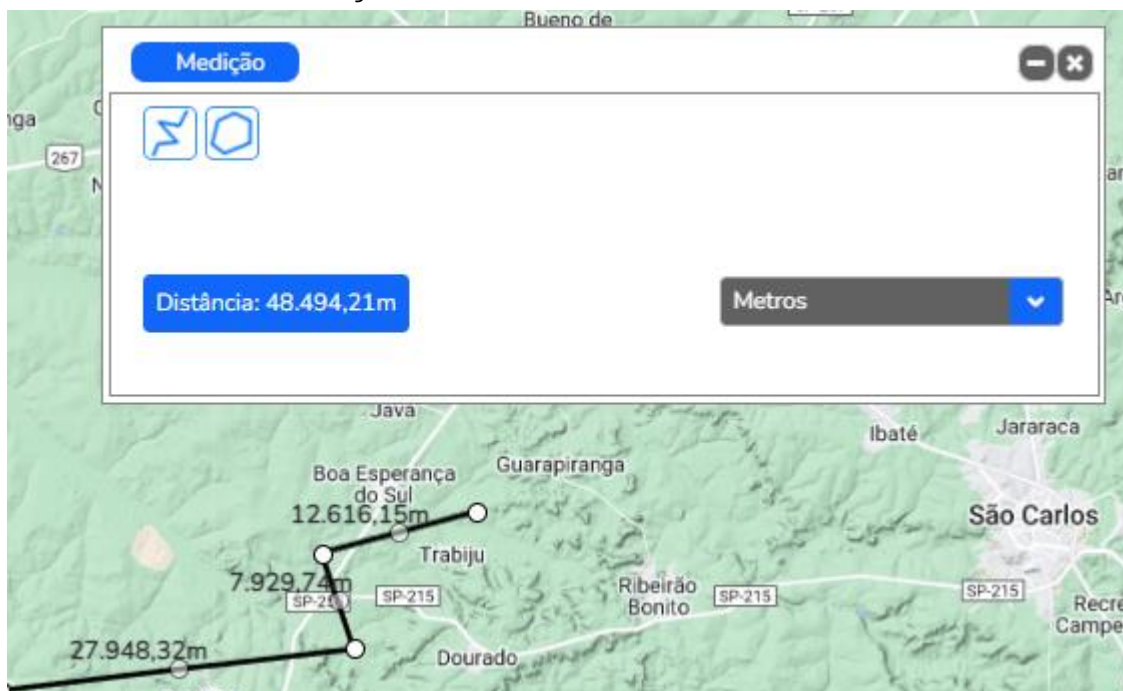


Esse componente tem relação direta com a Busca Simples de Empreendimento AIA, onde os empreendimentos são escolhidos para compor o rol de empreendimentos a serem comparados. Também é possível clicar sobre o polígono de um empreendimento no mapa e através do balão de informações referente àquela fase do empreendimento o sistema apresenta um link para envio do empreendimento para comparação.

Os itens comparáveis são os que compõem os alfanuméricos da Fase do

Empreendimento.

1.2.5. Medição



Ferramenta Funcional e estável. Ao clicar no ícone da ferramenta, Será aberta a janela chamada Medição, serão exibidas as opções de medir distância e área. Possibilita a medição linear “Medir Distância” (em metros e quilômetros) e de área “Medir Área” (em metros quadrados, quilômetros quadrados, hectares e ares) no mapa, de maneira dinâmica.

Para o cálculo de distância são necessários pelo menos dois pontos. Ao clicar no ponto inicial e um clique duplo no ponto final do trecho desejado para medir a distância. O valor da distância entre os dois pontos aparecerá tanto no mapa como na janela medição.

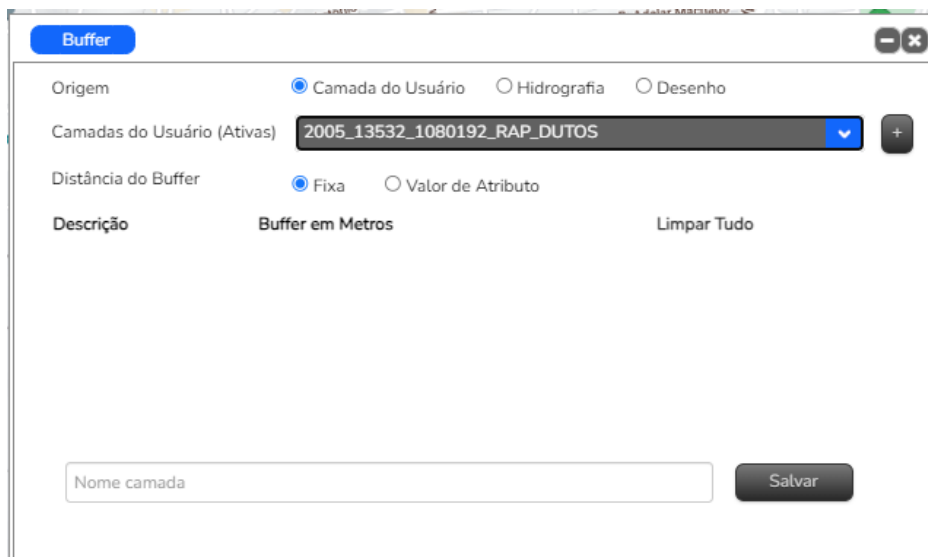
Para medir a distância de um caminho com vários trechos sucessivos, basta clicar nos pontos ao longo do percurso e, no último ponto, dar um clique duplo para finalizar a medição. A cada dois pontos aparecerá a distância do trecho e que na janela medição aparecerá a distância total, isto é, a soma de todos os trechos. É possível alterar/redefinir um percurso já medido clicando no ponto que quer alterar e arrastando-o para o novo local desejado. As distâncias serão recalculadas.

Ao medir Área, o cálculo de área exige pelo menos três pontos para fechar um polígono.

É necessário clicar nos pontos do polígono de forma que o último se sobreponha ao primeiro para fechar a figura. O usuário também pode dar dois cliques no último ponto e a figura será fechada automaticamente. O usuário pode alterar a localização dos vértices de um polígono já definido. Para isso, seleciona o ponto que quer alterar e arrasta para o local desejado.

A área do polígono será recalculada. O ícone ↶ desfaz a última alteração de localização do ponto.

1.2.6. Buffer



A ferramenta Buffer permite gerar polígonos que contornam um objeto vetorial (ponto, linha ou polígono) a uma determinada distância. Há uma relação dessas camadas de buffers criadas por meio desta ferramenta com a barra de Camadas do Usuário, e podem ser gravados nas Camadas do Usuário, como Camadas Estruturadas.

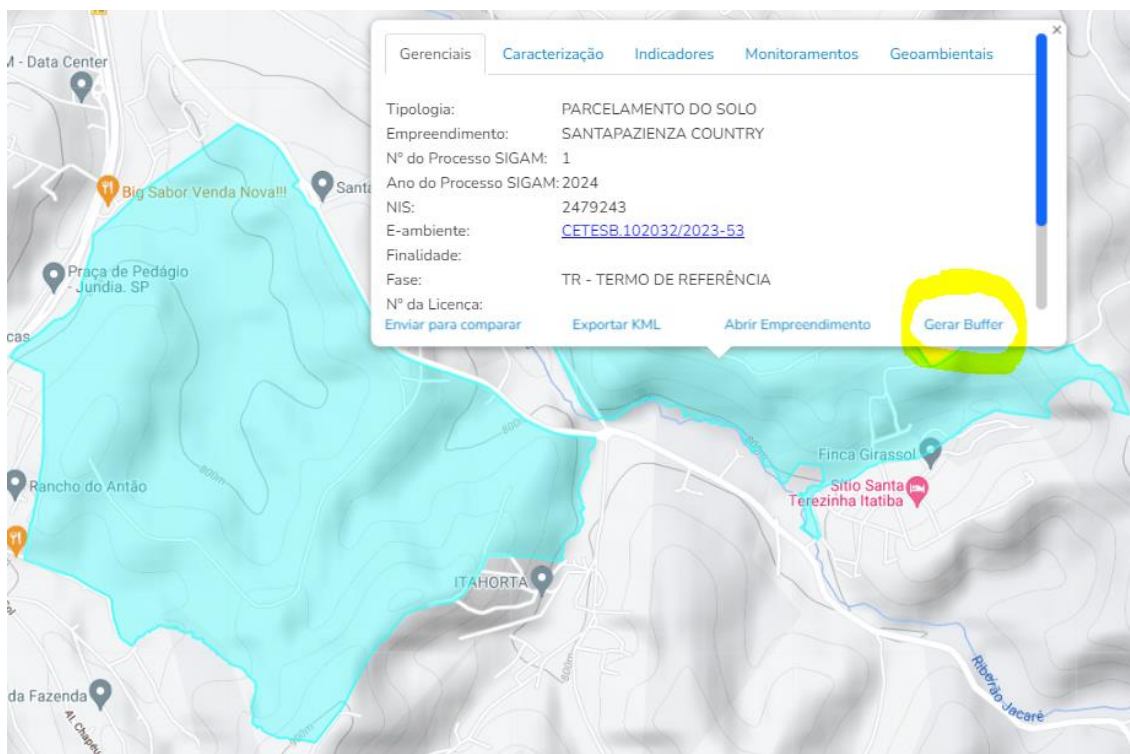
Módulo funcional e estável que permite o buffer a partir dos seguintes dados de camadas de origens diferentes: Camada do usuário (ligada, aparecendo nas Camadas Ativas), Hidrografia e Desenho no Mapa (ponto, linha e polígono). Ainda é possível escolher um valor fixo para o buffer ou por Valor de Atributo da camada.

Ao selecionar a opção de gerar um buffer via Camadas do Usuário, o usuário poderá gerar um buffer a partir de qualquer camada do usuário que esteja ativa (habilitada no mapa). Para isso, é necessário selecionar a opção Camadas do Usuário; selecionar a camada desejada no menu suspenso, onde estarão listadas todas as Camadas do Usuários ativas e clicar em "+" para adicionar a camada na lista. Após adicionar a(s) camada(s) escolhida(s), ela(s) estará(ão) listada(s) na janela de Buffer.

Em seguida, o usuário escolhe entre as opções "Fixa" ou "Valor de Atributo", sendo que na opção Fixa, é preciso digitar o valor em metros para a distância do buffer, que será aplicado para todas as feições da camada selecionada. Já no Valor de Atributo, a distância do buffer irá ser aplicada (em metros) a partir de um valor já existente na tabela de atributos da camada selecionada.

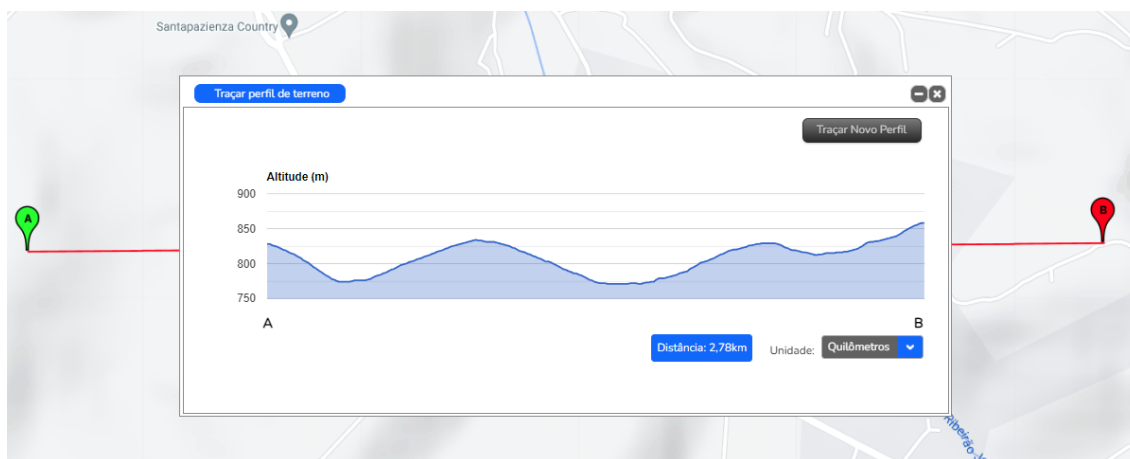
A opção "Fixa", possibilita que se digite o valor em metros para a distância do Buffer. Em seguida, é possível escolher a cor para o polígono de Buffer que será gerado.

Ainda é possível salvar o resultado do Buffer como uma Camada do Usuário, clicando na caixa de texto Nova Camada, digitando o nome desejado para a camada, e clicando em Salvar. Uma nova Camada Estruturada é criada na barra da Treeview, que estará disponível no Menu Camadas do Usuário.



Há, ainda, uma relação entre a ferramenta e o balão dos Empreendimentos Impacto. É possível gerar o buffer do empreendimento clicando no link do balão e a ferramenta é aberta.

1.2.7. Perfil do Terreno



Ferramenta funcional e estável que usa API do Google para mostrar o perfil do terreno do corte selecionado pelo usuário. Trata-se da visualização das altitudes do terreno, na forma de gráfico, em um trecho selecionado do mapa. Para desenhar um perfil, deve-se traçar uma linha reta, na direção onde se deseja representá-lo.

Ao clicar no ícone Perfil do Terreno, o formato do cursor do mouse é alterado, indicando que a ferramenta está habilitada. Então o usuário deve clicar em um ponto A (1º clique) e trace uma reta ao ponto B (2º clique), para obter o perfil topográfico.

Ao clicar no ponto B, a janela de perfil de terreno aparece automaticamente, mostrando o gráfico referente ao perfil topográfico do trecho compreendido pela reta.

Ainda é possível visualizar a informação de a altitude e a declividade. Ao passar o mouse sobre o gráfico do perfil, são exibidos os valores de altitude e declividade. E à

medida que deslizar o cursor do mouse pelo gráfico, um ícone acompanha o movimento na linha traçada no mapa.

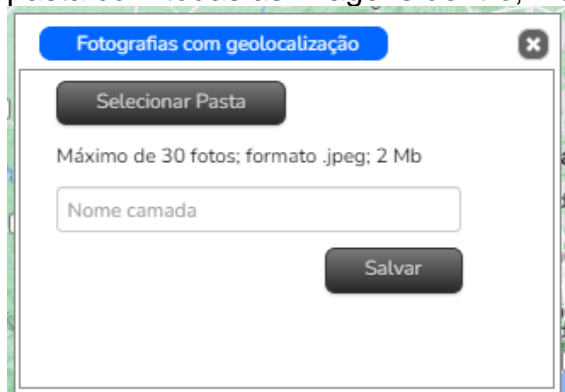
Dentro da janela Perfil do Terreno, no item Unidade, é possível escolher a unidade de visualização da medida da distância entre os pontos A e B do perfil (quilômetros ou metros). Essa unidade refere-se apenas à distância horizontal entre os pontos, e não à altitude, que é sempre em metros.

1.2.8. Upload de Fotos



Módulo funcional e estável. A ferramenta Upload de Fotos foi desenvolvida para que se possa criar e salvar camadas com fotografias geolocalizadas. O objetivo é que a camada a ser gerada possa auxiliar no preparo de relatórios de vistoria e na análise técnica por meio da comparação do que foi visto em campo com outras informações georreferenciadas disponíveis no e-Cenários, como a delimitação de um empreendimento ou localização de uma área protegida.

O carregamento de fotografias para gerar uma camada no mapa precisa seguir alguns parâmetros, certificando-se que as fotos a serem subidas no sistema possuem geolocalização, isto é, que foram tiradas com uma câmera ou celular que registra as coordenadas do local de disparo. Os arquivos de imagem deverão estar no formato .jpeg. Cada foto não excede 2 Mb. As fotografias deverão ser previamente escolhidas e agrupadas em uma única pasta no computador do usuário, pois será selecionada uma pasta com todas as imagens dentro, mas o limite de fotos por pasta deve ser de 30 fotos.



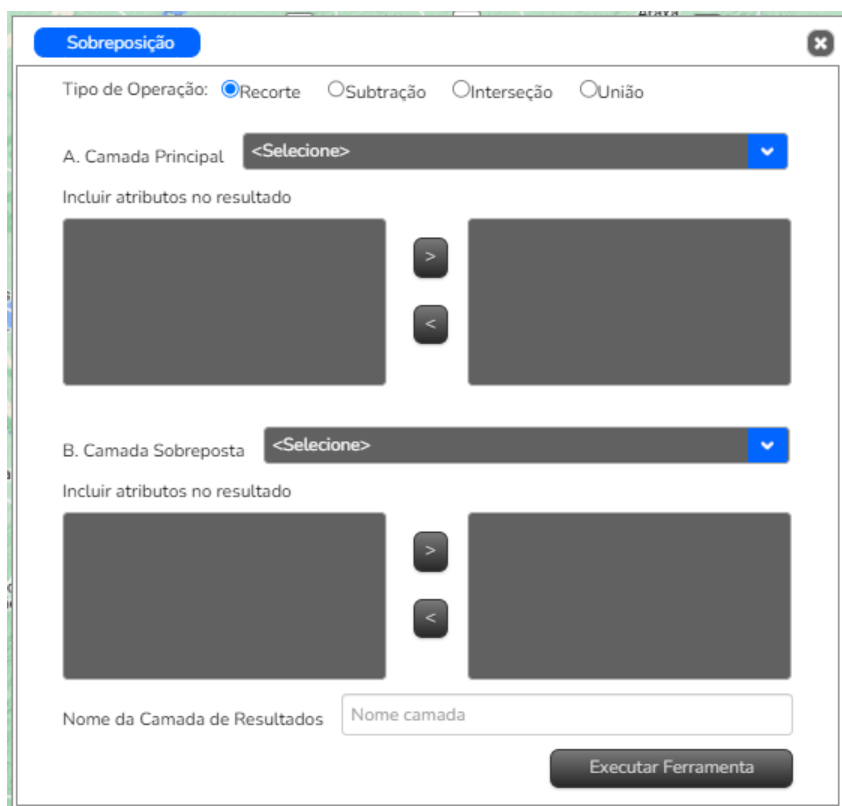
Clique no ícone Upload de Fotos localizado na Barra de Ferramentas é aberta uma janela chamada Fotografias com geolocalização para que seja selecionada a pasta com as fotografias a serem subidas. É necessário, ainda, nomear a camada que conterá as fotos carregadas.

Após realizar a seleção da pasta, na janela *Fotografias com geolocalização*, as fotos são validadas e é informado sobre o carregamento das fotos. Ou seja, a quantidade de arquivos que realmente possuem geolocalização, respeitaram o formato e o tamanho que são válidos para essa ferramenta. Feito o carregamento da pasta com as fotografias, é necessário nomear a camada e é possível salvar clicando no botão.

1.2.9. Sobreposição de Camadas



A clássica operação de geoprocessamento de sobreposição (“overlay”) disponível em aplicativos Desktop GIS foi implementada para processamento entre duas camadas estruturadas do usuário. O acesso ocorre através de ícone no menu superior da aplicação.



Sobreposição

Tipo de Operação: Recorte Subtração Interseção União

A. Camada Principal <Selecione>

Incluir atributos no resultado

B. Camada Sobreposta <Selecione>

Incluir atributos no resultado

Nome da Camada de Resultados Nome camada

Executar Ferramenta

1.2.10. Estatística de Atributos (Agrupamento de Atributos)



Agrupamento de Atributos

Camada LO - Licença de Operação (05/11/2012)

Incluir atributos no resultado utilizando o operador selecionado

Agrupar Soma Média Mínimo Máximo

Nº do Processo E-ambiente
Tipo de Estudo
Tipo de Fase
Data
Numero
Nº Parecer Técnico

Gerar arquivo XLS

A funcionalidade de agrupamento de atributos permite a geração de uma planilha

com estatísticas a partir do conteúdo de uma camada estruturada do usuário. O usuário deve escolher uma camada do usuário dentre as que já estavam disponíveis na lista de camadas ativas.

Para cada atributo, o usuário pode indicar se deve ser usado para agrupamento ou para uma operação estatística (soma, média, mínimo, máximo).

1.2.11. Imprimir

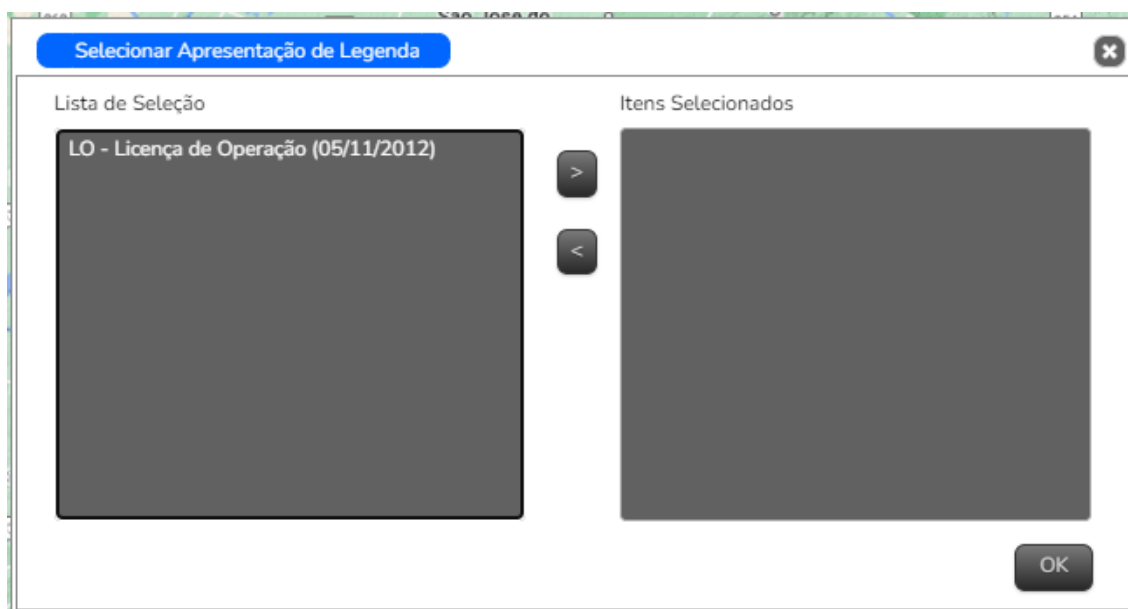


Ferramenta com comportamento funcional e estável. A ferramenta Imprimir permite personalizar uma página de impressão formatada, compondo um mapa com as camadas que estão ativas no geoportais, legendas selecionadas, orientação em relação ao norte e escala gráfica.

A funcionalidade capta o centro da tela como correspondendo ao centro do mapa que será gerado para impressão. Por isso, antes de clicar no botão da ferramenta, é necessário habilitar as camadas desejadas para compor o mapa, o primeiro passo para criar uma página de impressão é enquadrar na tela os elementos, centralizando o que se quer visualizar e regulando o nível de zoom.



Em seguida, é necessário clicar no ícone *Imprimir* localizado na Barra de Ferramentas. O sistema abre a janela chamada *Preparar Impressão*. Nela o usuário pode inserir o título do mapa e selecionar o tamanho e a orientação do papel desejados.



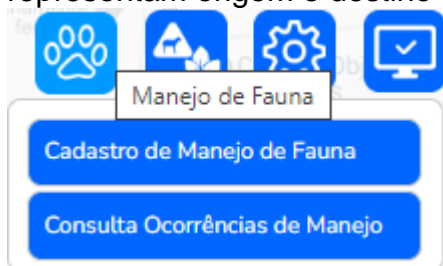
Há, ainda, uma funcionalidade de legenda dentro da Impressão. Na tela *Preparar Impressão*, o usuário clica em *Legenda para abrir* a janela *Selecionar Apresentação de Legenda*. Ao clicar na seta para selecionar ou remover as camadas que se quer ter nas legendas exibidas no mapa, essa informação comporá ou será apagada da composição do mapa. Em seguida o usuário clica no botão "OK". Por padrão, nenhuma legenda aparecerá no mapa a não ser que o usuário a inclua na caixa *Itens Selecionados*.

1.2.12. Manejo de Fauna



O Manejo de Fauna tem como principal objetivo a geração e consulta estruturada de uma base geográfica de pontos representando pontos de captura e soltura de animais relacionados às autorizações ambientais de Manejo de Fauna.

Os empreendimentos relacionados a essas atividades possuem um cadastro específico. O cadastro de dados é realizado a partir de planilhas padronizadas. As camadas com geometria de ponto e linha apresentadas sob o título "Manejo de Fauna" na Tree-View são consequência dos valores de coordenadas informadas na planilha que representam origem e destino dos exemplares de fauna que foram manejados.



Ao iniciar, logado no sistema, o usuário com direitos de gerenciamento do manejo de fauna, aciona o botão "Manejo de Fauna" e o menu "Cadastro de Manejo de Fauna".

1.2.12.1. Cadastro de Manejo de Fauna



Id	Empreendimento	Empreendedor	NIS	Nº Processo	Ano
4	Novo Empreendimento	Industria Vital	111222	010222	1999
3	Teste RP	Teste RP	1212123	010101	2000
5	Velho Empreendimento	X Corp	1212125	010102	1998
6	Velho Empreendimento 2	Teste RP	1212128	010109	2000

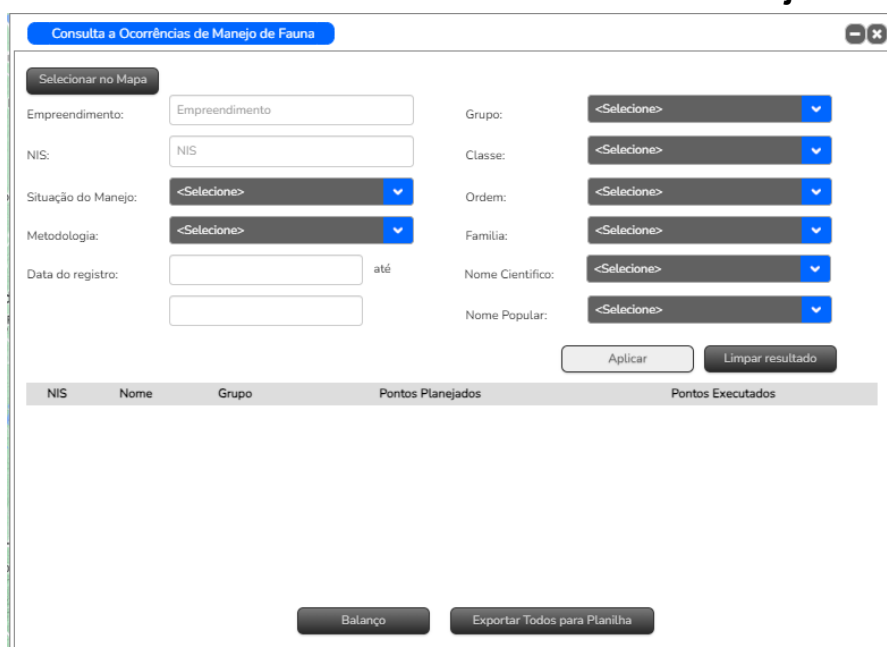
A interface “Cadastro de Manejo de Fauna” apresenta um formulário para preenchimento dos dados do empreendimento de Manejo de Fauna e uma relação (em forma de grid) com todos os empreendimentos cadastrados.

Ao preencher os dados de um empreendimento de Manejo de Fauna, o usuário tem a opção de “Salvar” para criar um novo empreendimento ou consultar um empreendimento da lista.

Para cadastrar ocorrências de manejo de fauna, o usuário deverá preencher uma planilha padrão, que é gerada a partir do botão “Download Planilha Padrão”, disponível através da interface de “Gerenciar Planilhas”, no contexto de um Empreendimento de manejo de Fauna.

Com a planilha preenchida, o usuário deve informar se o conteúdo se refere a um manejo “Planejado” ou “Executado” e preencher um campo de texto com a descrição do conteúdo, e executar “Importar Planilha”.

1.2.12.2. Consulta Ocorrências de Manejo



NIS	Nome	Grupo	Pontos Planejados	Pontos Executados
-----	------	-------	-------------------	-------------------

A consulta a ocorrências de manejo de fauna ocorre através do botão “Manejo de

Fauna” e do menu “Consulta Ocorrências de Manejo”.

A interface para definição da consulta oferece a alternativa de seleção espacial (botão “Selecionar no Mapa”), além de diversos filtros sobre atributos.

Ao acionar “Selecionar no Mapa”, a interface é reduzida e o usuário pode marcar uma janela.

Imediatamente todos os grupos de ocorrências na área marcada são exibidos na interface de grid, conforme apresentado na figura a seguir.

A figura a seguir apresenta a mesma consulta com filtros adicionais por atributo (no caso, “Grupo” e “Nome Popular”).

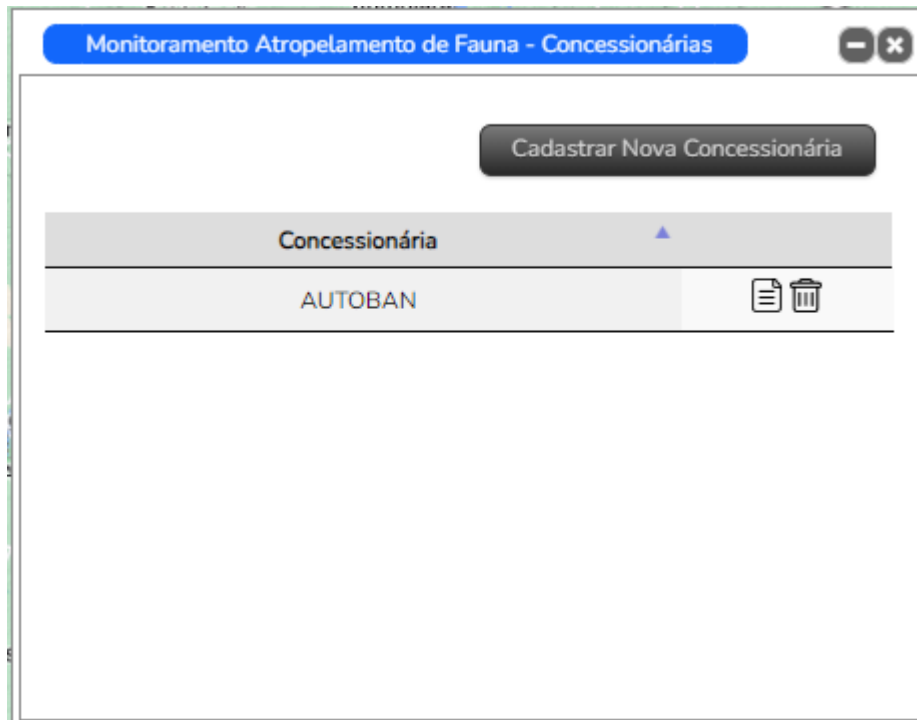
Existe, ainda, uma interface da Consulta a Ocorrências de Manejo de Fauna com a barra de Camadas Ativas. Ao clicar no zoom da camada encontrada na consulta, as camadas que se referem ao grupo selecionado são acrescentadas na lista de Camadas Ativas e exibidas no mapa.

1.2.13. Cadastrar

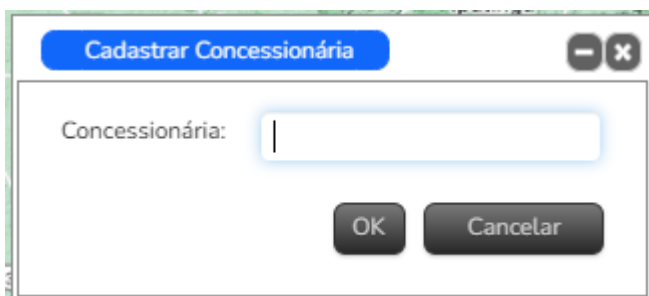


Trata-se de ferramenta para cadastramento de informações referentes ao Atropelamento de Fauna da barra da Treeview de Monitoramentos e Monitoramento de Vegetação da barra da Treeview de Vegetação.

1.2.13.1. Atropelamento de Fauna



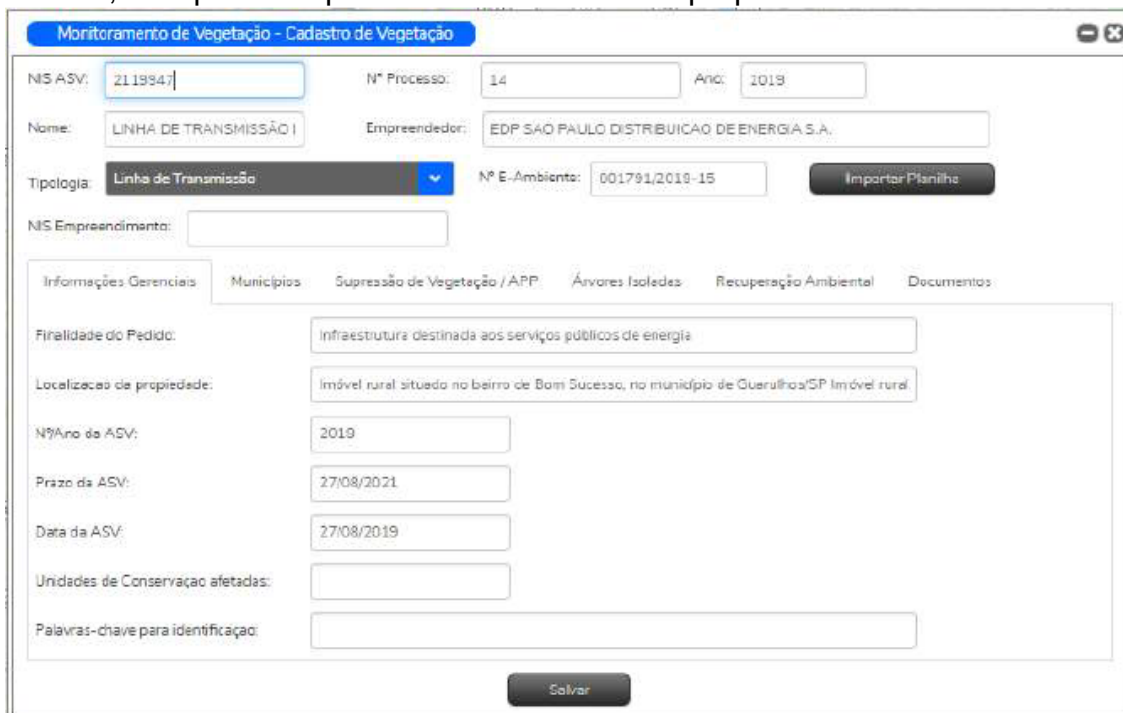
Essa funcionalidade permite que o usuário interno cadastre rodovias para concessionárias, a associe a um empreendimento da sala de cenários e cadastre ocorrências de atropelamento de fauna.



1.2.13.2. Monitoramento Vegetação



Essa funcionalidade permite que o usuário interno cadastre os dados dos processos de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) oriundos do sistema SIGAM, via upload de planilha Excel obtidas no próprio SIGAM.

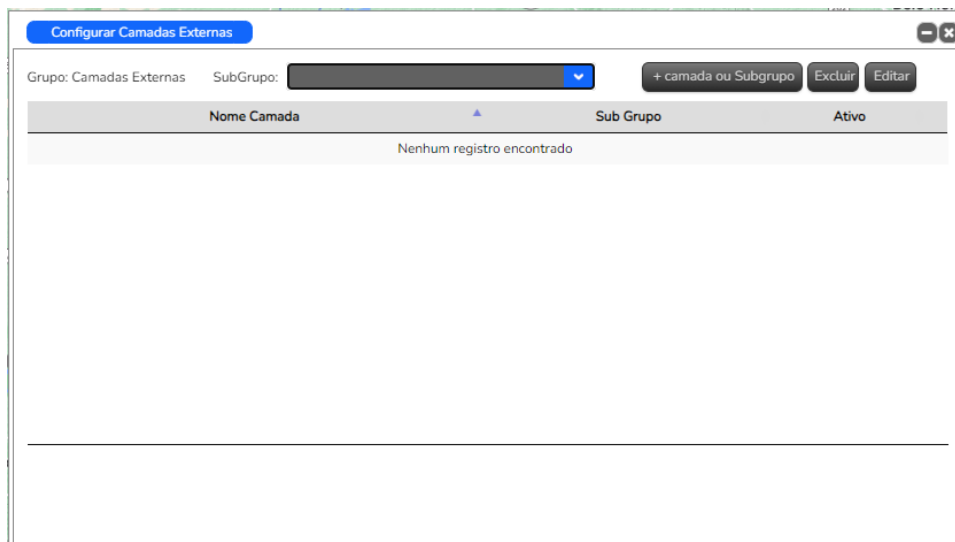


Posteriormente ao cadastro da ASV, é possível realizar o cadastro das informações do Termo de Recuperação Ambiental (TCRA) da respectiva ASV. Na aba Recuperação Ambiental, é possível cadastrar TCRA para o empreendimento.

1.2.14. Configurações

Essa funcionalidade permite que o usuário administrador possa configurar Camadas Externas, Informações Geoambientais, lista de perfil de usuários e ter acesso a dados de uso do sistema.

1.2.14.1. Configurar Camadas




Configurar Camadas Externas

Grupo: Camadas Externas SubGrupo: + camada ou Subgrupo Excluir Editar

Nome Camada	Sub Grupo	Ativo
Nenhum registro encontrado		

Essa ferramenta possibilita a configuração das Camadas Externas no geoserver, adicionando camada ou subgrupo, além de poder excluir e editar as camadas.



Editar Camadas externas

Nome Camada:

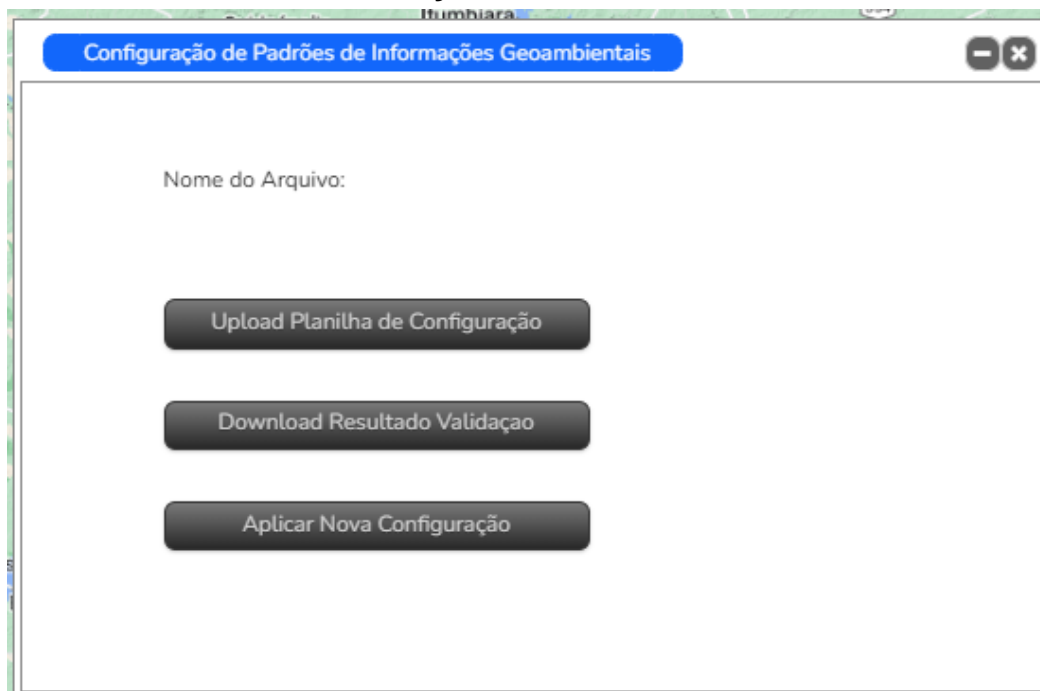
Nome Layer:

URL WMS:

Descrição:

Situação: Salvar

1.2.14.2. Informações Geoambientais



Essa funcionalidade modificar as configurações de padrões das Informações Geoambientais através de upload de planilha, sem necessidade de fazer a ação via código.

A configuração básica da simbologia das Informações Geoambientais é determinada através da planilha de Configuração de Dados Geoambientais. Entretanto, espera-se que ocorra a necessidade de aplicação de simbologia específica para uma ocorrência de camada geoambiental que seja diferente da simbologia básica especificada para o tipo de camada.

Essa simbologia específica deverá ser aplicada pelo usuário administrador do sistema através de interface no Geoportal e será utilizada por todos os usuários que acessarem a camada.

Assim, estabelece-se que a simbologia aplicada a uma camada segue a seguinte prioridade: Simbologia específica para a camada definida pelo administrador na interface do Geoportal; Simbologia do tipo de camada por valor de atributo definida na planilha de configuração, válida apenas para camadas estruturadas e atributos texto com valores validados do tipo "Dicionário"; Simbologia básica do tipo de camada.

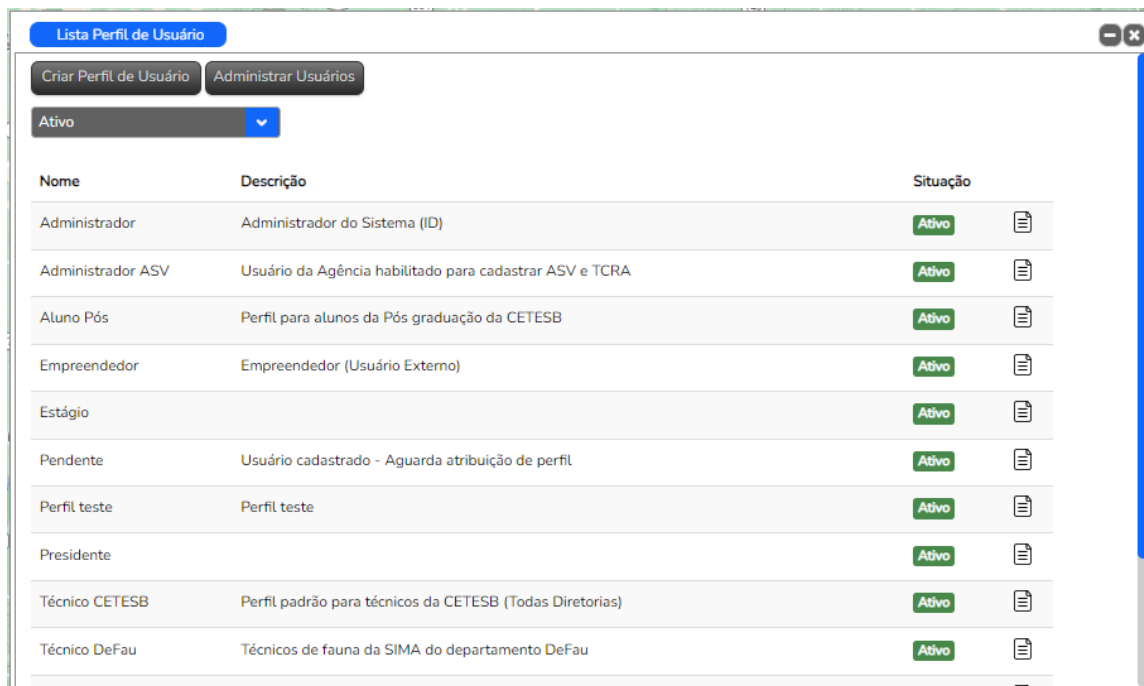
Camadas não estruturadas que foram inseridas como "Outras Camadas" assumem inicialmente uma simbologia fixa em tons de violeta (cor de fundo: "CBAADE", cor de contorno: "9677A7"), visto que não possuem a configuração de simbologia básica do tipo de camada.

A aplicação de simbologia específica ocorre no contexto da camada de informação geoambiental no menu de "Camadas Ativas", através do controle de definição de simbologia, disponível apenas para o usuário administrador.

Os recursos de configuração de simbologia serão os mesmos disponibilizados para camadas do usuário, simbologia única, classes de atributos numéricos e valores distintos

de atributos texto.

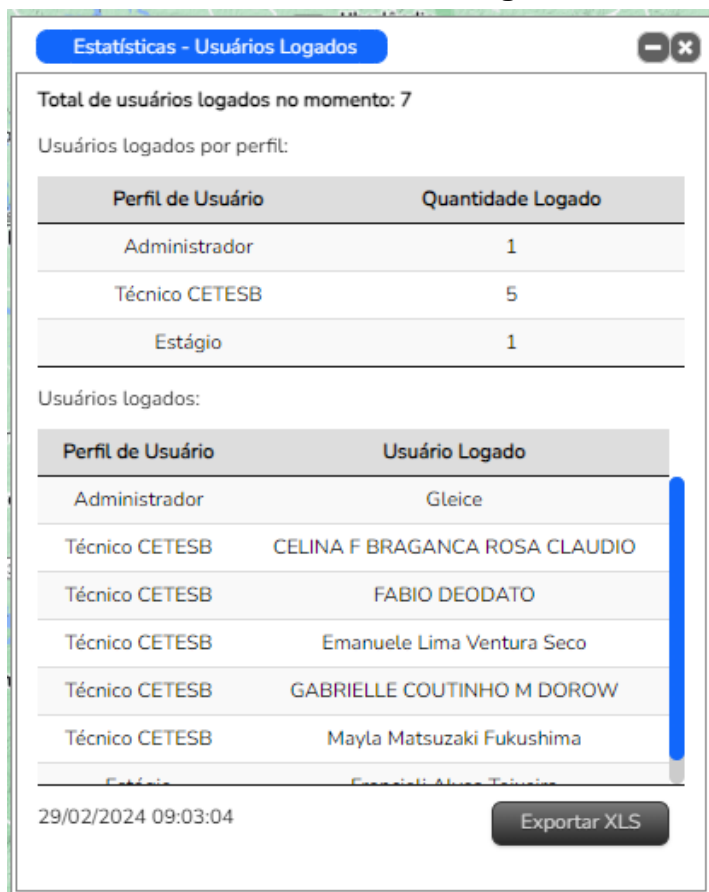
1.2.14.3. Lista de Usuários



Nome	Descrição	Situação
Administrador	Administrador do Sistema (ID)	Ativo
Administrador ASV	Usuário da Agência habilitado para cadastrar ASV e TCRA	Ativo
Aluno Pós	Perfil para alunos da Pós graduação da CETESB	Ativo
Empreendedor	Empreendedor (Usuário Externo)	Ativo
Estágio		Ativo
Pendente	Usuário cadastrado - Aguarda atribuição de perfil	Ativo
Perfil teste	Perfil teste	Ativo
Presidente		Ativo
Técnico CETESB	Perfil padrão para técnicos da CETESB (Todas Diretorias)	Ativo
Técnico DeFau	Técnicos de fauna da SIMA do departamento DeFau	Ativo

Esse módulo permite a administração e a configuração de perfis de usuários, visando o aumento da flexibilidade na gestão dos usuários que acessarão o Geoportal, permitindo mais controle sobre as operações realizadas e permitindo a utilização da plataforma por usuários externos.

1.2.14.4. Usuários Logados



Estatísticas - Usuários Logados

Total de usuários logados no momento: 7

Usuários logados por perfil:

Perfil de Usuário	Quantidade Logado
Administrador	1
Técnico CETESB	5
Estágio	1

Usuários logados:

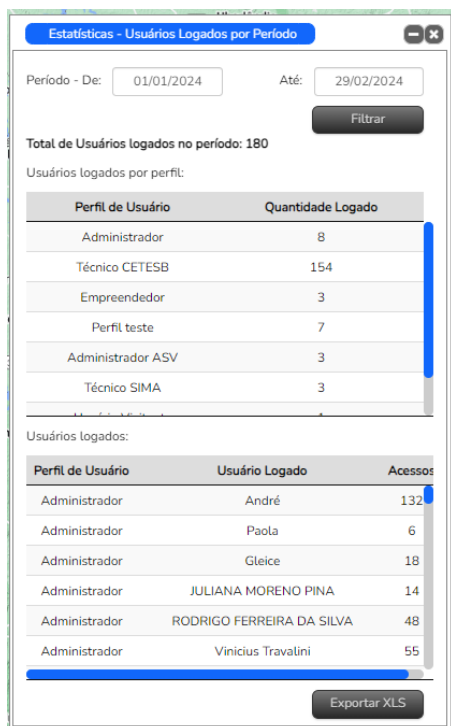
Perfil de Usuário	Usuário Logado
Administrador	Gleice
Técnico CETESB	CELINA F BRAGANCA ROSA CLAUDIO
Técnico CETESB	FABIO DEODATO
Técnico CETESB	Emanuele Lima Ventura Seco
Técnico CETESB	GABRIELLE COUTINHO M DOROW
Técnico CETESB	Mayla Matsuzaki Fukushima
Estágio	Essiela Alves Teixeira

29/02/2024 09:03:04

Exportar XLS

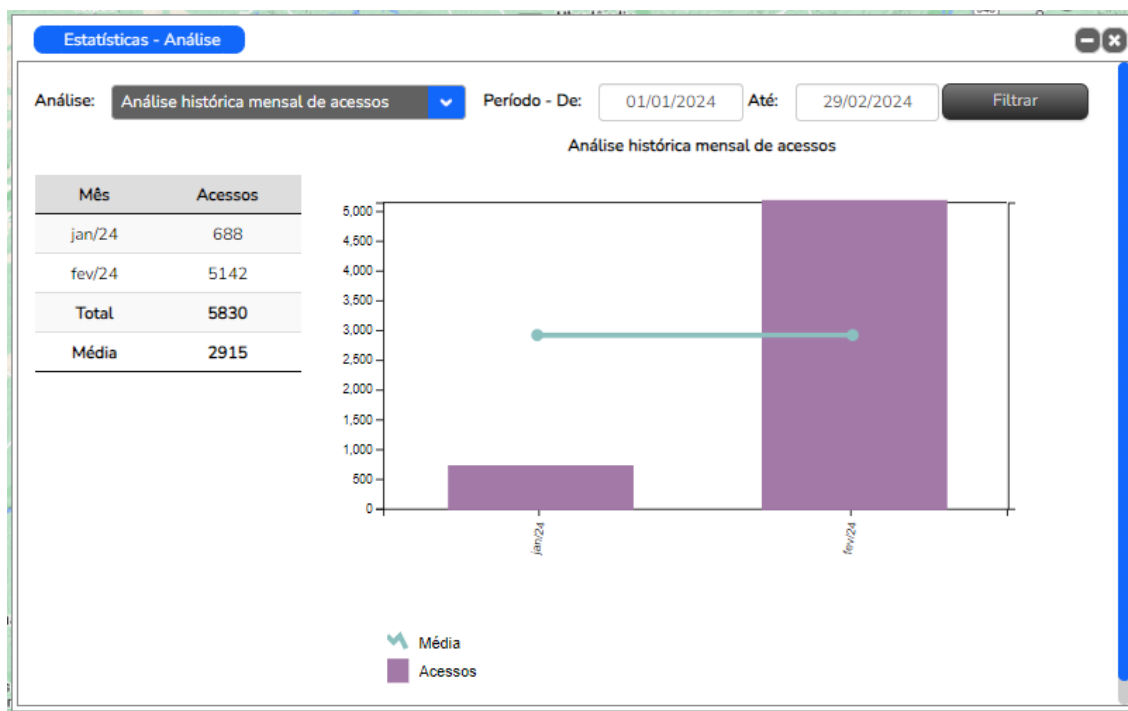
Essa funcionalidade permite que o usuário administrador consulte os usuários que estão logados no momento da consulta no e-Cenários.

1.2.14.5. Usuários por período



Essa funcionalidade permite que o usuário administrador consulte os usuários logados na Sala de Cenários por período.

1.2.14.6. Gráficos



Essa funcionalidade permite que o usuário gere gráficos de estatísticas do Geoportal para um determinado período. Existe a possibilidade de fazer as seguintes consultas: Análise histórica mensal de acessos, Análise histórica anual de acessos e

Análise concentração de acessos.

1.2.14.7. Log de Utilização

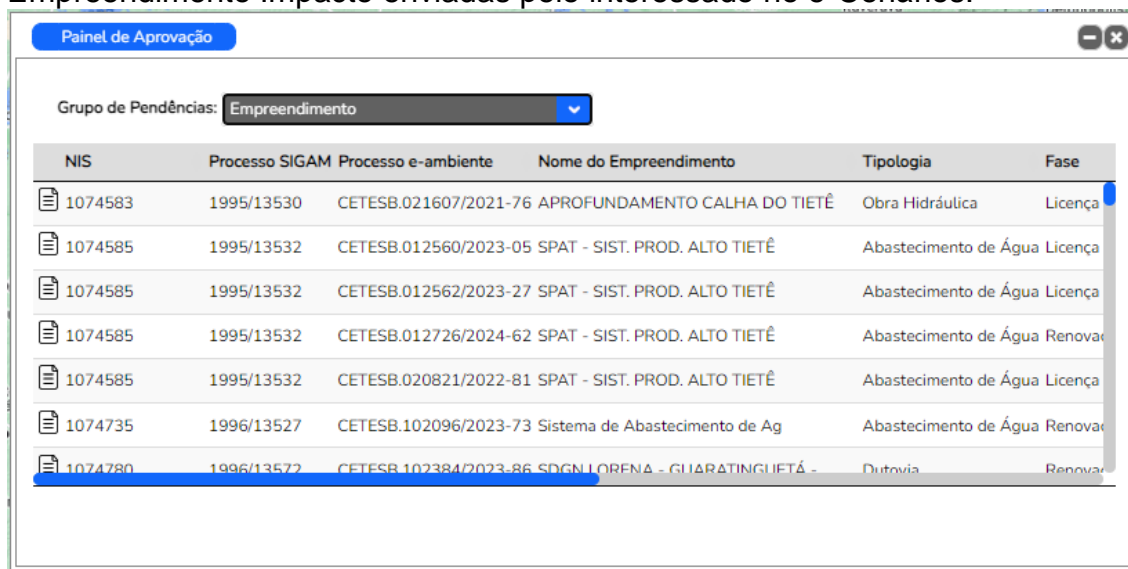


Essa funcionalidade permite que o usuário administrador consulte os logs de utilização da Sala de Cenários para um período e exporte esses dados para Excel.

1.2.15. Painel de Aprovações

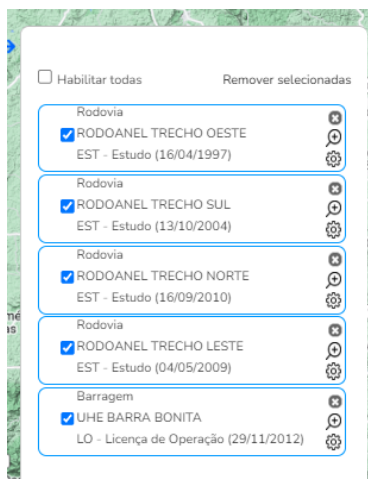


Essa funcionalidade permite que o usuário administrador aprove ou reprove as informações planilhadas de Caracterização e Indicadores e o shape ou kmz do Empreendimento Impacto enviadas pelo interessado no e-Cenários.



NIS	Processo SIGAM	Processo e-ambiente	Nome do Empreendimento	Tipologia	Fase
1074583	1995/13530	CETESB.021607/2021-76	APROFUNDAMENTO CALHA DO TIETÊ	Obra Hidráulica	Licença
1074585	1995/13532	CETESB.012560/2023-05	SPAT - SIST. PROD. ALTO TIETÊ	Abastecimento de Água	Licença
1074585	1995/13532	CETESB.012562/2023-27	SPAT - SIST. PROD. ALTO TIETÊ	Abastecimento de Água	Licença
1074585	1995/13532	CETESB.012726/2024-62	SPAT - SIST. PROD. ALTO TIETÊ	Abastecimento de Água	Renovação
1074585	1995/13532	CETESB.020821/2022-81	SPAT - SIST. PROD. ALTO TIETÊ	Abastecimento de Água	Licença
1074735	1996/13527	CETESB.102096/2023-73	Sistema de Abastecimento de Ag	Abastecimento de Água	Renovação
1074780	1996/13572	CETESB.102384/2023-86	SDGN LORENA - GUARATINGUETÁ -	Dutovia	Renovação

1.3. Camadas Ativas



O menu de Camadas Ativas aparece no momento que o usuário escolhe e habilita / aciona / liga a primeira camada na Treeview, para que essa camada apareça no mapa. À medida que novas camadas são habilitadas, elas irão aparecer sequencialmente, na parte superior do Menu de Camadas Ativas. Essa lista se mantém apenas durante a sessão atual. Ao fechar o geoportal e abrir novamente, as camadas não estarão listadas no menu do usuário, e deverão ser habilitadas novamente.

A partir desse menu é possível fazer uma série de alterações, modificações e operações com as camadas escolhidas que só é possível realizar aqui. Para cada natureza de camadas escolhidas é disponibilizado um rol de configurações que pode ser alterada a camada.

Basicamente, aparecem 3 funcionalidades em uma camada ativada: fechar camada (x), zoom na camada (lupa), e configurações (engrenagem). Quando acionado o botão de configurações, dependendo da natureza da camada aparecerá um rol de ferramentas para modificação daquela camada específica. Aparece também uma função de check-box. Através do check-box, é possível desabilitar do mapa uma camada sem que ela seja removida do Menu de Camadas Ativas. Ela apenas ficará inativa no mapa, podendo ser habilitada novamente pelo check-box.

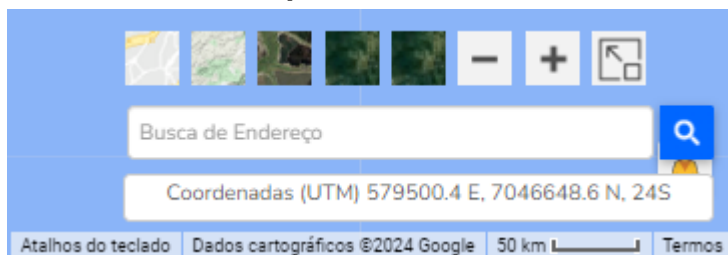
Na parte superior do Menu de Camadas Ativas, existem duas funções: Habilitar todas e remover selecionadas.

Ao clicar no check-box à esquerda de “Habilitar todas”, todas as camadas listadas no Menu de Camadas Ativas serão habilitadas no mapa. Ao clicar novamente, todas as camadas serão desabilitadas do mapa.

Ao clicar em “Remover selecionadas”, todas as camadas que estiverem habilitadas (com o check-box marcado) serão removidas do Menu de Camadas Ativas.

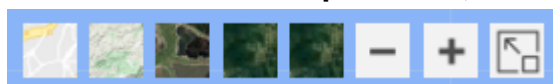
A barra de Camadas ativas apresenta um comportamento que possibilita aumentar ou retrain a própria barra e sua área de visualização ou retrain por completo a barra. Para isso, basta clicar na seta localizada na parte superior esquerda do menu.

1.4. Mapas Base e Ferramentas do Google



Ferramentas básicas de navegação do Geoportal que são configuráveis a partir de APIs do Google, disponibilizadas para o Geoportal.

1.4.1. Mapas Base, Zoom e Street View

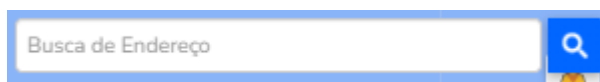


O Geoportal utiliza como mapa base o fundo do Google Maps. Como padrão ele habilita o mapa base do Google chamado relevo.

Na barra de mapas base, pode ser aplicado, ainda, primeiramente o mapa de ruas (clássico do Google), o segundo é o relevo (padrão do Geoportal), a terceira possibilidade são as Ortofotos da Emplasa (base de imagens oficial do Estado), a próxima é a imagem de satélite do Google (sem marcadores) ou imagem de satélite do Google com marcadores (nomes de municípios, bairros, pontos importantes de comércio, equipamentos sociais, entre outros).

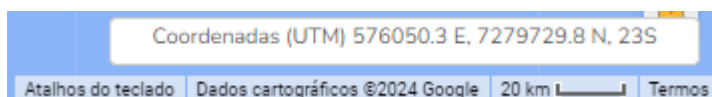
Também existe o controle de zoom pelos botões de “+” e “-”. A última ferramenta exibe um minimapa para mostrar a localização do enquadramento de zoom do mapa base em relação ao Estado de São Paulo.

1.4.2. Barra de Busca



Essa funcionalidade do Google permite a busca por endereço e enquadramento de zoom na localidade encontrada.

1.4.3. Coordenadas



Essa funcionalidade do Google exibe a coordenada onde o cursor se encontra no mapa. Exibe as opções de coordenadas em UTM, em Grau Decimal e GMS.

2. Usuários Externos – empreendedores - Funcionalidades existentes

Na versão atual do Geoportal existe a versão do Geoportal para os usuários

externos (interessados / empreendedores dos processos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental).

O Geoportal e-Cenários foi originalmente desenvolvido com o intuito de receber dados diretamente dos empreendedores, conforme estabelecido durante a fase 2 de desenvolvimento. Entretanto, para possibilitar o acesso seguro aos demais interessados no licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, são necessários ajustes no controle de perfis de usuários e expansão da nuvem que abriga o Geoportal. Os ajustes visam assegurar o controle das informações a serem exibidas. A implementação poderá ser realizada por meio do serviço de manutenção e sustentação pleiteado.

Outro aspecto importante a ser considerado é que, está prevista a incorporação do Geoportal em outro sistema corporativo: o e-CETESB. De acordo com documentação desse sistema, o Geoportal e-Cenários deve servir como o visualizador dos dados geográficos da solução. Portanto, somente com a contratação do serviço de manutenção e sustentação será possível realizar os ajustes necessários para que o Geoportal cumpra com essa premissa. O serviço de manutenção e sustentação desempenhará um papel fundamental na correção de problemas identificados e na abordagem de quaisquer questões que possam surgir.

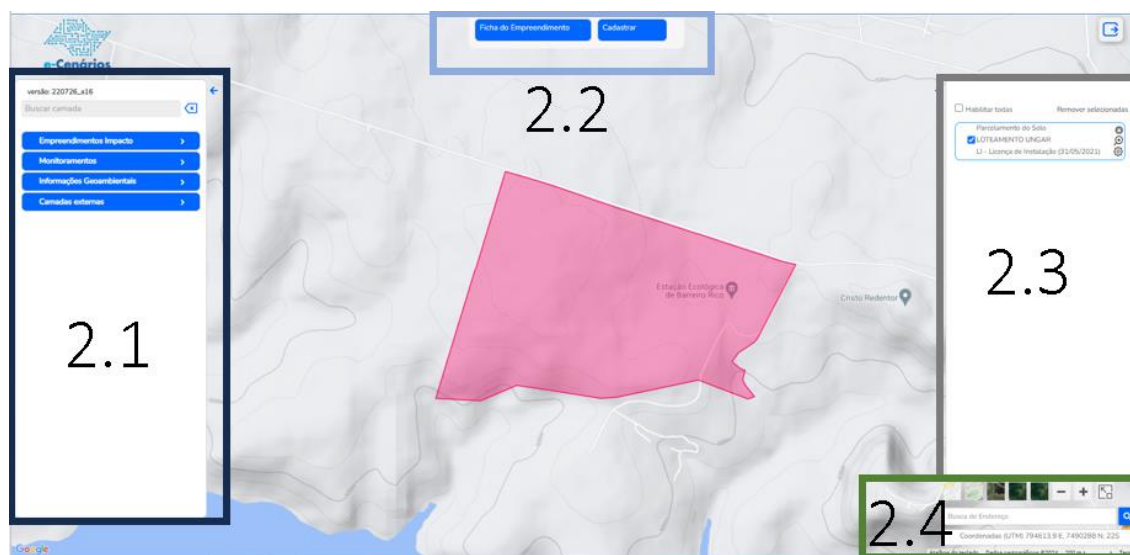
Apresenta as seguintes funcionalidades, divididas em 4 grandes grupos (Treeview, Ferramentas, Camadas ativas e Base Maps).

No que diz respeito ao módulo de acesso para empreendedores, está funcional e estável, mas não foi disponibilizado por depender da aquisição de um servidor com maior capacidade computacional e da demanda futura criada pelos usuários externos.

As ferramentas para o usuário externo foram construídas de maneira a que o empreendedor envie as tabelas síntese do licenciamento, o limite da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento a ser licenciado, os dados de monitoramento e as outras camadas de informações chamadas Informações Geoambientais. Também está construída a ferramenta onde podem ser disponibilizadas aos usuários externos camadas públicas nas Camadas Externas.

2.1. Treeview

Aparência atual para usuários externos (empreendedores / interessados).



Na fase atual da Treeview, as seguintes funcionalidades estão implementadas:

- Buscar Camadas nas diversas abas;
- Visualizar Metadados e Zoom para Camada;
- Configurar Camadas Externas;
- Visualizar pontos de monitoramento na Treeview – Empreendedores;

Foi criada, também, uma relação entre os elementos da Treeview e a ferramenta de Permissões, implementada durante a fase 2. As permissões de acesso do usuário externo são concedidas pelo usuário Administrador através do Controle de Perfil de Usuário (manejada pelo usuário administrador).

2.1.1. Buscar Camadas



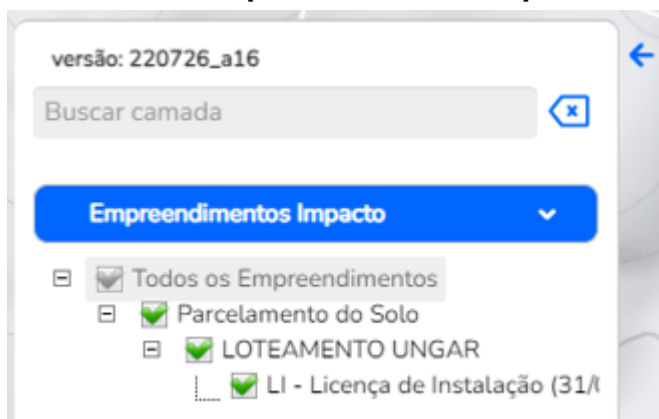
Essa funcionalidade permite que os usuários busquem por uma camada a partir de seu nome e o sistema filtre e apresente apenas as camadas que correspondem ao resultado da busca para os grupos de camadas.

Na interface da Treeview existe um campo de texto para que o usuário informe o nome da camada que está procurando e um botão para limpar a consulta. A busca é executada ao pressionar a tecla Enter, devendo apresentar os grupos de camadas que contenham camadas que correspondem ao nome exato informado ou, que contenham em seu nome a palavra digitada na busca.

Ao clicar em cada grupo de camada, são apresentadas apenas as camadas que correspondem ao filtro.

Ao clicar no botão para limpar consulta, o sistema deve limpar o filtro aplicado nas camadas, apresentar todos os grupos de camadas e listar todas as camadas de cada grupo. Essa funcionalidade estará disponível apenas para os usuários internos.

2.1.2. Empreendimentos Impacto



Essa aba refere-se aos empreendimentos licenciados ou em licenciamento pela Diretoria I. Na interface do usuário externo, são exibidos os empreendimentos nos quais o usuário externo logado seja uma “pessoa” com permissão para acessar o processo.

Essa funcionalidade conta com informações geoespaciais dos empreendimentos

licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, associados às informações relevantes, (Dados Gerenciais; Características dos Empreendimentos e Indicadores dos Impactos Ambientais). Item está funcional e estável.

Nesse caso, a alimentação desses dados é feita pelo empreendedor de informações de caracterização, indicadores e arquivos georreferenciados.

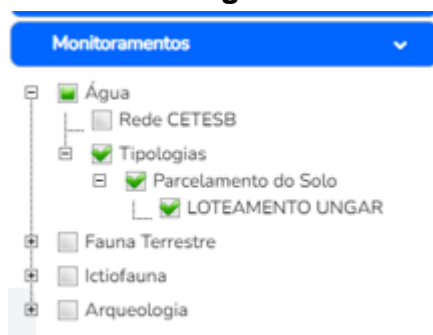
Essa aba da Treeview apresenta as informações em 4 níveis: Todos os empreendimentos > Tipologias > Nome do Empreendimento > Fases do licenciamento atuais ou já finalizadas

2.1.3. Monitoramentos

Informações que são enviadas e compõem os processos de licenciamento ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental sobre os temas: Água, Fauna Terrestre, Ictiofauna e Arqueologia.

Os monitoramentos de Água, Fauna Terrestre, Ictiofauna e Arqueologia, a alimentação dos dados é feita via Cadastro do Empreendimento.

2.1.3.1. Água



Atualmente, essa funcionalidade permite que o usuário visualize os pontos de monitoramento de água cadastrados pelo interesse dos seus empreendimentos.



Essa aba da Treeview apresenta as informações em 4 níveis para o monitoramento de Água: Água> Fontes de Informação > Tipologias > Nome do Empreendimento.

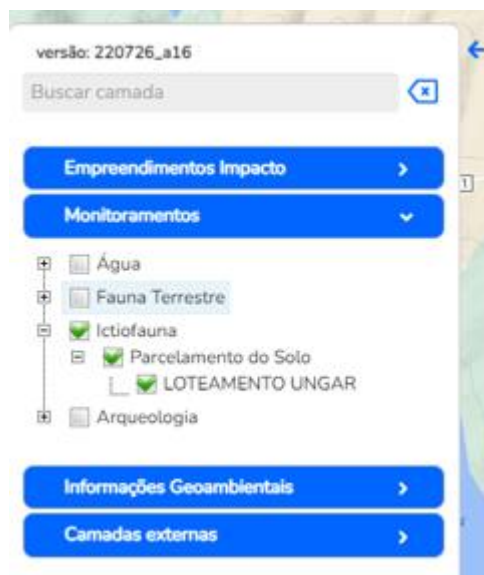
2.1.3.2. Fauna Terrestre



Essa funcionalidade permite que o usuário interno visualize a camada de polígonos com as áreas de monitoramento de fauna terrestre dos seus processos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 3 níveis para o monitoramento de Fauna Terrestre: Fauna Terrestre > Tipologia > Nome do Empreendimento.

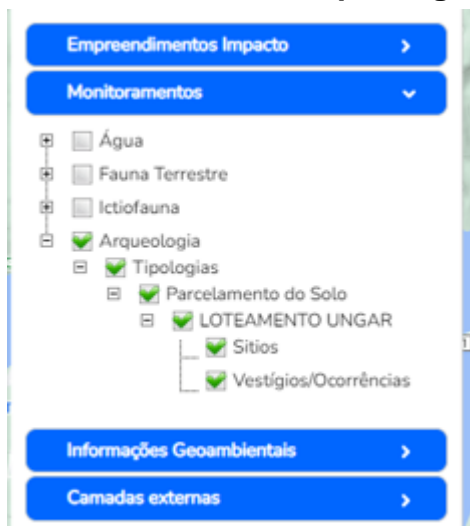
2.1.3.3. Ictiofauna



Essa funcionalidade permite que o usuário externo visualize a camada de pontos com os pontos de monitoramento da ictiofauna dos seus processos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 3 níveis para o monitoramento de Ictiofauna: Ictiofauna > Tipologia > Nome do Empreendimento.

2.1.3.4. Arqueologia



Essa funcionalidade permite que o usuário externo visualize a camada de pontos com os sítios e vestígios levantados para compor os processos licenciados ou em licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 4 níveis para o monitoramento de Arqueologia: Arqueologia > Tipologias > Nome do Empreendimento > Tipo de achado (sítios ou vestígios).

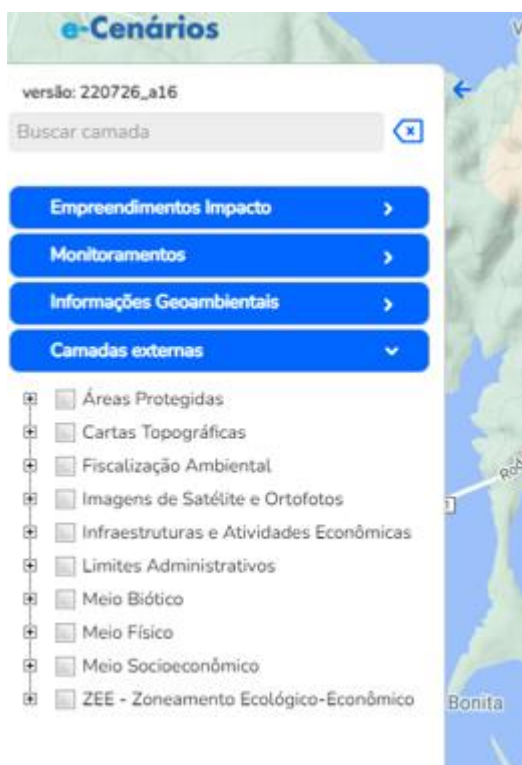
2.1.3.5. Informações Geoambientais



Essa aba apresenta informações que são enviadas e compõem os processos de licenciamento ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental sobre diversos temas que caracterizam o empreendimento e sua área envoltória.

Essa aba da Treeview apresenta as informações em 2 níveis para as Informações Geoambientais: Informações Geoambientais > Todos os Empreendimentos.

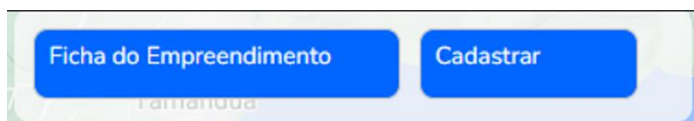
2.1.4. Camadas Externas



Coleção de camadas externas ao Geoportal, de diversas origens e para auxílio das análises técnicas. Funcional e estável. Atualização e gestão dos dados realizada pela equipe do ID e do ADGE através do geoserver.

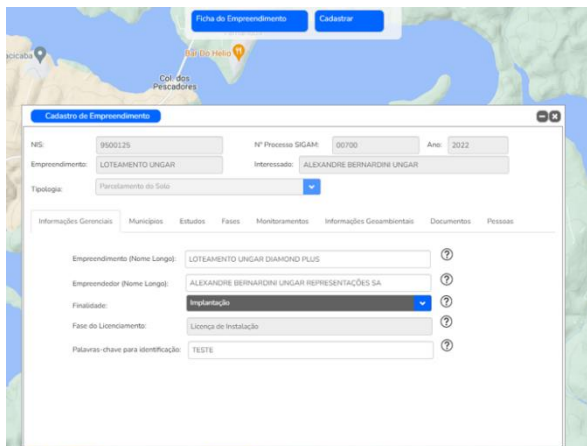
A visualização das Camadas Externas é configurada pelo usuário administrador através do Perfil de Usuários.

2.2. Barra de Ferramentas



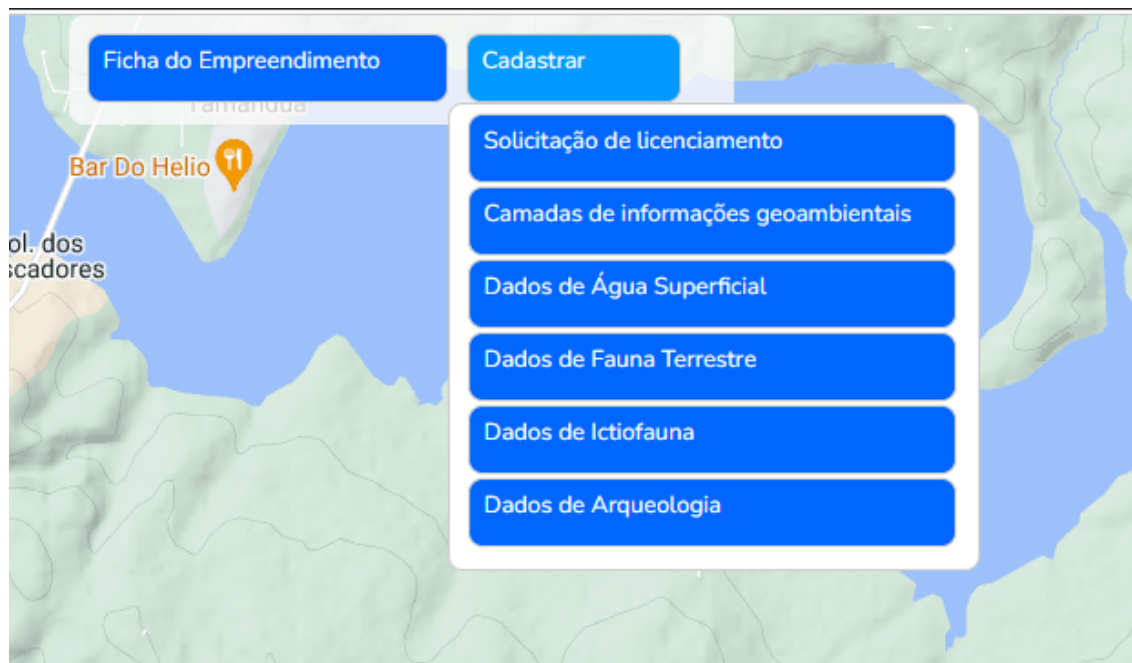
A funcionalidade permite que o usuário externo visualize e cadastre informações espaciais e alfanuméricas no seu processo.

2.2.1. Ficha do Empreendimento



Ao clicar no botão **Ficha do Empreendimento**, abre-se o **Cadastro de Empreendimento** com as informações do processo advindas dos dados gerenciais do processo e as cadastradas pelo usuário externo.

2.2.2. Cadastrar



Ao clicar no botão **Cadastrar**, abre-se o rol de possibilidades de cadastramento de informações para o usuário externo.

2.3. Camadas Ativas



O menu de Camadas Ativas aparece no momento que o usuário escolhe e habilita / aciona / liga a primeira camada na Treeview, para que essa camada apareça no mapa. À medida que novas camadas são habilitadas, elas irão aparecer sequencialmente, na parte superior do Menu de Camadas Ativas. Essa lista se mantém apenas durante a sessão atual. Ao fechar o geoportal e abrir novamente, as camadas não estarão listadas no menu do usuário, e deverão ser habilitadas novamente.

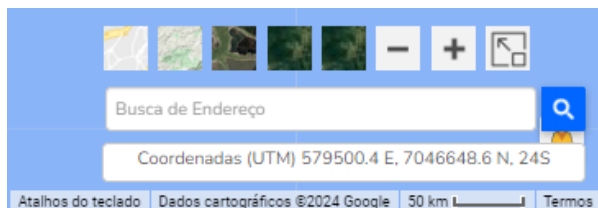
Na parte superior do Menu de Camadas Ativas, existem duas funções: Habilitar todas e remover selecionadas.

Ao clicar no check-box à esquerda de “Habilitar todas”, todas as camadas listadas no Menu de Camadas Ativas serão habilitadas no mapa. Ao clicar novamente, todas as camadas serão desabilitadas do mapa.

Ao clicar em “Remover selecionadas”, todas as camadas que estiverem habilitadas (com o check-box marcado) serão removidas do Menu de Camadas Ativas.

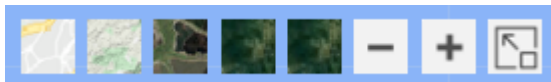
A barra de Camadas ativas apresenta um comportamento que possibilita aumentar ou retrain a própria barra e sua área de visualização ou retrain por completo a barra. Para isso, basta clicar na seta localizada na parte superior esquerda do menu.

2.4. Mapas Base e Ferramentas do Google



Ferramentas básicas de navegação do Geoportal que são configuráveis a partir de APIs do Google, disponibilizadas para o Geoportal.

2.4.1. Mapas Base, Zoom e Street View



O Geoportal utiliza como mapa base o fundo do Google Maps. Como padrão ele habilita o mapa base do Google chamado relevo.

Na barra de mapas base, pode ser aplicado, ainda, primeiramente o mapa de ruas (clássico do Google), o segundo é o relevo (padrão do Geoportal), a terceira possibilidade são as Ortofotos da Emplasa (base de imagens oficial do Estado), a próxima é a imagem de satélite do Google (sem marcadores) ou imagem de satélite do Google com marcadores (nomes de municípios, bairros, pontos importantes de comércio, equipamentos sociais, entre outros).

Também existe o controle de zoom pelos botões de “+” e “-”.

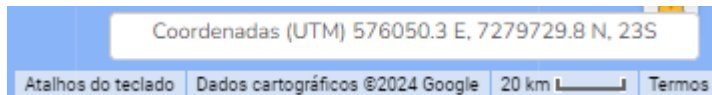
A última ferramenta exibe um minimapa para mostrar a localização do enquadramento de zoom do mapa base em relação ao Estado de São Paulo.

2.4.2. Barra de Busca



Essa funcionalidade do Google permite a busca por endereço e enquadramento de zoom na localidade encontrada.

2.4.3. Coordenadas



Essa funcionalidade do Google exibe a coordenada onde o cursor se encontra no mapa. Exibe as opções de coordenadas em UTM, em Grau Decimal e GMS.

Rodrigo Ferreira da Silva

Gerente da Divisão de Aprimoramento das Práticas de Licenciamento e Sistematização das Informações Ambientais - IDA

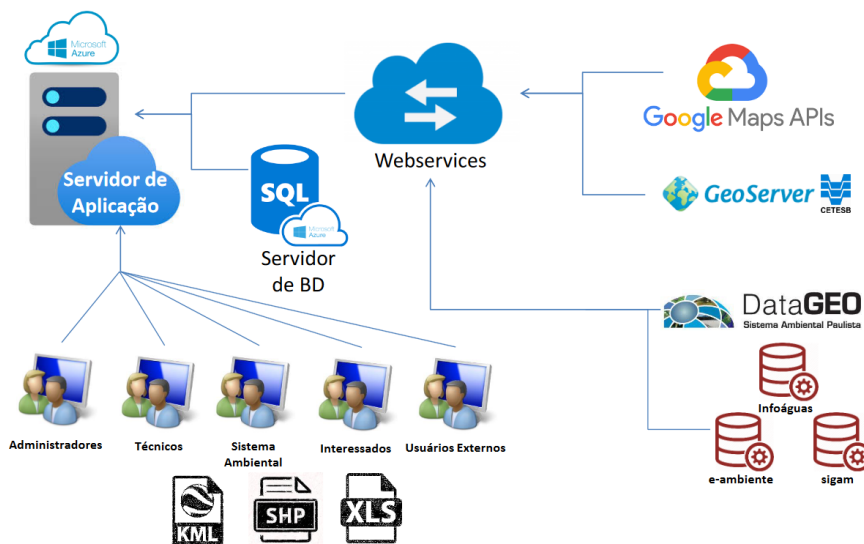
ANEXO I.2: ARQUITETURA DA APLICAÇÃO

e-Cenários

Geoportal e-Cenários
Arquitetura da aplicação



ARQUITETURA ATUAL





O sistema foi desenvolvido em C#/dotNet, e está rodando em um serviço de IIS (Internet Information Service).

Item	Value
OS Name	Microsoft Windows Server 2019 Datacenter
Version	10.0.17763 Build 17763
Other OS Description	Not Available
OS Manufacturer	Microsoft Corporation
System Name	CTB-SC-WEB
System Manufacturer	Microsoft Corporation
System Model	Virtual Machine
System Type	x64-based PC
System SKU	Unsupported
Processor	Intel(R) Xeon(R) Platinum 8370C CPU @ 2.80GHz; 2793 Mhz, 1 Core(s), 2 Logical Processor(s)
BIOS Version/Date	American Megatrends Inc. 090008, 12/7/2018
SMBIOS Version	2.3
BIOS Mode	Legacy
BaseBoard Manufacturer	Microsoft Corporation
BaseBoard Product	Virtual Machine
BaseBoard Version	7.0
Platform Role	Desktop
Secure Boot State	Unsupported
PCR7 Configuration	Binding Not Possible
Windows Directory	C:\windows
System Directory	C:\windows\system32
Boot Device	\Device\Harddiskvolume2
Locale	United States
Hardware Abstraction Layer	Version = "10.0.17763.4644"
User Name	Not Available
Time Zone	E. South America Standard Time
Installed Physical Memory (RAM)	8.00 GB
Total Physical Memory	8.00 GB
Available Physical Memory	5.22 GB
Total Virtual Memory	9.25 GB
Available Virtual Memory	6.31 GB
Page File Space	1.25 GB
Page File	D:\pagefile.sys
Kernel DMA Protection	Off
Virtualization-based security	Not enabled
Device Encryption	Feature is not available, TPM is not usable, PCR7 bi...
A hypervisor has	



A configuração do servidor de banco de dados MS SQL dedicado do e-Cenários, também hospedado na plataforma Azure é a seguinte:

Item	Value
OS Name	Microsoft Windows Server 2019 Datacenter
Version	10.0.17763 Build 17763
Other OS Description	Not Available
OS Manufacturer	Microsoft Corporation
System Name	CTB-SC-BD
System Manufacturer	Microsoft Corporation
System Model	Virtual Machine
System Type	x64-based PC
System SKU	Unsupported
Processor	Intel(R) Xeon(R) Platinum 8272CL CPU @ 2.60GHz; 2594 Mhz, 2 Core(s), 4 Logical Processor(s)
BIOS Version/Date	American Megatrends Inc. 090008, 12/7/2018
SMBIOS Version	2.3
BIOS Mode	Legacy
BaseBoard Manufacturer	Microsoft Corporation
BaseBoard Product	Virtual Machine
BaseBoard Version	7.0
Platform Role	Desktop
Secure Boot State	Unsupported
PCR7 Configuration	Binding Not Possible
Windows Directory	C:\windows
System Directory	C:\windows\system32
Boot Device	\Device\Harddiskvolume2
Locale	United States
Hardware Abstraction Layer	Version = "10.0.17763.2867"
User Name	Not Available
Time Zone	E. South America Standard Time
Installed Physical Memory (RAM)	16.0 GB
Total Physical Memory	16.0 GB
Available Physical Memory	9.53 GB
Total Virtual Memory	18.4 GB
Available Virtual Memory	11.7 GB
Page File Space	2.38 GB
Page File	D:\pagefile.sys
Kernel DMA Protection	Off
Virtualization-based security	
Device Encryption	Feature is not available, TPM is not usable, PCR7 binding is not...
A hypervisor has b	

Rodrigo Ferreira da Silva

Gerente da Divisão de Aprimoramento das Práticas de Licenciamento e Sistematização das Informações Ambientais - IDA

ANEXO I.3: TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
(Contratada)**

Este Termo de Confidencialidade se aplica a todos os prestadores de serviços, terceirizados, conveniados, credenciados, fornecedores e clientes usuários das Informações e dos Ativos de Tecnologia de Informação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Será apresentado juntamente na assinatura do instrumento contratual.

Declaro que, na condição de colaborador externo e usuário das Informações e dos Ativos de Tecnologia de Informação pertencentes a CETESB, firmo, por meio deste Documento, o entendimento e a aceitação da Política de Segurança da Informação da CETESB bem como dos seus documentos complementares.

Como parte deste Termo, comprometo-me a:

- a) Preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das Informações obtidas durante a vigência da minha relação jurídica com a CETESB, **mesmo após o seu término.**
- b) Manter sigilo sobre o ambiente da CETESB e os ativos de informação fornecidos.
- c) Manter sigilo sobre informações confidenciais do negócio da CETESB.
- d) Guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes, de propriedade exclusiva da CETESB, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).
- e) Informar imediatamente à Diretoria de Gestão Corporativa (Diretoria A) da CETESB a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação da CETESB.
- f) Agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento de minhas atividades profissionais.
- g) Manter em perfeito funcionamento os sistemas e softwares aplicativos (pacotes) existentes no ambiente computacional da CETESB.

Declaro que os Ativos de Tecnologia de Informação de minha propriedade, incluindo os softwares, trazidos por mim para a CETESB, serão de minha exclusiva responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a violação a este Termo resultará em medidas legais cabíveis.

Local e Data:

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura:

Se pessoa física, informar nome completo e CPF

Nome do Colaborador	Assinatura

ANEXO II

MODELO PROPOSTA/PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO

Processo Licitatório CETESB nº 56/2024/308

OBJETO: Prestação de serviço de sustentação e suporte técnico especializado do sistema denominado E-CENÁRIOS, baseados em GOOGLMAPS API, desenvolvido em MICROSOFT.NET, com banco de dados MICROSOFT SQL SERVER e integração com servidor de mapas GEOSERVER, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra esse Edital como Anexo I.

Item	Descrição	(A) Pontos por função (Qtdd)	(B) Valor Unitário	(C) = (A) x (B) Valor Total Unitário
4.10	Atividades de suporte técnico, incluindo atendimento a dúvidas e suporte operacional. Solicitações que não exigem alterações no código-fonte, no banco de dados ou desenvolvimento de rotinas especiais.	20		
4.11	Atividades de customizações, que envolvam alterações de código e banco de dados, contemplando o desenvolvimento e manutenção necessários ao longo do contrato. Solicitações que exigem alterações no código-fonte, no banco de dados ou desenvolvimento de rotinas especiais.	120		
Total Geral R\$				

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Data:

Razão Social:

CNPJ:

Responsável Legal:

CPF:

Assinatura:

Observação: Deverá ser inserido no sistema ComprasGov o valor "TOTAL GERAL" desta planilha.

“ANEXO III”

MODELOS DE DECLARAÇÕES

“ANEXO III.1”

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.4.1 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em participar do Processo Licitatório CETESB nº **56/2024/308**:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma vedação para participar de licitação;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- d) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

“ANEXO III.2”

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.4.2 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em participar do Processo Licitatório CETESB nº **56/2024/308**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou

a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

"ANEXO III.3"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 6.4.3 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em participar do Processo Licitatório CETESB nº **56/2024/308**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

“ANEXO III.4”

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 6.4.4 DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em
participar do Processo Licitatório CETESB nº **56/2024/308**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

“ANEXO III.5”

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.4.6 DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*), interessado em participar do Processo Licitatório CETESB nº **56/2024/308**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

A referida empresa atende aos preceitos legais para seu funcionamento, especialmente quanto a sua regularidade junto aos órgãos ambientais competentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

“ANEXO III.6”

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.4.7 DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

À CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Processo Licitatório CETESB nº **56/2024/308**

Prezados Senhores,

Eu, _____(nome completo)_____, _____(nacionalidade)_____, _____(estado civil)_____, _____(profissão)_____, CPF nº _____, RG nº _____ do órgão emissor _____, _____(função ou cargo)_____, na condição de representante da empresa _____(razão social)_____, inscrita no CNPJ nº _____; em atendimento à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em especial seu item 4.5; DECLARO, sob as penas cabíveis, que, seja em nossa empresa, ou em outra empresa na qual tenhamos sociedade ou que pertença ao nosso grupo empresarial, na posição de administrador (diretor ou conselheiro) ou sócio:

() **NÃO NOS ENQUADRAMOS** como Parte Relacionada da CETESB, em nenhuma das situações, ali definidas.

() **NOS ENQUADRAMOS** como Parte Relacionada da CETESB, na seguinte situação:

Nome	CPF	Cargo na CETESB

Qualquer modificação na informação acima, durante o período de execução do contrato, será rerepresentada à CETESB, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da alteração. Declaro ainda ciência de que, em caso de se identificar como parte relacionada da CETESB, a transação deverá seguir os critérios estabelecidos no item 4.1 dessa Política.

(Local, data)

(Nome e Assinatura do Declarante)

Observação: Para conhecimento e atendimento à Política de Transações com Partes Relacionadas da CETESB acessar o link abaixo:

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas.pdf>

“ANEXO IV”

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO CETESB n.º 56/2024/308

PROCESSO E-AMBIENTE n.º CETESB.074752/2024-14

CONTRATO CETESB n.º _____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE CETESB,
POR MEIO DA CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO E _____,
TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante designada “CONTRATANTE”, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.491/0001-70, com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345, São Paulo/SP, e _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representadas pelos seus respectivos representantes legais na forma de seus Instrumentos Constitutivos, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas, na Lei federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de sustentação e suporte técnico especializado do sistema denominado E-CENÁRIOS, baseados em GOOGLMAPS API, desenvolvido em MICROSOFT.NET, com banco de dados MICROSOFT SQL SERVER e integração com servidor de mapas GEOSERVER, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra esse Edital como Anexo I.

§ 1º - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

§ 2º - O regime de execução deste contrato é o de empreitada **por preço unitário**.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO E REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço total estimado de R\$ _____ (_____), conforme demonstrado na Planilha de Proposta/Planilha de Quantidades e Preços – Anexo II.

§ 1º - Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

§ 2º - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

§ 3º - Os preços a que se refere o *caput* serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;*
- P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;*
- IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.*

§ 4º - A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data de apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços.

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses, contados da data de recebimento definitivo pela CETESB, sendo:**

I – Prazo para fornecimento/instalação/funcionamento total do objeto deste contrato será de **3 (três) meses** corridos, contados da a partir data da Ordem de Início dos Serviços emitida pela CETESB.

§ 1º - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

§ 2º - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **90 (noventa) dias** antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

§ 3º - Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016.

§ 4º - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

§ 5º - Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

§ 6º - Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

§ 7º - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA 4ª - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura **aos cuidados do Setor de Avaliação de Planos e Programas – IDAP, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900 - São Paulo/SP**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

§ 1º - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada.

§ 2º - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

§ 3º - Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

§ 4º - A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

§ 5º - O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CETESB, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de

cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura à CETESB o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com a CETESB;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito à CETESB de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar à CETESB, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente

as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CETESB ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CETESB em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 13.303/2016;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pela CETESB;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede da CETESB;

XII - apresentar, quando exigido pela CETESB, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CETESB;

XIV - obedecer às normas e rotinas da CETESB, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da CETESB, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pela CETESB, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de

proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX – submeter à CETESB relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

XXII - indicar um supervisor para realizar periodicamente, em conjunto com a CETESB, o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

XXIII - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CETESB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CETESB em seu acompanhamento;

XXIV - manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

XXV - cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais; e

XXVI - cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível em <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

§ 1º - A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

§ 2º - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou

dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 3º - O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CETESB)

São obrigações da CETESB:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início de sua execução.

V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

VI - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

§ 1º - A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

§ 2º - A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA 8ª – PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:

- a) Advertência e/ou multa.
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida sua reabilitação perante a CETESB.

§ 1º a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 2º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 3º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 4º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 5º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 6º – O valor da penalidade ficará restrito a 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença.

§ 7º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

§ 8º - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

§ 9º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 10º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 11º - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do parágrafo primeiro, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CLÁUSULA 9ª - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição **mensal**, de acordo com os seguintes procedimentos:

§ 1º - No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados;

§ 2º - A CETESB solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura eletrônica;

§ 3º - Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados;

b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

§ 4º - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CETESB atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura eletrônica, que deverá ser encaminhada à CETESB até o 15º dia do mês subsequente.

CLÁUSULA 10 – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

§ 1º - Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão no seu cumprimento, levando a CETESB a presumir a não conclusão do objeto do contrato nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da execução do objeto do contrato;

V - a paralisação da execução do objeto do contrato sem justa causa e prévia comunicação à CETESB;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

VII - o não atendimento das determinações regulares do preposto da CETESB designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

IX - a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a CETESB presumir prejuízo à execução do serviço;

XII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CETESB por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o não cumprimento ou o cumprimento irregular das disposições do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

a) caso não seja cumprido ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

§ 2º - A rescisão será formalizada obedecendo-se as disposições previstas em Lei.

§ 3º - A rescisão de que trata esta Cláusula acarretará as consequências estabelecidas na Lei Federal 13.303/2016.

§ 4º - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CETESB nos casos de rescisão administrativa, previstas neste instrumento, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA 11 - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório da CETESB nº **56/2024/308** e reproduz os termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA 12 - OBRIGAÇÕES DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - A CETESB poderá exigir, a qualquer momento, comprovação do cumprimento dessas obrigações, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA 13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

CLÁUSULA 14 – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA 15 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA 16 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário de custeio, de classificação funcional programática 18542260462990000 e categoria econômica 339040.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA 17 – ANEXOS

Fazem parte deste Contrato o Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Proposta/Planilha de Quantidades e Preços do Edital e naquilo que não colidirem com as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 18 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CETESB, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, _____.

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome, RG e CPF

Nome, RG e CPF

“ANEXO V”

MODELO REFERENTE À VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela CETESB)

ATESTO que o representante legal do licitante _____(razão social)_____, interessado em participar do Processo Licitatório da CETESB nº **56/2024/308**, realizou nesta data visita técnica nas instalações na Sede da CETESB, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de sustentação e suporte técnico especializado do sistema denominado E-CENÁRIOS, baseados em GOOGLMAPS API, desenvolvido em MICROSOFT.NET, com banco de dados MICROSOFT SQL SERVER e integração com servidor de mapas GEOSERVER, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra esse Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CETESB e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____ .

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CETESB:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CETESB:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO NA CETESB:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Acompanhamento e mensuração dos serviços executados na CETESB:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____